



**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**MANUAL DE VANTAGENS**

**E**

**DESCONTOS**

**RH-PARANÁ/META 4**

**CURITIBA**  
**OUTUBRO/2021**

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**SUMÁRIO META4 - ATIVOS**

340 - CÓD. DE PERM. PARA PGTO DE SERVIDORES QUE NÃO POSSUEM FOLHA M4.....	15
1005 – 2243 – VENCIMENTO BASE.....	16
1007 – 2285 – VENCIMENTO – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA) .....	17
1009 – 2204 – VENC. DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (S/V).....	18
1012 – 2245 – SOLDOS PESSOAIS MILITARES (DESATIVADA) .....	19
1016 – 2205 – GRATIFICAÇÃO FIXA DE CARGO EM COMISSÃO (C/V).....	20
1026 – 2206 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS .....	21
1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE .....	22
1046 – 2211 – PISO MAGISTÉRIO – AÇÃO ORDINÁRIA.....	23
1053 – 2352 – ADICIONAL DE VOOS – AAV (PARCELA FIXA).....	24
1056 – 2209 – GRATIF. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19 .....	25
1059 – 2212 – GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.....	26
1079 – 2214 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO .....	27
1083 – 2216 – GRATIFICAÇÃO DECRETO 3105/97 .....	30
1089 – 2217 – GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	31
1093 – 2218 – GRAT. REP. GABINETE – DAS .....	32
1096 – 2219 – GRAT. ENCARGOS ESPECIAIS .....	33
1099 – 2220 – GRAT. REP. TIPO II.....	35
1103 – 2221 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA) .....	36
1109 – 2230 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL .....	37
1119 – 2222 – FUNÇÃO GRATIFICADA .....	38
1126 – 2227 – DIFERENÇA DO SALÁRIO MÍNIMO.....	39
1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE .....	40
1133 – 2225 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO .....	41
1136 – 2233 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – QUOTAS FIXAS .....	42
1139 – 2223 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE.....	43
1144 – 8788 – SUBSÍDIO.....	45
1145 – 2297 – PERÍODO NOTURNO – AULAS EXTRAORDINÁRIAS.....	47
1149 – 2228 – GRATIFICAÇÃO CHEFIA .....	48
1156 – 2306 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR AUXILIAR ESTAB. ENSINO .....	49
1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO .....	50
1166 – 2202 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO.....	51
1168 – 8731 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS ESF. FISCAL COLETIVO (DESATIVADA) .....	52

1169 – 2235 – SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.....	53
1176 – 2466 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – PROCURADORES (DESATIVADA) .....	54
1179 – 2234 – GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO EM ZONA FISCAL (DESATIVADA) .....	55
1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL.....	56
1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL - EXCEÇÕES DA BASE DO REDUTOR .....	57
(COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO) .....	57
<hr/>	
1212 – 2712 – DIFERENÇA DE SOLDO – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA) .....	58
1219 – 2398 – PISO SOCIAL COMPLEMENTAR .....	59
1225 – 2450 – REMUN. PELO EXERC. DE C/C NAS IEES LEI 16372/09.....	60
1226 – 2423 – DIFERENÇA SALÁRIO MIN. ESTATUTÁRIO (CONGELADA) .....	61
1229 – 2247 – ABONO PERMANÊNCIA .....	62
1236 – 1237 – AUXÍLIO MORADIA.....	63
1239 – 2281 – SUBSTITUIÇÕES.....	64
1259 – 2282 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DELEGADOS (DESATIVADA).....	65
1276 – 2409 – GRAT. PELA REALIZ. TRAB. RELEVANTE ATIV. DE AGENTE MULTIPLICADOR - GRTR .....	66
1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE (DESATIVADA).....	67
1282 – 2482 – COMPLEMENT. DE HORA ATIVIDADE -AULAS EXTRAORDINÁRIAS DESATIVADA) .....	68
1283 – 2240 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA .....	69
1303 – 2215 – SALÁRIO-FAMÍLIA .....	70
1309 – 2286 – GRAT. EXERC. TRAB. ESP. RISCO VIDA SAÚDE S/ ADIC. C/PREVID. ....	71
1321 – 2451 – FUNÇÕES ACADÊMICAS – IEES .....	72
1326 – 2288 – AJUDA DE CUSTOS .....	73
1333 – 2289 – GRAT. TEMPO INTEGRAL – SOBRE A REMUNERAÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA) .....	74
1346 – 2292 – ADICIONAL DE VOO DIURNO – AAV/PARC. VARIÁVEL (DESATIVADA) .....	75
1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO .....	76
1353 – 2293 – ADICIONAL DE VOO NOTURNO–AAV/PARC. VARIÁVEL (DESATIVADA) .....	77
1357 – 2406 – SUBSTITUIÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA).....	78
1359 – 2294 – GRATIFICAÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA).....	79
1363 – 2349 – AUXÍLIO DOENÇA .....	80
1373 – 2296 – EQUIPARAÇÃO VENCIMENTOS – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA).....	81
1375- 2875- FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT.....	82
1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI.....	83
1405 – 7705 – FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR.....	84
1406 – 2208 – GOZO DE FÉRIAS COMISSIONADOS .....	85
1409 – 2299 – TEMPO INTEGRAL E DEDIC. EXCLUSIVA – POLÍCIA CIVIL JUDICIAL (DESATIVADA).....	86
1416 – 2616 – AJUSTE FÉRIAS CARGO COMISSIONADO .....	87
1419 – 2300 – ADICIONAL NOTURNO – DEPEN .....	88
1425 – 2825 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT .....	89
1429 – 2301 – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE.....	90
1431– 2631 – ABONO DE PERMANÊNCIA – DECRETO 8296/2017 .....	91
1436 – 2302 – GRAT. DE ZONA E LOCAL – DEPEN .....	92
1439 – 2342 – GRATIFICAÇÃO LOCALIDADE ESPECIAL DA PM (DESATIVADA) .....	93

1449 – 2304 – GRATIFICAÇÃO DE INCUMBÊNCIA .....	94
1453 – 2448 – HORAS GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AO DOCENTE – GPD. ....	95
1454 – 2454 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015 .....	96
1456 – 2241 – VANTAGEM PESSOAL .....	97
1459 – 2305 – DIFERENÇA VENCIMENTOS – SENTENÇA JUDICIAL DIÁRIAS .....	98
1469 – 2307 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO .....	99
1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO / FERIADO .....	100
1479 – 7380 – DIFERENÇA DE VENCIMENTO JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO.....	101
JULGADO 108/2007 .....	101
1483 – 2309 – AJUDA PARA MANUTENÇÃO INSTRUMENTO / VESTUÁRIO .....	102
1489 – 2310 – GRAT. DE PERICULOSIDADE – TEC. RADIOLOGIA .....	103
1493 – 2412 – GRAT EX ENC MEMBRO DE BCA EXAM TRÂNSITO - GEBET.....	104
1503 – 2312 – TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – P. CIVIL (DESATIVADA).....	105
1509 – 2313 – ADICIONAL TRANSFERÊNCIA .....	106
1511 – 7711 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO C/C LEI 18665 DE 22/12/15.....	107
1512 – 7712 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FGP - LEI 18665 DE 22/12/15.....	108
1519 – 2315 – ABONO PIS / PASEP .....	109
1523 – 2316 – GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA .....	110
1525/1526 – 2432 – GRAT. DE ENSINO – COL. DA POL. MILITAR (DESATIVADA) .....	111
1529 – 2317 – GRATIF. FUNÇÃO LEI 10118 ART. 13 TEATRO GUAÍRA.....	112
1531 – 2531 – GRATIF. POR DESEMPENHO DE ATIV.FAZENDÁRIA – GEDAF (DESATIVADA).....	113
1534 – 2534 – FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT .....	114
1536 – 2318 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO .....	115
1546 – 2246 – SOLDO DE GESTOR EM DELEGACIA (DESATIVADA).....	116
1549 – 2320 – SENTENÇA JUDICIAL ALUGUEL .....	117
1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO .....	118
1575/1576 – 2324 – GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – PMPR (DESATIVADA) .....	119
1579 – 2324 – SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL MILITAR – SOLDO (DESATIVADA) .....	120
1589 – 2325 – GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIAL (DESATIVADA).....	121
1599 – 2326 – SUBSTITUIÇÃO PM – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (DESATIVADA).....	122
1601 – 8732 – OPERAÇÃO SAFRA (DESATIVADA).....	123
1602 – 2453 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GEE .....	124
1602 – 2453 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GEE .....	125
1609 – 2327 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR (CURSOS) (DESATIVADA).....	126
1612 – 8733 – OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL – NATAL SEGURO (DESATIVADA) .....	127
1616 – 3616 – PARCELA COMPLEMENTAR DE VENCIMENTO.....	128
1619 – 2328 – RISCO DE VIDA – POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA).....	129
1629 – 2329 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA) .....	130
1635 – 2479 – GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – AGEUNI.....	131
1639 – 2330 – INDENIZ. DE REPRESENT. PESSOAL MILITAR – CURSOS (DESATIVADA).....	132
1645 – 2379 – ADICIONAL DE TITULAÇÃO .....	133
1649 – 2331 – AJUDA DE CUSTO DA PM (DESATIVADA).....	134

1653 – 2260 – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS .....	135
1659 – 2332 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO PM (DESATIVADA).....	136
1663 - 2261- GRAT. EXEC. TRAB. ESPEC. RISCO VIDA e SAÚDE S/ ADICIONAL e S/.....	137
PREVIDÊNCIA .....	137
1667 – 2667 – FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP.....	138
1669 – 2333 – INDENIZ. DE TRANSPORTE DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA).....	139
1676 – 2676 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA.....	140
1684 – 1685 – ADICIONAL DE ATIV. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA.....	141
1689 – 2335 – INDENIZAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO- PM (DESATIVADA).....	142
1692 – 2442 – OPERAÇÃO ESCUDO (DESATIVADA).....	143
1694 – 1695 – ADICIONAL DE ATIVID. AUX. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM.....	144
1699 – 2341 – OPERAÇÃO VERÃO (DESATIVADA).....	145
1720 – 2242 – QUOTAS DE PRODUTIVIDADE ACUMULADAS EM CC .....	146
1722 – 2391 – GRATIFICAÇÃO TÉCNICA (DESATIVADA) .....	147
1728 – 2390 – ENC. ESPECIAIS/INDENIZ. DE REPRESENTAÇÃO- CAPE (DESATIVADA) .....	148
1730 – 2530 -PARCELA TRANSIT.PELO EXERC. DE ENSINO NAS ESCOLAS DE POLICIA.....	149
1732 – 2392 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ASSESSORIA MILITAR (DESATIVADA).....	150
1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA.....	151
1757 - 2757 – INDEN. DE REPRESENT. FORÇA ALFA – CIPOFRON-FA (DESATIVADA).....	152
1760 – 2436 - GRATIF. PELO EXERC. DE ENC. DE MEMBRO DE BANCA .....	153
EXAMINADORA.....	153
DE CONCURSO – GEEBE .....	153
1761 – 2761 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL - CARGO COMISSÃO.....	154
1762 – 2762 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS FIXAS CARGO COMISSÃO.....	155
1766 – 2351 – VERBA DE REPRESENTAÇÃO .....	156
1770 – 2408 – GRAT. EXER ENC INST CURSO REC COND INFRA - GIRCE .....	157
1773 – 2354 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PGE (DESATIVADA).....	158
1776 – 2355 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – MANDADO DE SEGURANÇA.....	159
1779 – 2356 – GRATIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO .....	160
1782 – 8360 – GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – GSP.....	161
1783 – 2372 – PRÊMIO ESPECIAL – ARMAS (DESATIVADA).....	162
1786 – 2373 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CASA MILITAR (DESATIVADA).....	163
1788 – 2425 – REGIME DE PLANTÃO DE SOBRE AVISO .....	164
1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - AAP .....	165
1799 – 2428 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO- ENCARGOS (DESATIVADA) .....	166
1801 – BENEFÍCIO LEI 8246/86.....	167
1802 – 2808 – BENEFÍCIO .....	168
1804 – 2804 – PENSÃO INDENIZATÓRIA.....	169
1810 – 2810 – FÉRIAS PENSÃO ESPECIAL .....	170
1822 – 2404 – GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DESATIVADA).....	171
1828 – 2413 – GRAT. EXERC ENCARGOS AUXILIAR OU PROF-GEEP .....	172
1836 – 2836 – AJUDA DE CUSTO EXERC.DA FUNÇÃO DE PROCURADOR FORA DO ESTADO .....	173
1839 – 7539 – GRATIF. EXERCÍCIO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECIFICO - GESTE I.....	174

1840 – 8791 – VENCIMENTO ÚNICO DE SECRETÁRIO DE ESTADO .....	175
1841 – 7670 – GRATIF. EXERC. DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECÍFICO - GESTE II .....	176
1842 – 2842 – VENC. ÚNICO DE SECRETARIO DE ESTADO LEI COMPLEM. 202/2016 ART. 7º.....	177
1844 – 2844 – DIFERENÇA DE SUBSÍDIO.....	178
1846 – 2846 – EXERCÍCIO DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013.....	179
1847 – 2847 – SUBSTITUIÇÃO DO EXERC. DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013.....	180
1850 – 2407 – SUBSTITUIÇÃO GRAT ART.41 DA LEI 7074/79.....	181
1851 – 5860 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA – FCC .....	182
1852 – 5846 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA.....	183
1856 – 2856 – GRATIF.DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE (DESATIVADA) .....	184
1857 – 2857 - SUBSTIT. DA GRATIF. DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE (DESATIVADA) .....	185
1870 – 2414 – GRATIF. PELO EXERC. EM DETERMINADAS ZONAS LOCAIS .....	186
1871 – 7487 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA – FCC .....	187
1872 – 7488 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA .....	188
1890 – 7490 – GRATIFICAÇÃO EXERC. DE SERVIÇO DE TRANSITO ESPECÍFICO-GEST - V .....	189
1906 – 2386 – GRATIF. VARIÁVEL P/ VOGAIS JUNTA COMERCIAL .....	190
1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI.....	191
1913 – 2388 – ACRÉSCIMO DE JORNADA PROFESSOR .....	192
1914 – 2422 – PERÍODO NOTURNO – ACRÉSCIMO DE JORNADA .....	193
1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS .....	194
1916 – 2438 – GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS DE PROCURADORES (DESATIVADA).....	195
1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS .....	196
1926 - 2439 - GRAT. PELO EXERC. DE ENC. ESPEC. EM CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE GABINETE (DESATIVADA).....	198
1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS .....	199
1936 – 2440 – GRAT. ENC. ESPECIAIS DE PROCURADORES DO CONSELHO DA PGE (DESATIVADA) .....	200
1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM.....	201
1946 -2441 - GRAT.ENC.ESP. DE PROCURADORES QUE ATUAM NA PROCURAD. BRASÍLIA (DESATIVADA).....	202
1950 – 2950 – FUNÇÃO PRIVATIVA – POLICIAL – FPP.....	203
1951 – 2951 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL.....	205
1963 – 2963 – DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19.130/17 .....	206
1990 – 2279 – CORREÇÃO MONETÁRIA.....	207
2139 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE JUDICIAL .....	208
2144 – 5344 – REAJUSTE SALARIAL – JUDICIAL.....	209
2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE – SEED.....	210
2184 – 2420 – AUXÍLIO TRANSPORTE – AULAS EXTRAORDINÁRIAS .....	211
2185 – 2421 – AUXÍLIO TRANSPORTE – ACRÉSCIMO DE JORNADA .....	212
2187 – 2487 – AUXÍLIO TRANSPORTE – PECÚNIA.....	213
2190 – PARCELA TRANSITÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ENSINO – JUDICIAL.....	214
2206 – REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS / AULAS EXTRAORDINÁRIAS .....	215
2243 – REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS – EFETIVOS.....	215
2249- DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO INSALUBRIDADE JUDICIAL .....	216

2280 – AJUSTE DE VANTAGENS – SEM INCIDÊNCIA (RUB. NORMAL 3003) .....	217
2336 – REVISÃO DEVOÇÃO DE VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA.....	218
2700 – 2336 – DEVOÇÃO DE VANTAGENS.....	219
2745 – 5421 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015 – RRA.....	220
2999 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE- RRA- ANOS ANTERIORES .....	221
3533 – 2239 – GOZO DE FÉRIAS – ESTATUTÁRIO.....	222
3540 – 2394 – AJUSTE FÉRIAS .....	223
3542 – 4084 – INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS – JUDICIAL.....	224
3566 – 3599 – GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE PGE (DESATIVADA) .....	225
3913 – 2399 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL.....	226
3990 – 5816 – INDENIZAÇÃO POR REMOÇÃO DECRETO 8594/2013.....	228
4013 – 2369 – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS.....	229
4083 – 4084 – INDENIZAÇÃO PERÍODO GESTACIONAL E LICENÇA .....	230
MATERNIDADE.....	230
5033 – IMPOSTO DE RENDA – RRA.....	231
5396 – 6303 – FALTA DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19130/17 .....	232
5433 – 8133 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA IAPAR FCCI JUDICIAL .....	233
5529 - 7739- REDUÇÃO CARGA HORÁRIA - LIMINAR CREFITO/PR.....	239
5671 – 6040 – FALTAS AULAS ACRÉSCIMO DE JORNADA .....	234
5673 – 6040 – FALTAS AULAS NOTURNAS – ACRÉSCIMO DE JORNADA .....	235
5679 – 6040 – FALTA AULA EXTRAORDINÁRIA .....	236
5683 – 6040 – FALTA PERÍODO NOTURNO .....	237
5796 – 6040 – FALTA .....	238
5899 – 6040 – DESCONTOS POR ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA.....	239
6003 – 7241 – INSS .....	240
6007 – INSS FÉRIAS.....	241
6013 – 7243 – INSS – 13º SALÁRIO.....	242
6023 – 6032 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FP .....	243
6026 – 6034 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FF .....	244
6029 – 6035 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FF.....	245
6033 – IMPOSTO DE RENDA.....	246
6036 – 6044 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FP.....	247
6043 – IMPOSTO DE RENDA – 13º SALÁRIO .....	248
6053 – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS .....	249
6065 – IMPOSTO DE RENDA – FUNDO PGE (DESATIVADA).....	250
6075 – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS FUNDO PGE (DESATIVADA) .....	251
6092 – 6209 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – VALOR FIXO .....	252
6206 – 7524 – FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ – FASPM.....	253
6253 – 7528 – PRPREV – SEGURO DE VIDA .....	254
6256 – 7529 – PRPREV – SEGURO JÓIA.....	255
6390 – RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE.....	256
6410 – 6440 – CONTRIBUIÇÃO – IPM CASCAVEL.....	257
6710 – 6720 – FUNDO MILITAR.....	258

6780 – 6790 – FUNDO MILITAR – 13º SALÁRIO .....	259
7101/ 7103/ 7105/ 7107/ 7109/ 7111/ 7113/ 7115/ 7410 – 7782/ 7783/ 7784/ 7785/ 7786/ 7787/ 7788/ 7789/ 8884 – PENSÃO ALIMENTÍCIA.....	260
7119 / 7121 / 7123 – 7791 / 7792 / 7793 – SENTENÇA JUDICIAL.....	261
8943 – 8944 – DEPÓSITO JUDICIAL – IRRF .....	263

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

**SUMÁRIO META4 – CRES**

1005 – 2243 – SALÁRIO BASE.....	264
1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE (DESATIVADA) .....	265
1069 – 2213 – GRATIFICAÇÃO TIDE.....	266
1096 – 2219 – GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DESATIVADA) .....	267
1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE.....	268
1133 – 2225 – PERÍODO NOTURNO.....	269
1156 – 2306 – GRAT. FUNÇÃO DIRETOR AUX. ESTAB. ENSINO .....	270
1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTAB. ENSINO.....	271
1205 – 3205 – GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DOCENTE – GPS.....	272
1223 – 2377 – SALÁRIO MATERNIDADE .....	273
1226 – 2423 – DIFERENÇA DE SALÁRIO MÍNIMO – CONGELADA (DESATIVADA) .....	274
1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE.....	275
1303 – 2215 – SALÁRIO FAMÍLIA.....	276
1330 – 5530 – REGIME DE PLANTÃO SOBREAVISO – AGENTE UNIVERSITÁRIO – RPS.....	277
1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO .....	278
1383 – 8727 – GRAT. ATIV. UNIDADE PENAL OU CORREC. INTRA MUROS – GADI .....	279
1469 – 2307 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO.....	280
1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO/FERIADO.....	281
1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO.....	282
1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA .....	283
1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS .....	284
1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS .....	285
1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM.....	286
2079 – 2244 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO.....	287
2179 – 2365 – REPOSIÇÃO DE AULAS (AULAS EM ATRASO) (DESATIVADA) .....	288
2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE.....	289
3573 – 2369 – ADICIONAL FÉRIAS NORMAIS – 1/3 C.F.....	290
3623 – 8729 – 13º SALÁRIO.....	291
3913 – 2367 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL .....	292
3943 – 2368 – FÉRIAS PROPORCIONAIS.....	293
3963 – 8726 – INDENIZAÇÃO – ART. 479 CLT.....	294

<u>4013 – 2369 – ADICIONAL DE FÉRIAS PROPORCIONAIS – 1/3 C.F.</u> .....	<u>295</u>
<u>6003 – 7241 – INSS</u> .....	<u>296</u>
<u>6007 – INSS FÉRIAS</u> .....	<u>297</u>
<u>6013 – 7243 – INSS – 13º SALÁRIO</u> .....	<u>298</u>
<u>6033 – IMPOSTO DE RENDA</u> .....	<u>299</u>
<u>RELAÇÃO DE INCIDÊNCIA POR VANTAGENS DO META4 – CRES.</u> .....	<u>300</u>

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH**  
 Divisão de Cadastro de Recursos Humanos - DCRH

## CORRELAÇÃO SIP – META4

SIP	M4	VANTAGENS
001	1144	SUBSÍDIO
00M	1990	CORREÇÃO MONETÁRIA
00N	2280	AJUSTE DE VANTAGENS – SEM INCIDÊNCIA
00P	1519	ABONO PIS / PASEP
00S	1169	SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO
002	1005	SALÁRIO BASE
003	1009	VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
004	1016	GRATIFICAÇÃO FIXA DE CARGO EM COMISSÃO
005	1239	SUBSTITUIÇÕES
006	1026	AULAS EXTRAORDINÁRIAS
007	1525/1526	GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA)
007	1575/1576	GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – PMPR (DESATIVADA)
011	1653	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS
012	1259	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DELEGADOS (DESATIVADA)
013	1773	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PGE (DESATIVADA)
017	1663	GRATIFICAÇÃO EXEC. TRABALHO ESPEC. RISCO VIDA E SAÚDE S/ ADIC. E S/ PREVIDÊNCIA
018	1309	GRATIF.EXEC.TRAB.ESPECI RISCOVIDA SAÚDES/ADIC.C/PREVIDENCIA
020/085	1059	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
022	1079	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO
024	1326	AJUDA DE CUSTOS
025	1303	SALÁRIO FAMÍLIA
026	1766	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
028	1333	GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL – SOBRE REMUNERAÇÃO (DESATIVADA)
02B	1346	ADICIONAL DE VÔO DIURNO – AAV (PARC.VARIÁVEL) (DESATIVADA)
02C	1353	ADICIONAL DE VÔO NOTURNO – AVV (PARC. VARIÁVEL) (DESATIVADA)
02D	1359	GRATIFICAÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)
02E	1406	GOZO DE FÉRIAS COMISSIONADOS
02J/09A	1056	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19
02K	1373	EQUIPARAÇÃO VENCIMENTO – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)
02L	1039	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE
02M	1046	PISO MAGISTÉRIO – AÇÃO ORDINÁRIA
02O	1776	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – MANDADO DE SEGURANÇA
02R	1409	TEMPO INTEGRAL E DEDIC. EXCLUSIVA – POLÍCIA CÍVIL JUDICIAL (DESATIVADA)
02T	1419	ADICIONAL NOTURNO – DEPEN
02U	1219	PISO SOCIAL COMPLEMENTAR
02V	1053	ADICIONAL DE VÔO – AAV (PARCELA FIXA)
02X	1429	GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE
02W	1229	ABONO PERMANÊNCIA
02Y	2183	AUXÍLIO TRANSPORTE
02Y	2184	AUXÍLIO TRANSPORTE – AULAS EXTRAORDINÁRIAS
02Y	2185	AUXÍLIO TRANSPORTE – ACRÉSCIMO DE JORNADA
030	1436	GRATIFICAÇÃO DE ZONA E LOCAL – DEPEN

031	1089	GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
<b>SIP</b>	<b>M4</b>	<b>VANTAGENS</b>
034	1093	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO GABINETE – DAS
036	1096	GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS
036	1916	GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS DE PROCURADORES (DESATIVADA)
036	1926	GRAT. EXERC. ENC. ESP. EM C. DE CHEFIA e ASSESSOR. DE GABINETE (DESATIVADA)
036	1936	GRAT. ENC. ESP. DE PROCURADORES DO CONSELHO (DESATIVADA)
036	1946	GRAT. ENC. ESP. DE PROCURADORES Atuam na PROC. BRASILIA (DESATIVADA)
038	1099	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO TIPO II
03C	1449	GRATIFICAÇÃO DE INCUBÊNCIA
03D	1459	DIFERENÇA VENCIMENTOS – SENTENÇA JUDICIAL DIÁRIAS
03G	1469	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO
03H	1476	SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO / FERIADO
03L	1383	GRATIF. ATIV. UM. PENAL OU CORR. INTRA MUROS – GADI
03N	1483	AJUDA PARA MANUTENÇÃO INSTRUMENTO / VESTUÁRIO
03P	1489	GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE – TEC. RADIOLOGIA
03V	1923	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS
03N	1083	GRATIFICAÇÃO DECRETO 3105/97
040	1119	FUNÇÃO GRATIFICADA
041	1139	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE
043	1136	PRÊMIO PRODUTIVIDADE – QUOTAS FIXAS
044	1156	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR AUXILIAR ESTAB. ENSINO
044	1159	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTABELECIMENTO ENSINO
049	1179	GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO EM ZONA FISCAL (DESATIVADA)
049	1870	GRATIFICAÇÃO EXERC. EM DETERMINADAS ZONAS LOCAIS
04A	1109	PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR.-ESF.FISCAL
04C	1503	TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – POLÍCIA CIVIL (DESATIVADA)
04E	1909	GRATIF. DE ATIVIDADE UM. PENAL OU COR. INTRA MUROS – GADI
04J	1828	GRATIFICAÇÃO EXERC. ENCARGOS AUXILIAR OU PROF. – GEEP
04K	1493	GRATIF. EX. ENC. MEMBRO DE BCA EXAM. TRÂNSITO – GEBET
04L	1770	GRATIFICAÇÃO ENC. INST. CURSO REC. COND. INFRA – GIRCE
04N	1913	ACRÉSCIMO DE JORNADA PROFESSOR
04O	1840	VENCIMENTO ÚNICO DE SECRETÁRIO DE ESTADO
04Q	1509	ADICIONAL TRANSFERÊNCIA
04X	1103	AULAS EXTRAORDINÁRIAS – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)
04W	1168	PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS ESF.FISCAL COLETIVO (DESATIVADA)
052	1363	AUXÍLIO DOENÇA
054	3533	GOZO DE FÉRIAS – ESTATUTÁRIO
05A	1133	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO
05A	1145	PERÍODO NOTURNO – AULAS EXTRAORDINÁRIAS
-	1166	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO
05A	1914	PERÍODO NOTURNO – ACRÉSCIMO DE JORNADA
05D	1349	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
05J	1523	GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA
05L	1529	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO LEI 10118 ART. 13 TEATRO GUAÍRA
05N	1536	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO
05P	1149	GRATIFICAÇÃO CHEFIA
05Q	1129	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
05R	1779	GRATIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO
05T	1549	SENTENÇA JUDICIAL ALUGUEL
05W	1553	ADICIONAL NOTURNO
05U	1645	ADICIONAL DE TITULAÇÃO
05X	1850	SUBSTITUIÇÃO GRAT. ART. 41 DA LEI 7074/79
05W	1822	GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DESATIVADA)
09A	1056	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19
09B	1699	OPERAÇÃO VERÃO (DESATIVADA)
09E	1689	INDENIZAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – PM (DESATIVADA)
09F	1456	VANTAGEM PESSOAL

<b>09G</b>	1783	PRÊMIO ESPECIAL – ARMAS (DESATIVADA)
<b>SIP</b>	<b>M4</b>	<b>VANTAGENS</b>
<b>09H</b>	1546	SOLDO DE GESTOR EM DELEGACIA
<b>09J</b>	1752	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA
<b>09L</b>	1728	ENCARGOS ESPECIAIS CAPE / SESP (DESATIVADA)
<b>09M</b>	1276	GRATIF. PELA REALIZ. DE TRAB. RELEVTE P/ATIVID. DE AG. MULTIPLICADOR – GRTR
<b>09N</b>	1782	GRATIFICAÇÃO DE TAREFA DE SEGURANÇA – GTS
<b>09Q</b>	1225	REMUNERAÇÃO PELO EXERC. DE CARGO EM COMISSÃO NAS IEES
<b>09R</b>	1321	FUNÇÕES ACADÊMICAS – IEES
<b>080</b>	1012	SOLDO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)
<b>081</b>	1579	SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL MILITAR – SOLDO (DESATIVADA)
<b>082</b>	1589	GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIAL (DESATIVADA)
<b>083</b>	1599	SUBSTITUIÇÃO PM – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (DESATIVADA)
<b>084</b>	1609	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR (CURSOS) (DESATIVADA)
<b>085</b>	1059	GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
<b>086</b>	1619	RISCO DE VIDA – POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA)
<b>089</b>	1629	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)
<b>090</b>	1639	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PESSOAL MILITAR – CURSOS (DESATIVADA)
<b>091</b>	1649	AJUDA DE CUSTO DA PM (DESATIVADA)
<b>094</b>	1659	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO PM (DESATIVADA)
<b>096</b>	1669	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)
<b>100</b>	1439	GRATIFICAÇÃO LOCALIDADE ESPECIAL DA PM (DESATIVADA)
<b>170</b>	2206	REVISÃO DE DEVOLUÇÃO DE VANTAG./AULAS EXTRAORDINÁRIAS
<b>170</b>	2243	REVISÃO DE DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS – EFETIVO
<b>170</b>	2700	DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS
<b>184</b>	2336	REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGEM SEM INCIDÊNCIA DE PREV.
-	340	CÓD.DE PERM. P/PAGAMENTO DE SERV.QUE NÃO POSSUEM MAIS FOLHA NO M4.
-	1007	VENCIMENTO – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)
-	1166	GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO
-	1189	REDUTOR
-	1212	DIFERENÇA DE SOLDO – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)
-	1236	AUXÍLIO MORADIA
-	1283	SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA
-	1357	SUBSTITUIÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)
-	1416	AJUSTE DE FÉRIAS CARGO COMISSIONADO
-	1453	HORAS GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AO DOCENTE – GPD
-	1479	DIFER. DE VENCIM.JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO JULGADO 108/07
	1531	GRAT.POR DESEMPENHO DE ATIV. FAZENDÁRIA – GEDAF (DESATIVADA)
	1534	FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA – FPT
-	1601	OPERAÇÃO SAFRA (DESATIVADA)
	1602	GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO ENCARGOS ESPECIAIS – GEE
-	1612	OPERAÇÃO PAPEI NOEL – NATAL SEGURO (DESATIVADA)
	1635	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – AGEUNI
-	1684	ADICIONAL DE ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA
-	1692	OPERAÇÃO ESCUDO (DESATIVADA)
-	1694	ADICIONAL DE ATIV. AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM
-	1720	QUOTAS DE PRODUTIVIDADE ACUMULADAS EM CC.
-	1722	GRATIFICAÇÃO TÉCNICA (DESATIVADA)
-	1732	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ASS. MILITAR (DESATIVADA)
-	1757	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – FORÇA ALFA (DESATIVADA)
<b>04T</b>	1760	GRATI.EXERC.ENCAR. MEMBRO BCA EXAM. DE CONCURSO / GEEBE
-	1786	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CASA MILITAR (DESATIVADA)
<b>09P</b>	1788	REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO
-	1799	INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ENCARGOS (DESATIVADA)
-	1844	DIFERENÇA DE SUBSÍDIO
-	1851	FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC
-	1852	SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA
-	1915	REDUTOR DE HORAS EXTRAS
-	1950	FUNÇÃO PRIVATIVA – POLICIAL – FPP
-	1951	SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL

<b>SIP</b>	<b>M4</b>	<b>VANTAGENS</b>
-	3540	AJUSTE DE FÉRIAS
-	3566	GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE – PGE (DESATIVADA)
-	5679	FALTA AULA EXTRAORDINÁRIA
<b>4CH</b>	6003	INSS
	6007	INSS FÉRIAS
<b>4CK</b>	6013	INSS – 13º SALÁRIO
<b>4FP</b>	6023	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FP
<b>4FE</b>	6026	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FF
<b>4FF</b>	6029	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FF
<b>4GB</b>	6033	IMPOSTO DE RENDA
<b>4FG</b>	6036	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FP
<b>4GI</b>	6053	IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS
-	6065	IMPOSTO DE RENDA – FUNDO PGE (DESATIVADA)
-	6075	IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS FUNDO PGE (DESATIVADA)
<b>5HD</b>	6206	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ – FASPM
<b>4CE</b>	6253	PRPREV – SEGURO DE VIDA
<b>4CF</b>	6256	PRPREV – SEGURO JÓIA
-	6390	RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE
<b>4EA</b>	7101	PENSÃO ALIMENTÍCIA
<b>4EB</b>	7119	SENTENÇA JUDICIAL
-	7127	DEPÓSITO JUDICIAL – PREVIDÊNCIA (DESATIVADA)
-	8943	DEPÓSITO JUDICIAL – IRRF

**340 - Cód. de Perm. para Pgto de Servidores que não possuem Folha M4**

**DESCRIÇÃO:** O código deve ser cadastrado quando há necessidade de se pagar alguma vantagem para um período de RH **que não tenha nenhum dia de pagamento no mês.**

**OBS:** O uso indevido do código 340, para um período de RH que **tenha pelo menos um dia de pagamento no mês**, fará com que o sistema não calcule nenhuma vantagem (sem geração de pagamento).

**APLICAÇÃO:** Todos os quadros

**CÁLCULO:** Não

**REAJUSTE:** Não

**INCIDÊNCIA:** Não

**DÉCIMO TERCEIRO:** Não

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** Não

**IMPLANTAÇÃO:** . Folha de Pagamento  
. Tabela de Valores  
. Valor Incidência  
. ID. Rubrica = **340**  
. Valor = **1**  
. Tipo Aplicação = **1**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 340

**CÓDIGO DE REVISÃO:** Não

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** Não

**BASE LEGAL:**

**VIGÊNCIA:** 06/2006

META4  
340

	<b>1005 – 2243 – VENCIMENTO BASE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição pelo efetivo exercício do cargo.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto Cargo em Comissão e subsídios.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirados das tabelas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de Exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<b>META4 1005</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática – Pelo registro do histórico do ingresso do servidor.</p> <p><b>Consultar em:</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informações sobre o Período de RH  . Cargos do RH  . Referências / Níveis salariais</p>
<b>REVISÃO 2243</b>	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2243</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1005</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6.174/70; Lei 9.108/89; Lei 8.671/87 (CRE); Lei 7.424/80 (Revogado pela Lei 13666 de 05/07/2002) ; Lei 8.371/86 (QGE); Lei 9.341/90 -Jornalista (Revogado pela Lei 9877 de 23/12/1991); Lei 9.422/90 (Advogados); Lei 14.678/05 -QPPO (Revogado pela Lei 18008 de 07/04/2014); Lei Compl. 103/04 (QPM); Lei 14.077/03 (Ag. de Aviação); Lei Compl. 96/02 (QPPC); Lei Compl. 46/89 (Delegados); Lei Compl.92/02(CRE); Lei 13.666/02 (QPPE).Lei 18.107 de 09/06/2014 Enquadramento dos Cargos Agente Fazendário (AFE).</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 16/11/1970</p> <p><b>OBS:</b> Para o quadro QPM e QUP a partir de 01/09/2009, os valores da Vantagem 1007 (Vencimento Hora Atividade), passam a incorporar nos valores da vantagem 1005 (Vencimento Base), Protocolo nº 10.028916-4.</p> <p><b>OBS:</b> Os valores da vantagem <b>1531</b>-(GDAF), passam a incorporar nos valores da vantagem 1005-(Vencimento Base), Art. 3º da Lei 18107/2014. Art.3º.</p>

**1007 – 2285 – VENCIMENTO – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)**

**DESCRIÇÃO:** Gratificação paga pelo tempo reservado ao professor em exercício de Docência para estudos, avaliação e planejamento realizado Preferencialmente de forma coletiva.

**APLICAÇÃO:** QPM e QUP

**CÁLCULO:** Número de horas-atividade, cálculo de acordo a carga horária em sala de aula multiplicado pelo valor do nível efetivo dividido pela carga horária semanal.

**REAJUSTE:** Automático em função do reajuste do salário-base.

**INCIDÊNCIA:** PRPREV e IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de base de cálculo

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Sim

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.21

**META4**  
**1007**

**IMPLANTAÇÃO:** Automática  
Pelo suprimento da carga horária do padrão, aplicação da Tabela de hora atividade.

**REVISÃO**  
**2285**

**Consultar em:** . Gestão de Pessoas  
. Período de RH  
. Carga Horária nas Escolas 15

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** Automático

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2285

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1007

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 103 de 15/03/2004 D.O. 6687 de 15/03/2004.  
Art. 4º inciso VIII.  
Protocolo 10.028.916-4 – Desativa a vantagem a partir de 01/09/2009 e os valores passam a incorporar o código 1005

**VIGÊNCIA:** 15/03/2004

**DESATIVADA EM SET/2009**

	<p><b>1009 – 2204 – VENC. DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (S/V)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição pelo efetivo exercício do cargo em comissão.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirados das tabelas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo,</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício do cargo em comissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21 CV - 3.1.90.11.61 SV.</p>
<p><b>META4</b> <b>1009</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2204</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática Pelo registro do histórico da nomeação do cargo em comissão em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações do período de RH.</li> <li>. Cargo Comissão</li> <li>. Ticar salário por cargo em Comissão.</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2204</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1009</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174/70; Lei nº 9.108/89 (CRE); Lei 92/02 (CRE).</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 16/11/1970</p>

<p><b>META4</b> <b>1012</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2245</b></p>	<p><b>1012 – 2245 – SOLDO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Parte básica dos vencimentos inerentes ao posto ou graduação do policial militar da ativa, seu valor é fixo observando-se os índices estabelecidos nas tabelas de escalonamento vertical.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor retirado da tabela de valores do quadro da Polícia Militar</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Conforme índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão (exercício)</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática – pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível / referência salário.</p> <p><b>Consultar em :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações sobre o Período de RH</li> <li>. Cargos do RH</li> <li>. Referências / Níveis salariais</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Quando implantado um novo posto ou graduação, o sistema fecha o registro anterior automaticamente.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2245</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1012</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Arts. 4.a 11,107 e 118,Lei nº 6839/76, Lei nº 7540/81 Lei nº 7637/82, Lei nº 8993/88, Lei nº 8298/86 – Art. 3 . Lei 9161/89 – Art. 2. Lei nº 9194/90 – Art. 2. Lei nº 11366/96 – art.2. * Fundamento Legal para incorporar na Aposentadoria: Lei 1934/54, 6417 /73 e 7434/80. Lei nº 13809/02 Art. 1. Lei 17.169 de 24/05/2012- Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p>
	<p><b>VIGÊNCIA:</b> 03/07/73</p>
	<p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<b>META4</b> <b>1016</b>	<b>1016 – 2205 – GRATIFICAÇÃO FIXA DE CARGO EM COMISSÃO (C/V)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação fixa de <b>20%</b> do valor do símbolo do cargo em comissão, para servidores com vínculo, que optaram por estes vencimentos.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 20% sobre o valor do símbolo do cargo em comissão.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data do exercício do cargo em comissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.37</p>
<b>REVISÃO</b> <b>2205</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática  Pelo registro do histórico da nomeação do cargo em comissão em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações sobre o Período de RH</li> <li>. Cargos em Comissão <ul style="list-style-type: none"> <li>. <b>Não ticar Salário por Cargo em Comissão.</b></li> <li>. <b>Modalidade de pagamento = encargo.</b></li> </ul> </li> </ul> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2205</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1016</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174/70, Art. 159; Lei Compl. 92/02. (CRE).</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 16/11/1970</p>

	<p><b>1026 – 2206 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> O professor com regime de trabalho de <b>10</b> (dez) ou <b>20</b> (vinte) horas semanais poderá prestar serviço ou ministrar aula extraordinária, até o limite máximo de <b>40</b> (quarenta) horas semanais, percebendo, para tanto, remuneração proporcional à carga horária trabalhada, sobre o valor correspondente ao nível e à classe em que se encontra na carreira.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor do nível efetivo dividido por <b>20</b>, multiplicado pelo número de aulas extraordinárias supridas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.22</p>
<b>META4</b> <b>1026</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelas informações (suprimento) vinda do SAE</p> <p><b>Consultar em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária nas escolas</li> </ul>
<b>REVISÃO</b> <b>2206</b>	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2206</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1026</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Compl. 103/04 – Art.29, parágrafo 3º.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2004</p> <p><b>OBS:</b> Para o quadro QPM e QUP a partir de 01/09/2009, os valores da vantagem <b>1103</b> (Aulas Extraordinárias – Hora Atividade), passam a incorporar nos valores da vantagem <b>1026</b> (Aula Extraordinária), Protocolo nº 10.028.916-4</p>

	<b>1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE</b>															
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga aos servidores pelo desempenho de operações perigosas na forma e condições estabelecidas em Lei.															
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídio															
	<b>CÁLCULO:</b> Para QPPE – valor congelado em 07/2002. Para IAPAR – aplicação de 30% sobre o valor da classe “C”, Referência “1” do cargo ao qual o servidor pertence Para demais quadros – aplicação de <b>30%</b> sobre o valor do vencimento base.															
	<b>REAJUSTE:</b> Para QPPE – valor congelado em 07/2002. Para demais quadros – Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo															
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR															
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Para QPPE – média de valores Para demais quadros – Média de base de Cálculo															
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não															
<b>META4 1039</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b>	<table border="0"> <tr> <td>Para os demais quadros</td> <td>Para o QPPE</td> </tr> <tr> <td>. Folha Pagamento</td> <td>. Folha Pagamento</td> </tr> <tr> <td>. Tabela de Valores</td> <td>. Tabela de Valores</td> </tr> <tr> <td>. Valor Período de RH</td> <td>. Valor Período de RH</td> </tr> <tr> <td>. ID. Rubrica = <b>1036</b></td> <td>. ID. Rubrica = <b>1038</b></td> </tr> <tr> <td>. Valor = <b>1</b></td> <td>. Valor = <b>R\$</b></td> </tr> <tr> <td>. Tipo Aplicação = 3</td> <td>. Tipo Aplicação = <b>3</b></td> </tr> </table>	Para os demais quadros	Para o QPPE	. Folha Pagamento	. Folha Pagamento	. Tabela de Valores	. Tabela de Valores	. Valor Período de RH	. Valor Período de RH	. ID. Rubrica = <b>1036</b>	. ID. Rubrica = <b>1038</b>	. Valor = <b>1</b>	. Valor = <b>R\$</b>	. Tipo Aplicação = 3	. Tipo Aplicação = <b>3</b>
Para os demais quadros	Para o QPPE															
. Folha Pagamento	. Folha Pagamento															
. Tabela de Valores	. Tabela de Valores															
. Valor Período de RH	. Valor Período de RH															
. ID. Rubrica = <b>1036</b>	. ID. Rubrica = <b>1038</b>															
. Valor = <b>1</b>	. Valor = <b>R\$</b>															
. Tipo Aplicação = 3	. Tipo Aplicação = <b>3</b>															
<b>REVISÃO 2210</b>																
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1036 (demais quadros) e 1038 (QPPE)															
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2210															
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1039															
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Nº 10.692 de 27/12/1993, Resolução Nº 3357 de 14/05/2001, Lei 13666/2002, Parecer nº 18/2020 – PGE protocolo nº 16.308.915-7															
	<b>OBS:</b> Em relação ao cálculo para o IAPAR, não serão atingidos servidores que possuem Liminar Judicial (gratificação de insalubridade – Sentença Judicial) em aberto.															
	<b>VIGÊNCIA:</b> 27/12/1993 01/05/2021 (IAPAR)															

	<p><b>1046 – 2211 – PISO MAGISTÉRIO – AÇÃO ORDINÁRIA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Parcela complementar do vencimento atribuída através de ação ordinária.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor congelado.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica.</p> <p><b>INCIDÊNCIA :</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<p><b>META4</b> <b>1046</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2211</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Período de RH  . Rubrica = <b>1046</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo de Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1046</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2211</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1046</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Ação Ordinária s/nº Protocolo nº 3.559.072-2</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fundamento Legal para incorporar na aposentadoria: via judicial</li> <li>• A partir da implantação da Lei 103 em 15/03/2004 – está congelada</li> </ul> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/1998</p>

<p><b>META4</b> <b>1053</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2352</b></p>	<p><b>1053 – 2352 – ADICIONAL DE VOO – AAV (PARCELA FIXA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição financeira em valor fixo, de natureza permanente, incompatível com serviço extraordinário ou horas extras e incorporável para todos os efeitos legais. Para o cargo de Agente de Aviação.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE Cargo = Agente de aviação</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo  R\$ <b>14.543,63</b> a partir de 01/05/2014  R\$ <b>15.045,39</b> a partir de 01/10/2015  R\$ <b>16.650,73</b> a partir de 01/01/2016</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício.</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1053</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = 3</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1053</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2352</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1053</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 14.077 de 04/07/2003 – R\$ 3.500,00  Lei 15878 de 09/07/2008 – R\$ 4.340,00, D.O – 7759 de 09/07/2008  Lei 17.225 de 12/07/2012 – R\$ 12.850,28  Decreto nº 8745/2013 – Lei 17580/2013 – R\$ 13.684,26</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/2003</p>	

	<b>1056 – 2209 – GRATIF. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – EMENDA 19</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> O servidor efetivo terá acréscimo aos vencimentos, de cinco em cinco anos de exercício, cinco por cento até completar vinte e cinco por cento, e ao trigésimo primeiro ano terá direito a cinco por cento por ano excedente até completar cinquenta por cento, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, com concessão a partir de 04/06/98.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto cargo em comissão e os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1) Aplicação do percentual sobre as vantagens 002/1005, 02M/1046, 05I/1126, 011/1653 e Número de quinquênios até <b>25</b> anos de serviço: um <b>5%</b>, dois <b>10%</b>, três <b>15%</b>, quatro <b>20%</b>, cinco <b>25%</b> Número de quinquênios a partir dos <b>31</b> anos de serviço: seis <b>30%</b>; sete <b>35%</b>, oito <b>40%</b>, nove <b>45%</b>, dez <b>50%</b>.</p> <p>2) Para o cargo de Advogados aplicar <b>5%</b> a cada <b>5</b> anos até o limite de <b>35%</b>.</p> <p>3) Para o cargo de professor do QPM ( sexo feminino ), aplicar <b>5%</b> a cada <b>5</b> anos até os <b>25%</b> a partir do <b>26º</b> ano de serviço aplicar mais <b>5%</b> de cada ano até o limite de <b>50%</b> que corresponde a <b>30</b> anos de serviço.</p> <p><b>OBS:</b> 4) Para o professor do sexo masculino aplicar o cálculo <b>1</b>;</p> <p>5) Para funcionário com opção do cargo em comissão (003/1009), aplicar o percentual sobre o vencimento efetivo 002/1005.</p> <p>6) Para o cargo de Auditor-Fiscal, aplicação do percentual sobre as vantagens <b>1005, 1109 e 1136</b>.</p>
<b>META4</b>	<b>1056</b>
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.
<b>REVISÃO</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício
<b>2209</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.30
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> - Automática pela geração do ato formal</p> <p><b>Consulta :</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informação Período de RH  . Adicional por tempo de serviço</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2209
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1056
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.  Lei 16469 de 30/03/2010 desativada a vantagem <b>1056</b> para os policiais militares. Todos os adicionais serão pagos na vantagem <b>1059</b>.  Lei Complementar 131/2010, Arts. 61 e 62 – Auditor Fiscal</p>
	<b>VIGÊNCIA:</b> 04/06/1998

**1059 – 2212 – GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

**DESCRIÇÃO:** O servidor efetivo terá acréscimo aos vencimentos, de cinco em cinco anos de exercício, cinco por cento até completar vinte e cinco por cento, e ao trigésimo primeiro ano terá direito a cinco por cento por ano excedente até completar cinquenta por cento, por serviço público efetivo prestado ao Estado do Paraná, com concessão até 04/06/98.

**APLICAÇÃO:** Todos os quadros, exceto cargo em comissão e os que recebem subsídios.

**CÁLCULO:** - Aplicação do percentual sobre somatória das vantagens: 002/1005, 02M/1046, 05I/1126, 011/1653, 026/1766.

**REAJUSTE:** Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

**INCIDÊNCIA:** PRPREV e IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Data de exercício

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Sim

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.30

**META4  
1059**

**IMPLANTAÇÃO:** Automática pela geração do Ato Formal.

- . Folha de Pagamento
- . Tabela de Valores
- . Valores Incidência
- . ID. Rubrica = **1057**
- . Valor = **R\$**
- . Tipo Aplicação = 3

**REVISÃO  
2212**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1057

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2212

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1059

**BASE LEGAL:** Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 170 E 171, Lei 9422 de 05/11/90 (Advogados) Leis Complementares 49/89 (Delegados) e Lei 51 de 18/01/90 (Procuradores) Lei 103 de 15/03/04 art.25 D.O. 6687 de 15/03/04.  
Lei 16469 de 30/03/2010 (PMPR) DO.8190 de 30/03/2010.

**VIGÊNCIA:** 01/11/1970

**1079 – 2214 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos servidores, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas no período diurno (das **5:01** às **21:59**).

**APLICAÇÃO:** QPPE, IAPAR, IES e QPSS

**CÁLCULO:** O número de horas extraordinárias será obtido a partir da seguinte fórmula:  
Nº de horas extraordinárias = **1,50** multiplicado pela quantidade de número de horas efetuadas = número de horas extraordinárias

**Valor da Vantagem =  $\frac{\text{Nº horas extra} \times \text{somatória vantagens}}{5 \times \text{nº de horas semanais}}$**

Para **APME** – Médico - dividir por **100**.

Para **SESA** – Médico Veterinário – dividir por **200**.

**OBS: Até 31/10/2007**

**Somatória das vantagens para QPPE = 002/1005 – 003/1009 -02L/1039- 02J/1056 - 020/1059 - 040/1119 - 05Q/1129 - 05A/1133 – 05P/1149 -005/1239 - 03L/1383 - 02X/1429 – 05J/1523- 111/1653 -00R/1779- 04E/1909-03V/1923.**

**OUTROS QUADROS :** 002/1005-02J/1056 - 020/1059 -05A/1133- 003/1009 - 02L/1039 - 031/1089 – 040/1119-05Q/1129.

**QPSS (FUNSAUDE): 03V/1923 a partir de 01/10/2014.**

**IAPAR:** 002/1005 – 003/1009 - 02L/1039 02J/1056 – 020/1059 - 031/1089 -040/1119 - 05Q/1129 - 05A/1133 – 05P/1149 -005/1239-02E/1406.

**A partir de 01/11/2007**

**Somatória das vantagens = 002/1005, 02J/1056, 020/1059 e 011/1653.**

**OBS:** O valor do pagamento do serviço extraordinário não poderá ultrapassar **1/3** (um terço) da remuneração do servidor.

**REAJUSTE:** Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

**INCIDÊNCIA:** IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de base de cálculo.

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.16.22

**META4  
1079**

**REVISÃO  
2214**

<b>META4 1079</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>1077</b>  . Valor = Quantidade de Horas  . Tipo Aplicação = 3</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1077</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2214</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1079</p>
<b>REVISÃO 2214</b>	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 176 Art. 7, Inciso XVI da Constituição Federal Lei 13666 de 05/07/2002 (QPPE) e decreto 1820 de 11/01/1980 Lei 103 de 15/03/2004 Art. 22 Parag. 1º (QPM) Resolução 2337/2007, Dec. 2813 de 16/09/2000 (50% da hora normal e limita em 44 hs e outras Providências).  Informação 34/2020-PGE/PCRH, 25/06/20, Prot. nº 16.589.225-9 (ATS/IEES).  Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA)</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/1994</p> <p><b>OBS 1:</b> Em 05/07/2010 – altera regra de cálculo para que não seja calculada as vantagens 1079, 1469 e 1476 se tiver a vantagem 1096 (encargos) exceto para os servidores do IAP. Protocolo nº 5504594-1/IAP, é vedada a sua cumulatividade entre Serviços Extraordinários (1079) e Encargos Especiais (1096/1602).  Protocolo nº 10029101-0/07289342-5-SEAB, Parecer nº 0588/2008 e 0341/2009, Considera a vedação legal que impede o pagamento da gratificação de serviço extraordinário com a gratificação de encargos especiais.</p> <p><b>OBS 2:</b> O limite de 44 horas é devido ao cumprimento do dec. 2813/2000 para não ultrapassar 1/3 da remuneração (ver exemplo no cadastro de vantagens).</p>

	<b>1083 – 2216 – GRATIFICAÇÃO DECRETO 3105/97</b>
<b>META 4</b> <b>1083</b>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor público estatutário comissionado ou cargo em comissão sem vínculo ao qual tenha sido atribuído encargo especial de assessoramento no âmbito do Poder Executivo.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirados da tabela.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício do cargo em comissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.37</p>
<b>REVISÃO</b> <b>2216</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informações sobre o Período de RH  . Cadastro de Cargo Comissão</p> <p><b>OBS:</b> • Não ticar para Salário por cargo em Comissão  • Modalidade de pagamento = encargos</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2216
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1083
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto 3105 de 07/05/1997, Decreto 166 de 24/01/2003
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/1997

	<b>1089 – 2217 – GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores que exercem atividades de educação especial e atendimento pedagógico aos alunos com necessidades educacionais especiais.
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPM
	<b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>50%</b> sobre o vencimento base.
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos
<b>META 4 1089</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2217</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.31
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações do período de RH</li> <li>. Gratificações “ <b>EDUC ESP</b> “</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2217
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1089
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 103 de 15/03/2004 Art. 27 Inciso II Lei Complementar 106 de 22/12/04 Art. 3º e parágrafo único (a referida gratificação está extinta ao vagar).
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2004

	<p><b>1093 – 2218 – GRAT. REP. GABINETE – DAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos cargos em comissão de direção e assessoramento superior DAS.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em comissão</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirados da tabela</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício do cargo em comissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.35</p>
<p><b>META4</b> <b>1093</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2218</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO :</b> Automática – pelo registro do histórico da nomeação do cargo comissão em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações sobre o Período de RH</li> <li>. Não ticar para Salário por Cargo em Comissão</li> <li>. Modalidade de pagamento = encargos</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2218</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1093</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 2499/80, Decreto 4020/81, Decreto 1452/83, Decreto 2860/84, Decreto 3267/84, Decreto 4530/84, Decreto 463/87, Decreto 1758/87, Decreto 4640/89, Decreto 5697/89 e Lei 9372/90.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/1980</p>

	<b>1096 – 2219 – GRAT. ENCARGOS ESPECIAIS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor público estatutário ou em cargo em comissão ao qual tenha sido atribuído encargo especial de assessoramento direto ao Chefe do Poder Executivo ou o exercício de outros encargos especiais definidos por lei ou regulamento.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, (P/ C. Comissão - SEPL/CASA CIVIL/PGE/SECS) por indicativo, exceto PM.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor, exceto para o DETRAN. DETRAN – de acordo com a tabela anexa ao decreto 7557/2010. Para cargo efetivo QPPE / Casa Civil, conforme os cargos: <b>AGA-80% da C.I., Ref I, AGE-80% da C.I., Ref.5, AGP-80% da C.I.II, Ref I.</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
<b>META4 1096</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor dezembro
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2219</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.31
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1095
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2219
	<b>CÓDIGO NO CONTRACHEQUE:</b> 096
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174 de 20/11/1970, Art. 172 Inciso VIII e Art. 178 2- Lei 11071 de 22/03/1995 3- Decreto 5391 de 05/03/2002 para os servidores da SEAB. Protocolo: 5504594-1/IAP, Veda o pagamento cumulativo entre Serviço Extraordinário (1079) e Encargos Especiais (1096/1602). Lei 13.666/02, art15 inciso VI e Decreto 2970/2011 - Cargos efetivos da Casa Civil - QPPE - conforme o cargo. <b>Decreto nº 1452 de 24/05/2019, para DD1, DG1 e SP1 ( C/30%)</b></p>
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/03/1995

<p><b>META4</b> <b>1096</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2219</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <p>1º Registrar no histórico de gratificação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações do Período de RH</li> <li>. Gratificações</li> <li>. Incluir ato de concessão</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Para a proporcionalidade fecha a data no histórico.</p> <p><b>OBS:</b> Para Efetivos QPPE/CASA CIVIL Registrar somente no histórico de gratificação.</p> <p>2º . Folha de Pagamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Tabela de valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica =<b>1095</b></li> <li>. Valor = Indicativo do valor a ser pago</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Fechar no primeiro dia</p> <p><b>OBS:</b> Fechar no primeiro dia Subsequente. Ex: pagamento em 27/05/07 fechar em 01/06/07 .</p> <p><b>OBS:</b> Para a proporcionalidade fecha a data no histórico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica =<b>1095</b></li> <li>. Valor = Valor da Vantagem</li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Fechar no primeiro dia Subsequente. Ex : pagamento em 27/05/07 fechar em 01/06/07 .</p> <p><b>OBS:</b> O Meta 4 não proporciona o pagamento da rubrica 1096 com 30 %, deve-se iniciar sempre no primeiro dia do mês. Para: SEPL/ Casa Civil /PGE / SECS, é por indicativo.</p>	<p style="text-align: center;"><b>DETRAN</b></p> <p>Registrar no histórico de gratificação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações do Período de RH</li> <li>. Gratificações</li> </ul> <p>Tipo da gratificação Enc. Esp Ato formal: Criar o decreto 7557/2010 Data início: data em que deve iniciar o pagamento.</p> <p><b>Registrar na folha de pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de pagamento</li> <li>. Tabela de valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> <li>. ID Rubrica = 1095</li> <li>. Data início = data a partir que o servidor deve receber.</li> <li>. Valor = indicativo do valor a ser pago (1 a 14).</li> <li>. Tipo de aplicação = 3</li> <li>. Motivo de alteração = CN</li> <li>. ID do ato formal de criação DEC 7557.</li> </ul> <p>Ato formal: Criar o decreto 7557/2010 Data início: data em que deve iniciar o pagamento.</p> <p><b>Registrar na folha de pagamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de pagamento</li> <li>. Tabela de valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. ID Rubrica = 1095</li> <li>. Data início = data a partir que o servidor deve receber.</li> <li>. Valor = indicativo do valor a ser pago (1 a 14).</li> <li>. Tipo de aplicação = 3</li> <li>. Motivo de alteração = CN</li> <li>. ID do ato formal de criação DEC 7557.</li> </ul>
---	---	--

<p><b>META 4</b> <b>1099</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2220</b></p>	<p><b>1099 – 2220 – GRAT. REP. TIPO II</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores comissionados que não fazem jus ao uso de veículo oficial.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado em decreto.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício do cargo em comissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO</b> 3.1.90.11.35</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento  . Tabelas de Valores  . Valor Período de RH  . ID. da Rubrica = <b>1097</b>  . Valor = <b>1</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>OBS :</b> Deve estar registrada a nomeação do cargo comissão na:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações sobre o Período de RH <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ticar para Salário por cargo em comissão</li> <li>• Modalidade de pagamento = encargos</li> </ul> </li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1097</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2220</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1099</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174/70 Art. 172 Inciso VI e Decreto 2500/80</p>
	<p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/1980</p>

	<p><b>1103 – 2221 – AULAS EXTRAORDINÁRIAS – HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga pelo tempo reservado ao professor em exercício de docência para estudo, avaliação e planejamento realizado preferencialmente de forma coletiva.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Número de horas-atividade, calculado de acordo com a carga horária em sala de aula multiplicado pelo valor do nível efetivo dividido pela carga horária semanal. (Calculado sobre a 1026)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do reajuste do salário-base.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.22</p>
<p><b>META 4</b> <b>1103</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2221</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo suprimento vindo do SAE Aplicação da tabela de hora atividade.</p> <p><b>Consultar em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária nas escolas</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2221</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1103</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 103 de 15/03/2004, Art.31 parágrafo único D.O. 6687 de 15/03/2004. Protocolo 10.028.916-4 – Desativa a vantagem a partir de 01/09/2009 e os valores passam a incorporar no código 1026.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 15/03/2004</p> <p><b>DESATIVADA EM SET/2009</b></p>

	<b>1109 – 2230 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao auditor-fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes a administração tributária.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Auditores-Fiscais e cargo em comissão da CRE.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Número de quotas informadas multiplicado pelo valor da quota, limite máximo de <b>950</b> cotas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do aumento de quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante Resolução) ou em função de alteração do valor unitário da quota (mediante alteração da lei).</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p>
<b>META4 1109</b>	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38</p>
<b>REVISÃO 2230</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1107</b>  . Valor = N° de Quotas  . Tipo Aplicação = 3</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1107
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2230
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1109
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92 de 05/07/2002 Art. 66</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Dezembro/1992</p>

	<b>1119 – 2222 – FUNÇÃO GRATIFICADA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação instituída para atender encargos de chefia, assessoramento, apoio, secretariado e outros, cujo desempenho não justifique a criação de cargo em comissão.  <b>Incompatível com os códigos de vantagens: 1009 e 1016.</b></p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto cargo em comissão e os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo por simbologia (tabela)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> <b>REGRA GERAL :</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.  <b>CRE :</b> Reajuste dos valores do anexo III da Lei Complementar 92/02.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4 1119</b>	
<b>REVISÃO 2222</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informações sobre o Período de RH  . Funções Gratificadas</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2222
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1119
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Geral : Lei 6174/70, Art.15 a 17  CRE: Lei Complementar 92 de 05/07/2002, Art.15, Anexo III  Decreto 6539/02  Lei Complementar 131 de 29/09/2010, Art.15, Tabela I, Anexo III</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/70</p>

	<b>1126 – 2227 – DIFERENÇA DO SALÁRIO MÍNIMO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Complementação salarial para pagamentos inferiores ao salário-mínimo.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença encontrada entre a somatória das vantagens normais que o servidor estiver recebendo, exceto os códigos: <b>1169, 1229, 1236, 1239, 1276, 1283, 1326, 1406, 1483, 1493, 1720, 1770, 1828, 2183, 3533, 3913, 6390</b> e o Salário Mínimo vigente.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste do salário-mínimo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício.</p>
<b>META 4 1126</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2227</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2227
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1126
	<p><b>BASE LEGAL:</b> CE Art. 34 inciso I e Lei 6174/70 Art. 161 e emenda 20/2002. Parecer 113 / 2006 da PGE de 31/05/06 Protocolo nº 9.062.570-5 e Informação 092/07 de 09/05/07 da DCRH, Protocolo nº 9.368.284-0.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> JULHO/2007</p>

	<b>1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga aos servidores que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições de insalubridade.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.
	<b>CÁLCULO:</b> 1- Para o QPPE valor congelado pela Lei 13.666/02 de <b>R\$ 40,00</b> ou <b>R\$ 80,00</b> . 2- Para o IAPAR, aplicação do percentual informado sobre o valor da classe “C”, Referência “1” do cargo ao qual o servidor pertence. 3- Para demais quadros aplicação do percentual informado sobre o valor do nível AA (referência I, classe III da tabela do QPPE).
	<b>REAJUSTE:</b> Para QPPE congelado pela Lei 13.666 de 2002. Para demais quadros: Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo e para QPPE e QFEB média de valores
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>META4 1129</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.25
<b>REVISÃO 2229</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de valores . Valores Período RH. . ID. Rubrica = <b>1127</b> . Valor = <b>1</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b> <b>OBS:</b> Registrar também: . ID. Rubrica = <b>1128</b> . Valor = Percentual (Quadro diferente de QPPE) . Valor = R\$ (Quadro QPPE) . Tipo Aplicação = <b>3</b>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1127
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2229
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1129
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 10692 de 27/12/93 Lei 18005 de 27/03/2014 Parecer nº: 028/2020 – PGE (protocolo nº: 16.308.915-7)
	<b>OBS:</b> Não incorpora na aposentadoria (IAPAR)
	<b>VIGÊNCIA:</b> 02/01/94  01/05/2021 (IAPAR)

	<b>1133 – 2225 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO NO PERÍODO NOTURNO</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores e servidores agentes educacionais em exercício nos estabelecimentos de ensino estaduais no período noturno compreendido a partir das <b>18:00</b> horas.
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPM - QUP - QFEB
	<b>CÁLCULO: 1- Para Professor :</b> Valor do salário-base dividido por <b>20</b> (horas semanais) multiplicado pelo número de aulas noturnas informado e multiplicado por <b>20%</b> . <b>2- Para Agente Educacional :</b> Valor do salário-base dividido por 40 (horas semanais) multiplicado pelo número de horas noturnas informado e multiplicado por 20%.
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> QFEB = IR e PRPREV - A PARTIR DE 01/04/2014 Demais Quadros = PRPREV e IR
<b>META4 1133</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo
<b>REVISÃO 2225</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.22
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE
	<b>CONSULTA em</b> . Gestão de Pessoas . Período de RH . Carga Horária nas Escolas <b>OBS :</b> Só para escolas estaduais
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2225
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1133

	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 10 051 de 16/07/92 e Lei Complementar 103/2004, Art. 27, Inciso I.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não incorpora na aposentadoria</li> <li>• QFEB: Lei Complementar 123 de 09/09/2008, Art. 26, parágrafo 1.</li> <li>• Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 - incidência de previdência.</li> </ul> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/92</p>
--	--

	<p><b>1136 – 2233 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – QUOTAS FIXAS</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, ao auditor fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes a Administração Tributária.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Auditores Fiscais e cargos em comissão da CRE</p> <p><b>CÁLCULO: Até 31/01/2010:</b> Quantidade de quotas multiplicada pelo valor unitário da quota, limite máximo de <b>3100</b> cotas.</p> <p><b>A partir de 01/02/2010:</b> Quantidade de quotas multiplicada pelo valor unitário da quota, limite máximo de 4750 quotas.</p> <p><b>A partir de 01/03/2010:</b> Quantidade de quotas multiplicada pelo valor unitário da quota, limite máximo de 5510 quotas.</p>
<p><b>META4</b> <b>1136</b></p>	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do aumento da quantidade de quotas (atribuição do Secretário da fazenda, mediante resolução) ou em função de alteração do valor unitário da quota (mediante alteração da Lei).</p>
<p><b>REVISÃO</b> <b>2233</b></p>	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1134</b></li> <li>. Valor = N° de Quotas</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1134</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2233</p>

	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1136
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92/02, Art.64, inciso I, Art. 66, Anexo IV e Item 1 da Resolução 131/2002 – Consolidada <b>OBS:</b> Alterado de 3100 para 4750 de acordo com a Resolução 168 de 16/12/2009 da SEFA <b>OBS:</b> Alterado de 4750 para 5510 de acordo com a Resolução 173/2009. (Autorização para pagamento a partir de 01/05/2010) – (pagamento dos meses de março e abril na folha setembro/2010).
	<b>VIGÊNCIA:</b> 06/12/78

	<b>1139 – 2223 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GABINETE</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída a servidores comissionados de gabinete em efetivo exercício.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em comissão.
	<b>CÁLCULO:</b> Valor fixo por simbologia (tabela)
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA</b> IR
<b>META4</b> <b>1139</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício do cargo em comissão
<b>REVISÃO</b> <b>2223</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.35
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Registrar a nomeação do Cargo em Comissão em: <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações sobre o Período de RH</li> <li>. Cargo em Comissão</li> <li>. Não ticar para Salário por Cargo em Comissão</li> <li>. Modalidade de pagamento = Encargos</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2223

	CÓDIGO CONTRACHEQUE: 1139
	<b>BASE LEGAL:</b> Decretos 2499/80, 4020/81, 1452/83, 2860/84, 3267/84, 4530/84, 463/87, 1758/87, 4640/89, 5697/89, 3338/2000 e Lei 9372/90. <b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/80

	<b>1144 – 8788 – SUBSÍDIO</b>
--	-------------------------------

<p><b>META4</b> <b>1144</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>8788</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO: AGENTE POLÍTICO</b> – Remuneração mensal do Governador de Estado será igual ao subsídio mensal, percebido em espécie a qualquer título, pelo Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal. A remuneração mensal do Vice-Governador do Estado, fica fixada em 95% da remuneração do Governador do Estado.</p> <p><b>PM, QPPC e QPPO</b> – O subsídio é fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou outra espécie remuneratória de carreira, salvo as verbas estabelecidas no art. 3.º da presente Lei.</p> <p><b>PROCURADORES</b> –Remuneração na forma de subsídio para os integrantes da carreira típica de Estado, de Procurador do Estado do Paraná, vedado o acréscimo de quaisquer outras verbas salvo as estabelecidas no art.3º desta Lei.</p> <p><b>ADAPAR-EMATER</b>–Remuneração na forma de subsídio das carreiras dos servidores regidos por esta Lei, vedado o acréscimo de quaisquer outras verbas salvo as estabelecidas no art.35º inciso 1º desta Lei.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Agente Político (Governador e Vice-Governador), PM, QPPC e QPPO e Procuradores, ADAPAR e EMATER.</p> <p><b>CÁLCULO: AGENTE POLÍTICO-</b> Valor constante na tabela Valores da Função do Cargo.</p> <p><b>PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES</b> -Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.</p> <p><b>ADAPAR</b> - Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.</p> <p><b>EMATER</b> - Valores retirados da tabela de valores de cada quadro.</p> <p><b>REAJUSTE: AGENTE POLÍTICO</b> - Conforme aumento do subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal.</p> <p><b>PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES-</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>ADAPAR e EMATER</b> - Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA: AGENTE POLÍTICO</b> - IR e INSS</p> <p><b>PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES</b> – PRPREV e IR</p> <p><b>ADAPAR e EMATER</b> - PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL: AGENTE POLÍTICO</b> – Não</p> <p><b>PM, QPPC e QPPO e PROCURADORES</b> - Sim</p> <p><b>ADAPAR e EMATER</b> - Sim</p>
---	---

	<b>1144 – 8788 – SUBSÍDIO (CONTINUAÇÃO)</b>
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO: AGENTE POLÍTICO - 3.1.90.11.36</b> <b>PM – 3.1.90.12.11</b> <b>QPPC e QPPO e PROCURADORES – 3.1.90.11.36</b> <b>ADAPAR- 3.1.90.11.36</b>
	<b>IMPLANTAÇÃO: AGENTE POLÍTICO</b> – Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado.
	<b>PM, QPPC e QPPO</b> – Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível/referência salarial.
	<b>PROCURADORES</b> – Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível/referência salarial.
	<b>ADAPAR-EMATER</b> – Gerado automaticamente, pelo registro do histórico da admissão do empregado ou alteração de nível/referência salarial.
<b>META4</b> <b>1144</b>	<b>Consultar em:</b> . Gestão de Pessoas . Período de RH . Informações sobre o Período de RH . Cargo do RH . Referências/Níveis Salariais (PM, QPPC e QPPO, ADAPAR, EMATER)
<b>REVISÃO</b> <b>8788</b>	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8788
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1144
	<b>BASE LEGAL: AGENTE POLÍTICO</b> – Art. 54, Inc. VIII, da Constituição Estadual. Lei 13.981 de 26/12/2002. <b>PM</b> – Lei 171169 de 24/05/2012 <b>QPPC</b> – Lei 17170 de 24/05/2012 <b>QPPO</b> – Lei 17171 de 24/05/2012 <b>ADAPAR</b> – Lei 17187 de 12/06/12 <b>EMATER</b> – Lei 17451 de 27/12/12
	<b>VIGÊNCIA: AGENTE POLÍTICO</b> – 05/10/89 <b>PM, QPPC e QPPO</b> – 01/05/2012 <b>PROCURADORES</b> – Lei Complementar 161 de 03/10/2013 <b>ADAPAR</b> – 01/03/2014 <b>EMATER</b> – 01/04/2014

	<b>1145 – 2297 – PERÍODO NOTURNO – AULAS EXTRAORDINÁRIAS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino estaduais no período noturno a partir das <b>18:00</b> horas.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor do vencimento base dividido por <b>20</b> (horas semanais) multiplicado pelo número de aulas extraordinárias noturnas informado, multiplicado por <b>20%</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p>
<b>META4 1145</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2297</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.22
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE</p> <p><b>Consulta em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga Horária nas Escolas</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Só para escolas estaduais</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2297
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1145
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 10.051 de 16/07/92 Lei Complementar 103/2004 * Não incorpora na aposentadoria</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/92.</p>

	<b>1149 – 2228 – GRATIFICAÇÃO CHEFIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga ao servidor estatutário ocupando posição de chefia, na administração direta e autárquica de unidade administrativa prevista nos atos constitutivos ou regulamentação da entidade contratante.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE, IAPAR e QPSS</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de acordo ao indicativo <b>Incompatível com os códigos 1009, 1016 e 1119.</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Valores fixos não reajustáveis</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4 1149</b>	
<b>REVISÃO 2228</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Período de RH . Informação sobre período de RH . Gratificações <b>OBS:</b> Registrar também em: . Folha de pagamento . Tabela de valores . Valores período de RH . ID. da Rubrica = <b>1148</b> . Valor = <b>R\$</b> . ID. aplicação = <b>3</b></p> <p><b>OBS:</b> Para substituições de chefia é na rubrica 1239 (Substituições)</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1148
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2228
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1149
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 10219/92 e Decreto 2260/93 Art. 5
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/1993
	<b>Extinta -Instrução normativa 002/2011 de 14/04/2011.</b>

<p><b>META4</b> 1156</p> <p><b>REVISÃO</b> 2306</p>	<p><b>1156 – 2306 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR AUXILIAR ESTAB. ENSINO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor que exercer a função de diretor auxiliar de estabelecimento de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE, QPM, QUP, QFEB, QPSS.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> (Valor nível I, classe I da tabela QPM multiplicado por <b>50%</b>) x <b>90%</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> QFEB = IR e PRPREV a partir de 01/04/2014 Demais Quadros = PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim, QFEB a partir de 01/04/2014</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE Baseada na carga horária Indicativo de Diretor = <b>2</b></p> <p><b>Consulta em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga Horária nas Escolas</li> </ul> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2306</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1156</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Dec. 1758/87, Art.1. e 2, 5274/89. – Dec. 2499/80, Art.1; Dec. 2027/93. *Fundamento legal para incorporar na aposentadoria; Dec. 2260/93, Art.8 Dec. 5811 de 27/06/2002, Dec. 677 de 28/02/2003 D.O. nº 6428 de 28/02/03. Lei Complementar 103/2004, Art. 27 parágrafo único. Lei Complementar 123 de 09/09/2008, Art. 26, parágrafo 1 (QFEB)</p> <p><b>OBS 1:</b> Protocolo 07.287.761-6, Parecer nº 559/2008 não incide contribuição Previdenciária para o QFEB.</p> <p><b>OBS 2:</b> Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 - incidência de previdência.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/87</p>
---	--

	<p><b>1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTABELECIMENTO DE ENSINO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor que exercer a função de diretor de estabelecimento de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM, QPPE, QUP, QFEB, QPSS.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor igual Nível I – Classe I da tabela do QPM multiplicado por <b>50%</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> QFEB = IR e PRPREV a partir de 01/04/2014 Demais Quadros = PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim, QFEB a partir de 01/04/2014</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE Baseado na Carga Horária Indicativo de Diretor = <b>1 ou 4</b></p> <p><b>Consulta em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária nas Escolas</li> </ul>
<b>META4</b> <b>1159</b>	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2224
<b>REVISÃO</b> <b>2224</b>	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1159
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Dec. 1758/87, Art. 1 e 2 e 5274/89. Dec. 2499/80, Art. 1; Dec. 2027/93</p> <p>Fundamento Legal para incorporar na aposentadoria: Dec.2260/93, Art.8 / Dec. 5811 de 27/06/2002 Dec. 677 de 28/02/2003 D.O 6428 de 28/02/03. Lei Compl. 103/2004. Lei Complementar 123 de 09/09/2008 Art. 26 parágrafo 1 (QFEB),</p> <p><b>OBS 1:</b> Protocolo 07.287.761-6, Parecer nº 559/2008, não incide contribuição Previdenciária, para o QFEB.</p> <p><b>OBS 2:</b> Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 – incidência de previdência.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/87</p>

	<b>1166 – 2202 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO SECRETÁRIO ESTAB. ENSINO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor que exercer a função de secretário de estabelecimento de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QFEB</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor do Classe 1 do Agente Educacional II da tabela do QFEB multiplicado por 30%.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e PRPREV – a partir de 01/04/2014</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim, a partir de 01/04/2014</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4 1166</b>	
<b>REVISÃO 2202</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE Baseado na Carga Horária Indicativo de Diretor = <b>1 ou 4</b></p> <p><b>Consulta em:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária nas Escolas</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2202
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1166
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 123 de 09/09/2008 art. 26 inciso I Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 – incidência de previdência.</p> <p><b>OBS 2:</b> Inf. 1744/2012 e parecer 0743/2013, prot. 11.531732-6, 11.415.660-4 e 10.459.429-8 – incidência de previdência.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 09/09/2008</p>

<p><b>META4</b> <b>1168</b></p>	<p><b>1168 – 8731 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS ESF. FISCAL COLETIVO (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, ao auditor fiscal que desempenhar com eficácia as atribuições que lhe forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes à administração tributária.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRE, Auditor-fiscal e Cargo em Comissão da CRE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Número de quotas multiplicado pelo valor das quotas, dividido por <b>30</b> e multiplicado pelo número de dias de direito.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Por ato do Secretário da Fazenda</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, IR e INSS</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
<p><b>REVISÃO</b> <b>8731</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8731</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1168</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92/92 Art. 64 inciso II e Art. 66, anexo IV e item 6 da Resolução 131/2002. Resolução 168 de 16/12/2009, transformou em quotas fixas a partir de 01/02/2010.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2005</p> <p><b>DESATIVADA</b></p>

	<p><b>1169 – 2235 – SUBSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Valor pago aos servidores estatutários que designados de autoridade competente, para substituírem ocupantes do cargo em comissão em impedimentos legais.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença entre o cargo ocupado pelo servidor e o cargo que substituirá.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.21</p>
<p><b>META 4</b> <b>1169</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2235</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Informação do Período de RH</li> <li>. Substituições Cargo Comissão</li> <li>. Informar a pessoa que está sendo substituída.</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1169</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2235</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1169</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6.174/70, Art. 70 a 73; Lei Compl. 92/02; Lei Compl. 14/82 (QPPC).</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 09/12/1997</p>

	<b>1176 – 2466 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE – PROCURADORES (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, a título de produtividade.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE – Procurador</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.9.0.16.04</p>
<b>META 4 1176</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>1176</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . <b>Tipo Aplicação = 3</b></p>
<b>REVISÃO 2446</b>	
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1176
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2446
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1176
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 14234 de 26/11/2003 do 6619 de 03/12/2003 Protocolado 7.134.131-3 contendo ofício 1074 de 24/07/2008 do Procurador-Geral e Parecer Conjunto 01/2008 FEPGE, Parecer 187/2008 da PGE.</p> <p><b>OBS:</b> O Projeto Atividade deve ser 2422 iguais ao da vantagem <b>3566/3599</b> – Gozo de férias Prêmio Produtividade PGE/Revisão.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 09/2008</p> <p><b>DESATIVADA EM OUT/2013</b></p>

	<b>1179 – 2234 – GRATIFICAÇÃO EXERCÍCIO EM ZONA FISCAL (DESATIVADA)</b>															
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação devida ao auditor fiscal que prestar serviços nas unidades administrativas relacionadas em decreto do Poder Executivo</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRE</p> <p><b>CÁLCULO 1 :</b> Para o servidor lotado no posto Aplicação do percentual de <b>10%</b> do vencimento da base do auditor-fiscal.</p> <p><b>CÁLCULO 2 :</b> Para o servidor que faz plantão Salário base multiplicado por <b>0,000625</b> multiplicado pelo número de horas informadas, limitado a <b>10%</b> do vencimento base.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático em função do reajuste do salário-base.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>															
<b>META 4 1179</b>																
<b>REVISÃO 2234</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <table border="0"> <tr> <td style="padding-right: 20px;">Para um mês</td> <td>Para um período</td> </tr> <tr> <td>. Folha de pagamento</td> <td>. Folha de pagamento</td> </tr> <tr> <td>. Tabela de valores</td> <td>. Tabela de valores</td> </tr> <tr> <td>. Valor de incidência</td> <td>. Valores período de RH</td> </tr> <tr> <td>. ID. Rubrica = <b>1175</b></td> <td>. ID. Rubrica = <b>1175</b></td> </tr> <tr> <td>. Valor = N° de horas</td> <td>. Valor = N° de horas</td> </tr> <tr> <td>. Aplicação = <b>3</b></td> <td>. Aplicação = <b>3</b></td> </tr> </table>		Para um mês	Para um período	. Folha de pagamento	. Folha de pagamento	. Tabela de valores	. Tabela de valores	. Valor de incidência	. Valores período de RH	. ID. Rubrica = <b>1175</b>	. ID. Rubrica = <b>1175</b>	. Valor = N° de horas	. Valor = N° de horas	. Aplicação = <b>3</b>	. Aplicação = <b>3</b>
Para um mês	Para um período															
. Folha de pagamento	. Folha de pagamento															
. Tabela de valores	. Tabela de valores															
. Valor de incidência	. Valores período de RH															
. ID. Rubrica = <b>1175</b>	. ID. Rubrica = <b>1175</b>															
. Valor = N° de horas	. Valor = N° de horas															
. Aplicação = <b>3</b>	. Aplicação = <b>3</b>															
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1175															
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2234															
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1179															
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92/02 Art. 64 inciso IV, Art.72 e Decreto 6209/02.</p> <p><b>VIGÊNCIA :</b> 2002</p> <p><b>DESATIVADA</b></p>															

<p><b>META 4</b> <b>1189</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2236</b></p>	<p><b>1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros dos Estados, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite nos Estados, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos Procuradores do Estado.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Gerado automaticamente</p>
	<p><b>PGE</b> – O valor da vantagem negativa será a diferença entre a remuneração recebida e 90,25% do subsídio do Governador.</p>
	<p><b>Obs.:</b> De acordo com Parecer nº 42/2012-PGE e Despacho 3052/2012-GS/SEAP, o teto constitucional dos Procuradores passa de 90,25% para 100% do subsídio do Governador. Para os Procuradores que estão à disposição de outros poderes continua a regra de 90,25%.</p>
	<p><b>Demais quadros</b> – O valor da vantagem negativa será a diferença entre a remuneração recebida e o subsídio do Governador. Remuneração = Total das vantagens, exceto revisões, abono permanência, férias e ajuste de férias.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com o reajuste do subsídio do Governador.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, IR e INSS</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Cálculo Normal do Redutor</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.11 (PM) e 3.1.90.11.21 (Demais Quadros) 3.1.90.11.61 (CC .S/V)</p>
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente / Quando for manual aplicação 1.</p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1189</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> A partir de 01/12/2005 o Redutor passa a ser o Subsídio do Governador - Protocolo nº 8.453.446-3 e Parecer nº 280/2005-PGE/nº 8.803.697-2. Despacho nº 0610/2005-SEAP. Inciso XI do Art. 37 da CF de 1988, alterado pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003.</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 05/10/1988</p>	

**1189 – 2236 – REDUTOR SALARIAL - EXCEÇÕES DA BASE DO REDUTOR  
(COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO)**

**Informações Básicas:**

**Rubrica Principal:** #1189

**Vigência da regra:** 01/11/2013

**Tipo Rubrica:** Vantagem (valores sempre negativos)

**Teto:** Definido pela rubrica #1187 através da tabela de valores rubrica. Desde 01/03/2015 o valor é de R\$ 29.462,25. Em Janeiro e Fevereiro de 2015 o valor estava em R\$ 33.763,00.

**Base do Redutor:** Definido pela Rubrica #1185.

**Cálculo da Base do redutor (#1185):**

- Somatório das remunerações da folha, exceto revisões. Segue em anexo o arquivo “**Exceções da Base Redutor. xlsx**”, o qual contem as remunerações mensais que são desconsideradas.

**Cálculo do Redutor (#1189):**

- Se o valor da Base do redutor (#1185) for maior que o teto vigente (#1187), a diferença é apresentada na rubrica #1189 com valor negativo.

**Cálculo do Redutor para mais de um período RH vigente na mesma folha:**

- A base do redutor considera todos os períodos RH vigentes (pagamentos calculados) da mesma pessoa, na mesma folha referência. Se o somatório da base redutor global (todos os períodos) for maior que o teto vigente (#1187), a diferença é calculada na rubrica # 1189 com valor negativo.

- Prioriza-se descontar o redutor no cargo de maior remuneração.

- Se um dos períodos RH abertos da pessoa for de Cargo em Comissão, prioriza-se o desconto no pagamento do Cargo em Comissão.

- O valor do redutor pode ser apresentado em apenas um dos pagamentos ou dividido em cada pagamento.

**Tratamento de Revisões:**

O cálculo do redutor em revisões é baseado nas remunerações e regras vigentes em cada folha de origem revisada. As revisões de redutor são apresentadas no contracheque na rubrica #2236.

**Outras considerações:**

- O valor do redutor pode ser forçado individualmente por pagamento. Pessoa com período RH fora do Meta4, cabe aos GRHS forçarem manualmente o redutor.

- Cálculo automático considerada apenas os pagamentos dentro da mesma folha e dentro do mesmo ambiente Meta4.

**Rubricas** que compõem a base para o redutor salarial. (SS N° 40056).

1003 1007 1009 1013 1016 1026 1029 1033 1039 1043 1046 1049 1053 1056  
1059 1063 1069 1073 1079 1083 1089 1093 1096 1099 1103 1109 1116 1119  
1123 1126 1129 1133 1136 1139 1143 1145 1149 1153 1156 1159 1166 1168  
1169 1170 1173 1176 1179 1183 1193 1199 1206 1209 1217 1225 1226 1228  
1230 1239 1243 1266 1276 1279 1281 1282 1283 1286 1309 1319 1321 1323  
1329 1333 1336 1339 1343 1346 1353 1356 1357 1359 1366 1369 1373 1383  
1403 1413 1419 1423 1429 1436 1443 1449 1453 1456 1466 1469 1476 1489  
1493 1496 1503 1505 1523 1529 1531 1534 1536 1539 1553 1559 1563 1569  
1573 1583 1593 1596 1602 1603 1605 1612 1613 1616 1623 1633 1635 1643  
1645 1650 1653 1656 1663 1667 1673 1676 1683 1684 1686 1693 1694 1696  
1703 1706 1709 1713 1716 1719 1720 1722 1729 1736 1743 1752 1759 1760  
1761 1762 1763 1764 1766 1770 1773 1776 1779 1782 1788 1789 1793 1796  
1801 1802 1803 1804 1806 1809 1813 1816 1820 1822 1828 1840 1844 1846  
1847 1850 1851 1852 1856 1857 1866 1870 1877 1883 1886 1889 1893 1896  
1900 1901 1903 1906 1909 1910 1911 1913 1914 1918 1923 1926 1929 1933  
1936 1946 1950 1951 1993 1996 1999 2079 2103 2113 2153 2179 3596 3623  
3903 3923 3933 3953 3963 4083 4513 6390

**SS. 26195/2012**

**META 4  
1189**

**REVISÃO  
2236**

	<p><b>1212 – 2712 – DIFERENÇA DE SOLDOS – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)</b></p>
<p><b>META 4</b> <b>1212</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida através de sentença Judicial, referente a diferença da URV, no percentual de 5,75 %, sobre o Soldo.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>5,75%</b> sob o código 080/1012 (com reflexo sob as demais vantagens, calculadas sob o soldo).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo – Automático.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<p><b>REVISÃO</b> <b>2712</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Informação sobre o período do RH</li> <li>. Liminar Judicial = <b>1212_ Soldo_ Judicial</b></li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1212</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2712</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1212</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Autos de Ação Declaratória nº 28679 de 02/03/2009, Acórdão nº 30833 da 4ª CCV, orientação Administrativa nº 60/2009-PRE/PGE de 05/06/2009, Despacho nº 184/2009/G/DJRH-SEAP de 04/08/2009, Protocolo nº 7.679.185- 6 de 08/06/2009. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2009</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 1219</p> <p><b>REVISÃO</b> 2398</p>	<p><b>1219 – 2398 – PISO SOCIAL COMPLEMENTAR</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores com remuneração inferior a <b>R\$400,00</b>.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença encontrada entre a somatória de vantagens que o servidor estiver recebendo exceto: Salário-Família (<b>1303</b>) e Férias (<b>3533</b>) e o valor de <b>R\$400,00</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2398</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1219</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 14.161 de 24/10/2003</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/2003</p>

	<p><b>1225 – 2450 – REMUN. PELO EXERC. DE C/C NAS IEES LEI 16372/09</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Valor devido pelo exercício de cargo em comissão nas Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, com simbologia de DA-1 a DA-4.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo Comissão</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirados da tabela.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício do Cargo Comissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL :</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.37 – CV e 3.1.90.11.67 – SV</p>
<b>META4 1225</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestão de Pessoas</li> <li>- Período de RH</li> <li>- Informação do período de RH</li> <li>- Cargo em Comissão</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Para Substituição é = vantagem 1169</p>
<b>REVISÃO 2450</b>	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2450</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1225</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 16372 de 30/12/2009 Diário Oficial nº 8129 de 30/12/2009</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2010</p>

	<b>1226 – 2423 – DIFERENÇA SALÁRIO MIN. ESTATUTÁRIO (CONGELADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Complementação salarial para pagamento do salário-mínimo congelado.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Diferença entre o vencimento básico ( <b>1005</b> ) e o salário-mínimo vigente em 01/05/2015 (R\$788,00).
	<b>REAJUSTE:</b> Valor Congelado em 01/05/2015.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício
<b>META4 1226</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
<b>REVISÃO 2423</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2423
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1226
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174/70, Art.161 e 34, Inc. I da C.E. Fundamento legal para incorporar na aposentadoria: Lei 6174/70 e emenda Constitucional n. 20 – julho/2002. Calculada sobre o vencimento básico de acordo a: Parecer 113/06 de 31/05/06 da PGE, Protocolo sob o nº 9.062.570-5 e Informação 092/07 de 09/05/07 da DCRH, Protocolo sob nº 9.368.284-0. Lei 16469 de 30/03/2010 – desativada vantagem para PMPR.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/07.

	<p><b>1229 – 2247 – ABONO PERMANÊNCIA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor igual ao do desconto previdenciário.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, a cada alteração no valor do desconto previdenciário.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor da previdência do 13º Salário</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.23</p>
<p><b>META4</b> <b>1229</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2247</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1227</b>  . Valor = <b>1</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1227</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2247</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1229</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 Artigo 3º Parágrafo 1º,  Decreto 2551 de 11/02/2004, Artigo 8º e Resolução 3837 de 15/06/2004.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2004</p>

	<p><b>1236 – 1237 – AUXÍLIO MORADIA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação concedida aos ocupantes dos cargos em comissão de Delegado Regional da Receita e Assessor de Resultados da Coordenação da Receita do Estado – CRE, da Secretaria de Estado da Fazenda, para a compensação de despesas de viagem e instalação ou moradia, que em virtude de remoção de ofício, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo, passe a ter exercício em nova sede.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRE – Delegado regional e Assessor de resultados.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>40%</b> sobre o valor do vencimento do cargo em comissão 003/1009.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste do vencimento do cargo em comissão.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.08.01</p>
<p><b>META4</b> <b>1236</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>1237</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento . Tabela de Valores . Valor Período de RH . ID. Rubrica = <b>1234</b> . Valor = <b>1</b> . Tipo Aplicação = 3</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1234</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 1237</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1236</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92/2002, Art.73, § 1º e 2º; Decreto 454 de 13/02/2003; resolução SEFA específica nominal.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 1992</p>

<b>META4</b> <b>1239</b>	<p><b>1239 – 2281 – SUBSTITUIÇÕES</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração paga ao servidor estatutário, que designado por ato de autoridade competente, substituem ocupantes com funções de chefia, nos impedimentos legais.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença entre o cargo ocupado pelo servidor e o cargo que irá substituir.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.21</p>
	<b>REVISÃO</b> <b>2281</b>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1239</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2281</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1239</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174/70, Art. 159, Lei Compl. 92/02.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 09/12/97</p>	

	<p><b>1259 – 2282 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE DELEGADOS (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos delegados de polícia, para atender as despesas extraordinárias, decorrentes de compromissos de ordem social ou profissional, inerentes a representação do servidor na comunidade e de representatividade da instituição policial civil.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPC - Delegado</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>170%</b> sobre o valor do vencimento do cargo efetivo (002/<b>1005</b>).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do reajuste da tabela.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.12</p>
<p><b>META4</b> <b>1259</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2282</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH  . ID. Rubrica=<b>1258</b>  . Valor = Percentual  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1258</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2282</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1259</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 14/82, Lei Complementar nº 29/86, Art. 86, § 1º; Lei nº 8.931/89, Art. 3º, Lei nº 9.101/89, Lei Complementar nº 46/89, Art. 2º.  Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/1986</p> <p><b>DESATIVADA EM MAIO/2012</b></p>

	<p><b>1276 – 2409 – GRAT. PELA REALIZ. TRAB. RELEVANTE ATIV. DE AGENTE MULTIPLICADOR - GRTR</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor público do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos efetivos ou comissionados, quando desempenharem atividades de instrutor de curso de formação, aperfeiçoamento, especialização, capacitação, atualização, seminário, palestra, conferência e outros eventos similares e de cunho técnico-pedagógico, durante o horário de expediente a que está sujeito o servidor.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros exceto os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Valor fixado na tabela I anexa ao decreto 5246 de 17/08/2005</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.36.00</p>
<p><b>META4</b> <b>1276</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2409</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de valores  . Valores de Incidência.  . ID. Rubrica = <b>1275</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>OBS:</b> Para Subsídio o sistema não permite, exceto para QPPO, conforme Informação 241/2014 - CJA/PGE e a Cota 1282/2014 - NJA/PGE/SEAP contidas no protocolo 13.238.553-0,</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1275</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2409</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1276</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 5246 de 17/08/2005, Art. 1º Diário Oficial 7042 de 17/08/2005, revogado pelo Decreto nº 7642 de 04/03/2013.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2006</p>

	<p><b>1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída a servidores integrantes do cargo de Professor.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM, QUP e CADOCENTE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Complementação de, no mínimo, 1/3 (um terço) sobre uma hora atividade, de agosto/2014 a Janeiro/2015, de acordo com o anexo I da Lei Complementar 174/2014.</p> <p><b>REAJUSTE:</b></p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, IR, e Férias</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Base de Cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<p><b>META4</b> <b>1281</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2481</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p> <p><b>OBS:</b> Não é devida para servidores com código de ocorrência na frequência 600 – (Afastamento da função) e código 500 – (Readaptar em outra Função) abertos.</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1281</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2481</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1281</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 174/2014 de 03/07/2014, Art.1º e Parágrafo único</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2014 à 31/01/2015</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2015</b></p>

	<b>1282 – 2482 – COMPLEMENT. DE HORA ATIVIDADE -AULAS EXTRAORDINÁRIAS DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída a servidores integrantes do cargo de Professor</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM, QUP e CADOCENTE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Complementação de, no mínimo, 1/3 (um terço) sobre uma hora atividade, de agosto/2014 a Janeiro/2015, de acordo com o anexo I da Lei Complementar 174/2014.</p> <p><b>REAJUSTE:</b></p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, IR, e Férias</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Base de Cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<b>META4 1282</b>	
<b>REVISÃO 2482</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p> <p><b>OBS:</b> Não é devida para servidores com código de ocorrência na frequência 600 – (Afastamento da função) e código 500 - (Readaptar em outra Função) abertos.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1282
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2482
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1282
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 174/2014 de 03/07/2014, Art.1º e Parágrafo único</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2014 à 31/01/2015</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2015</b></p>

	<p><b>1283 – 2240 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO GRATIFICADA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração paga ao servidor que designado por ato de autoridade competente, substituem ocupantes de função gratificada.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídios.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença encontrada entre o valor percebido pelo substituto e substituído.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.21</p>
<p><b>META4</b> <b>1283</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2240</b></p>	<p><b>IMPLEMENTAÇÃO:</b> . Gestão de pessoas  . Informações do Período de RH  . Substituição de Função Gratificada</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLEMENTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2240</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1283</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174/70, Art. 70 a 73.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 16/11/70</p>

<p><b>META4</b> 1303</p> <p><b>REVISÃO</b> 2215</p>	<p><b>1303 – 2215 – SALÁRIO-FAMÍLIA</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Auxílio pecuniário especial, concedido pelo estado, ao servidor ativo ou em disponibilidade, como contribuição ao custeio das despesas de manutenção de sua família.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor Teto = Valor Fixado em Lei  Valor do teto individual = Somatória de todas as vantagens,  <b>Exceto: 1406 – 02F/,-02G/,-025/1303, 053/1199, 054/3533.</b>  Valor da Cota = Valor Fixado em Lei  <u>Cálculo:</u> Valor da Cota multiplicado pelo número de dependentes para salário-família, desde que inferior ao valor do teto.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.05.03</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Recursos Humanos  . Familiares e Dependentes  . Recursos Humanos com Período de RH</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2215</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1303</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 195 A 200 2. Emenda 20 Art.13.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/1970</p>
---	---

	<b>1309 – 2286 – GRAT. EXERC. TRAB. ESP. RISCO VIDA SAÚDE S/ ADIC. C/PREVID.</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação para o servidor efetivo, que executa trabalho de natureza especial, com risco de vida e saúde.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> ADV</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>33,33%</b> sobre o salário-base (<b>1005</b>).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.31</p>
<b>META4 1309</b>	
<b>REVISÃO 2286</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1306</b>  . Valor = Percentual  . Tipo Aplicação = 3</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1306
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2286
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1309
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174/70, Art. 172, inciso V; Lei nº 7290/79, Art. 1º; Via Judicial Resolução 3357 / 2001. Medida Cautelar Inominada nº 23269 de 30/06/2002 concede liminar a SINSSP/PR – para manutenção dos descontos previdenciários.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/1980</p>

	<b>1321 – 2451 – FUNÇÕES ACADÊMICAS – IEES</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração devida pelo exercício das funções de confiança de chefia intermediária nas estruturas administrativas das Instituições Estaduais de Ensino Superior – IEES, com simbologia FA-1 a FA-3.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> IEES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirados da tabela de valores das Funções Acadêmicas da IEES, para os períodos RH que tenham cadastrado o histórico de funções Acadêmicas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido para os cargos em comissão DAS e C, pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL :</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4 1321</b>	
<b>REVISÃO 2451</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Gestão de Função Acadêmicas</li> </ul> <p><b>OBS:</b> . Histórico de funções Acadêmicas (Para receber normal)  . Substituições de funções Acadêmicas (Para receber substituição é = <b>código 1239</b>)</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2451
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1321
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 16372 de 30/12/2009, Diário Oficial nº 8129 de 30/12/2009 art.3º.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2010.</p>

	<b>1326 – 2288 – AJUDA DE CUSTOS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores para compensação de despesas de viagem e instalação em virtude de remoção, nomeação de cargo em comissão, designação de função gratificada, serviço ou estudo e que passe a ter exercício em nova sede. Será devida aos Procuradores do Estado do Paraná lotados em unidades da Procuradoria-Geral do Estado fora dos limites territoriais do Estado do Paraná.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio</p> <p><b>CÁLCULO:</b> De um a três vezes o valor do salário-base.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo Procuradores é em função do Reajuste da carreira.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.14.04</p>
<b>META4 1326</b>	
<b>REVISÃO 2288</b>	<p><b>IMPLEMENTAÇÃO :</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>1324</b>  . Valor = <b>1, 2</b> ou <b>3</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLEMENTAÇÃO:</b> 1324
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2288
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1326
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174 de 16/11/1970 Artigos 182 a 188  PGE - Decreto nº 9089 de 07/10/2013 D.O 9059 de 07/10/2013, Lei Complementar 161 de 03/10/2013.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/1970</p>

	<p><b>1333 – 2289 – GRAT. TEMPO INTEGRAL – SOBRE A REMUNERAÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários civis que adquiriram direito através de recursos judiciais.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPC E QPPO</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>120%</b> sobre a somatória de todas vantagens que o funcionário estiver recebendo no mês, <b>Exceto</b> (Salário-família <b>1303</b>) Férias (054/<b>3533</b>).</p> <p>Somatória de todas as Vantagens:  002/<b>1003</b> – 004/<b>1016</b> – 02J/<b>1056</b> – 020/<b>1059</b>-034/<b>1093</b>-040/<b>1119</b>-05Q/<b>1129</b> – 041/<b>1139</b> – 00S /<b>1169</b> – 049/<b>1179</b>- /<b>1180</b> – 005 /<b>1239</b> – 012/<b>1259</b>- 014/<b>1279</b>- 015/<b>1286</b>- 025/<b>1303</b>- 024/<b>1326</b>-/<b>1357</b>-02D/<b>1359</b>-02K/<b>1373</b> -/<b>1493</b> – 047/<b>1496</b> – 057/<b>1516</b>- 00P/<b>1519</b>- /<b>1539</b>- /<b>1722</b>-/<b>1770</b>- 14R/<b>1773</b>- 02º/<b>1776</b>-/<b>1779</b>-/<b>1828</b> - /<b>1835</b>-/<b>1850</b>-/<b>1860</b>-/<b>1870</b>- 05Z/<b>1883</b>- 07C/<b>1886</b>- 07B/<b>1889</b>- 036/<b>1893</b>-/<b>1906</b>-04E/<b>1909</b>-04N/<b>1913</b>- 189/<b>1993</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do reajuste do salário-base.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
<b>META4</b> <b>1333</b>	
<b>REVISÃO</b> <b>2289</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1332</b>  . Valor = <b>120</b>  . Tipo Aplicação = 3</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1332
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2289
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1333
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Ação ordinária ofício 630/88 – 1ª V.F.P.  Lei 17.170 e 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 1988</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 1346</p> <p><b>REVISÃO</b> 2292</p>	<p><b>1346 – 2292 – ADICIONAL DE VOO DIURNO – AAV/PARC. VARIÁVEL (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição financeira fixada em valor de natureza variável para horas de voo diurno, relativa ao caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE – AGV</p> <p><b>CÁLCULO:</b> O valor da parcela variável, deverá ser pago multiplicando-se o número de horas voadas pelo valor correspondente a cada uma das aeronaves. Uma fração relativa ao valor de uma hora de voo executado no período Diurno será equivalente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. R\$ 62,00 para aeronaves monomotor convencional</li> <li>. R\$ 81,00 para aeronaves bimotor convencional</li> <li>. R\$ 89,00 para aeronaves monomotor turbohélice</li> <li>. R\$ 108,00 para aeronaves bimotor turbohélice</li> <li>. R\$ 162,00 para aeronaves bimotor a reação e para helicópteros</li> </ul> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Histórico de Horas de Voo</li> <li>. ID. Aeronave</li> <li>. Turno Voo</li> <li>. QTDE Horas Voo</li> <li>. Data Pagamento</li> </ul> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Não tem</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2292</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1346</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº13.666/02, Lei nº 14.077, de 04/07/03, Art. 3º inciso I.(R\$50,00) Lei nº 15878/2008 de 09/07/2008 (R\$62,00) D.O7759 de 09/07/08. Lei nº 16268 de 09/09/2009. Lei 17.225, Art. 6º, de 12/07/2012 – Extingue a vantagem</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2010</p> <p><b>DESATIVADA EM JUL/2012</b></p>
---	--

<p><b>META4</b> 1349</p> <p><b>REVISÃO</b> 2347</p>	<p><b>1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida a funcionários estatutários que possuem valor menor que dois salários-mínimos, a título de auxílio-alimentação.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo, considerando a remuneração do servidor até o limite de 2 (dois) salários-mínimos. Entende-se como remuneração a somatória de todas as vantagens, exceto: 063/3613-00S/1169- 02Q/1266-025/1303-02W/1229-058/3913-053/3596-00M/1990-064/3623-005/1239-00P/1519-02U/1219- 03V/1923- 130/1199 – 04J/1828.</p> <p><b>Valor a partir de 01/11/2011- R\$103,00</b></p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.46.02</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2347</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1349</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 4512/98 e Resolução conjunta SEAD/SEFA/SEPL 01/91 – Anexo II. Dec.2269 de 30/06/2000. Decreto 3456 de 13/12/2011, reajusta o valor de R\$ 50,00 para R\$ 103,00.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Julho/1998</p>	

	<p><b>1353 – 2293 – ADICIONAL DE VOO NOTURNO–AAV/PARC. VARIÁVEL (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição financeira fixada em valor de natureza variável para horas de voo noturno, relativa ao caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Uma fração relativa ao valor de uma hora de voo executado no período Noturno, feriados e finais de semana será equivalente a:  <b>. R\$ 93,00 para aeronaves monomotor convencional</b>  <b>. R\$ 122,00 para aeronaves bimotor convencional</b>  <b>. R\$ 134,00 para aeronaves monomotor turbohélice</b>  <b>. R\$ 162,00 para aeronaves bimotor turbohélice</b>  <b>. R\$ 243,00 para aeronaves bimotor a reação e para helicópteros</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<p><b>META4</b> 1353</p> <p><b>REVISÃO</b> 2293</p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Histórico de Horas de Voo</li> <li>. ID. Aeronave</li> <li>. Turno Voo</li> <li>. QTDE Horas Voo</li> <li>. Data Pagamento</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Não tem</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2293</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1353</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 13.666/02; Lei nº 14.077, de 04/07/2003, Art. 3º, inciso II.(R\$ 75,00)  Lei nº 15878/2008 de 09/07/2008 (R\$93,00) D.O. 7759 de 09/07/2008.  Lei nº 16268 de 09/09/2009.  Lei 17.225, Art. 6º, de 12/07/2012 – Extingue a vantagem.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2010</p> <p><b>DESATIVADA EM JUL/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 1357</p> <p><b>REVISÃO</b> 2406</p>	<p><b>1357 – 2406 – SUBSTITUIÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração paga aos funcionários que designados por ato de autoridade competente, substituem ocupantes da gratificação Funrespol.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto PM.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença encontrada entre o valor da função atual do servidor e a que está sendo substituída.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.99</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informações sobre o Período de RH  . Substituição da Função do Cargo  . ID.da Função do Cargo = Funrespol  . Lugar de Trabalho = <b>31000022</b> – Fundo Especial de Reequipamentos Policiais.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2406</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1357</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 20.538/70, Art. 6º, 7º e 16; Parecer 2.171, de 05/01/98, da DCRH/SEAP.  Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/02/1998</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<b>META4</b> <b>1359</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2294</b>	<b>1359 – 2294 – GRATIFICAÇÃO FUNRESPOL (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos funcionários lotados no departamento da polícia civil, com funções no fundo especial de reequipamento policial.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto PM.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> De acordo com a tabela da função do cargo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste do salário-mínimo em vigor.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações Sobre o Período de RH</li> <li>. Função do Cargo</li> <li>. ID da Função do Cargo = Funrespol</li> <li>. Lugar de Trabalho = <b>31000222</b> – Fundo Especial de Reequipamentos Policiais.</li> </ul> <p><b>OBS:</b> Quando incluída uma nova função, o sistema fecha o registro anterior automaticamente.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2294</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1359</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 20.538/70, Art. 6º, 7º e 16; Parecer 2.171, de 05/01/98, da DJRH/SEAP. Lei 17.170 e 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/02/1998</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

	<p><b>1363 – 2349 – AUXÍLIO DOENÇA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Valor correspondente a um mês de vencimento do servidor, após cada período de vinte e quatro meses consecutivos de licença para tratamento de saúde, ou doze meses quando se tratar de licença por motivos de acidente no trabalho ou doença profissional.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>100%</b> sobre as vantagens 002/<b>1005</b> ou 003/<b>1009</b> e 011/<b>1499</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.08.04</p>
<p><b>META4</b> <b>1363</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2349</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valor Incidência . ID. Rubrica = <b>1360</b> . Valor = <b>1</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1360</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2349</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1363</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174/70 – Art. 202 a 204 – Emenda 19 05/06/98</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/1970</p>

	<p><b>1373 – 2296 – EQUIPARAÇÃO VENCIMENTOS – AÇÃO JUDICIAL (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao comissário de polícia que ganhou na justiça o direito de receber como delegado de polícia de 4ª Classe.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPC</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença do valor encontrada entre a remuneração de comissário de polícia e a remuneração de delegado de polícia 4ª Classe.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p>
<b>META4 1373</b>	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
<b>REVISÃO 2296</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1372</b></li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1372</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2296</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1373</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Ação Ordinária Declaratória – Autos nº 17.395 e Parecer PGE-065 (Protocolo 3.116.044-8/97). Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/1999</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 1375</p>	<p><b>1375- 2875- FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Função de Confiança com designação exclusiva a Auditor Fiscal em atividade. Destina-se ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento de unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional da Receita Estadual do Paraná, bem como da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que as referidas atribuições tenham por objeto matéria fiscal ou estejam de alguma forma associadas a assuntos de interesse da Receita Estadual do Paraná - REPR.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> AF - Auditor Fiscal - CRE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado pela LC n.º 232/2020 (Tabela I do Anexo III) .</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não há previsão legal para reajuste automático da FGT. Será formulada consulta à PGE.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de Admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 31.90.11.29</p>
<p><b>REVISÃO</b> 2875</p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Movimentação de Pessoal . Designação de Função de Gestão Tributária</p> <p><b>OBS:</b> Vedada a percepção cumulativa de cargo em comissão e função de confiança.</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1375</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2875</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1375</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar n.º 232, de 17/12/2020, publicada no Diário Oficial n.º 10835, de 18/12/2020.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 18/12/2020</p>
<p>1383</p>	<p><b>1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI</b></p>

REVISÃO  
8727

**DESCRIÇÃO:** Gratificação atribuída aos ocupantes de outros cargos diferentes de agente penitenciário, pelo exercício de atividades de caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN e das unidades privativas de liberdade da SEDS.

**APLICAÇÃO:** QPPE

**CÁLCULO: Para os ocupantes antes da publicação do Decreto(14/01/2004):**

Cargo	Até 30/04/2014	A partir 01/05/2014	A partir 01/10/2015	A partir 01/01/2016
Agente Profissional	1.858,47	2.318,97	2.398,97	2.654,94
Agente Profissional - Médico	1.419,16	1.770,81	1.831,90	2.027,36
Agente de Execução	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51
Agente de Execução – Educador Social	1.812,41	2.261,50	2.339,52	2.589,15
Agente de Apoio	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51

**Para os que ingressarem após a publicação do Decreto(15/01/2004):**

Cargo	Até 30/04/2014	A partir 01/05/2014	A partir 01/10/2015	A partir 01/01/2016
Agente Profissional	1.368,97	1.708,19	1.767,12	1.955,67
Agente Profissional – Médico	998,76	1.246,24	1.289,24	1.426,80
Agente de Execução	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51
Agente de Execução – Educador Social	1.812,41	2.261,50	2.339,52	2.589,15
Agente de Apoio	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51

**REAJUSTE:** Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

**INCIDÊNCIA:** IR.

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de meses recebidos

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Sim

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.29

**IMPLANTAÇÃO:** . Folha Pagamento Para pagamento da proporcionalidade  
. Tabela de Valores deve implantar:  
. Valor Período RH . Tabela de Valores  
. ID. Rubrica = **1380** . Valores Incidência  
. Valor = **1** . Rubrica: **1383**  
. Tipo Aplicação = 3 . Valor = Valor a ser pago  
. Aplicação = **1**

**OBS:** Deverá ser informado no período de RH em informações Período RH, Cargo, Funções do cargo, para os que ingressarem após a publicação do Decreto.

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1380

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 8727

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1383

**BASE LEGAL:** Decreto 2471 de 14/01/2004, D.O . 6646 de 14/01/2004. Decreto 2950 de 10/10/2011 D.O. 8569 de 14/10/2011. Decreto 5491 de 31/07/2012 D.O 8766 de 31/07/2012.

**OBS:** Lei 15044 de 30/03/06 D.O, 7196 de 30/06/06 – passou a ter incidência de previdência.

**OBS:** A partir de 01/04/2006, ficou igual a 04E/1909.

**VIGÊNCIA:** 14/01/2004

**Protocolo nº 15.567.756-2**, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo:

a1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA

1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS

1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS

1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI

1909 – 2387 – GRAT DE ATIV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI

Vigência a partir de **28/09/2020**.

	<b>1405 – 7705 – FUNÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem destinada exclusivamente aos servidores e empregados do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER-IDR de caráter transitório, de designação pelo Governador do Estado, mediante indicação do Secretário da Agricultura e do Abastecimento, segundo critérios estabelecidos no regulamento da Lei.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto PMPR e CC.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor retirado da tabela de valores da função do cargo (FDR1 a FDR8).</p> <p><b>OBS.:</b> Esta vantagem é incompatível ao exercício de cargos de provimento em comissão ou a percepção de funções gratificadas de qualquer natureza.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Estabelecido pelo poder executivo. Alterado no Meta4 em: Folha de Pagamento/Tabela de Valores/Valores da Função do Cargo/Rubrica Base = 1404.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.25</p>
<b>META4 1405</b>	
<b>REVISÃO 7705</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informações Sobre o Período de RH</li> <li>. Gratificações</li> <li>. ID Tipo Gratificação = FDR...</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7705
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1405
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 20121 de 31/12/2019, D.O.E 10595 de 31/12/2019 art. 11 e parágrafo único. Conforme SS: 75102 e o contido na Lei nº 20.101 de 31/12/2019 a rubrica incidirá no cálculo da rubrica 3533</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 02/01/2020</p>

	<p><b>1406 – 2208 – GOZO DE FÉRIAS COMISSIONADOS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários comissionados, para pagamento de <b>1/3</b> dos vencimentos normais como forma de abono de férias.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargos em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>33,33%</b> sobre a somatória das vantagens: 003/<b>1009</b> ou 004/<b>1016</b>, 021/<b>1069</b>, 03Z /<b>1083</b>, 038/<b>1099</b>, 041/<b>1139</b>, 034/<b>1093</b>, 040/<b>1840</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste da tabela de remuneração de cargo em comissão.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.32 - CV e 3.1.90.11.71 - SV.</p>
<p><b>META4</b> <b>1406</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2208</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento . Gestão de Férias . Gerenciamento de Férias</p> <p><b>OBS:</b> Vide manual de instruções.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2208</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1406</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal; Art. 34, inciso X, da Constituição Estadual; Ofício SEAP nº 11, de 1/2/99; Res. Conj. 001, de 26/02/99.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/1999</p>

	<p><b>1409 – 2299 – TEMPO INTEGRAL E DEDIC. EXCLUSIVA – POLÍCIA CIVIL JUDICIAL (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao servidor do quadro da polícia civil em cumprimento a decisão judicial.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPC</p> <p><b>CÁLCULO 1:</b> Aplicação do percentual informado entre <b>50%</b> e <b>120%</b> sobre as vantagens 002/1005 e 011/1653.</p> <p><b>CÁLCULO 2:</b> A partir de 08/02/2007 para ativos. Aplicação do percentual de <b>120%</b> sobre a somatória das vantagens que o servidor estiver recebendo, exceto : <b>1303</b> (salário-família), <b>3533</b> (férias) e <b>1406</b> (férias comissionado).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de Admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
<b>META4 1409</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1407</b></li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>
<b>REVISÃO 2299</b>	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1407</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2299</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1409</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Medida Cautelar Incidental nº 43026-8/01, de Curitiba – 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, em que figuram como requerente ESTADO DO PARANÁ e requeridos ARTUR OSCAR CORREIA BRAGA e OUTROS. Liminar deferida: “Diante do exposto, defiro a liminar pleiteada, nos termos do Art. 804 do Código de Processo Civil, para autorizar o Estado do Paraná a deixar de pagar a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva sobre o vencimento básico e demais vantagens pecuniárias percebidas pelos requeridos, para que incida apenas sobre o vencimento básico. Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Junho/2002</p> <p><b>VIGÊNCIA DESTA ALTERAÇÃO :</b> A Partir de 08/02/2007. Contida no protocolo nº 9.418.208-5 De 29/03/2007</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>
<b>META4</b>	<b>1416 – 2616 – AJUSTE FÉRIAS CARGO COMISSONADO</b>

<p><b>1416</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2616</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> É a diferença do terço constitucional, calculado no mês de fruição em comparação com o terço calculado e pago no mês anterior ao da fruição.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargos em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Recalcula a vantagem <b>1406</b> e compara com a paga no mês anterior ao da fruição.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.32 - CV e 3.1.90.11.64- SV</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2616</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1416</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal; Art. 34, inciso X, da Constituição Estadual; Ofício SEAP nº 11, de 1/2/99; Res. Conj. 001, de 26/02/99.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/1999</p>
<p><b>META4</b></p>	<p><b>1419 – 2300 – ADICIONAL NOTURNO – DEPEN</b></p>

<p><b>1419</b></p> <p><b>REVISÃO 2300</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem paga aos agentes penitenciários que prestam serviços no período compreendido entre as <b>22:00</b> e <b>05:00</b> horas, e atuam em escala de <b>24 x 48</b>.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE - Cargo agente penitenciário.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória de vantagens x <b>20%</b> x o número de horas dividido por <b>5,5</b> x horas semanais do cargo.</p> <p><b>SOMATÓRIA DE VANTAGENS =</b> até 31/10/07.  002/1003, 003/1009, 005/1239, 018/1309, 02B/1346 02C/1353, 02D/1359, 02E /1406,02H/1366, 02J/1056, 02L/1039 02<sup>o</sup>/1379, 02Q/1266,02X/1429,020/1059, 03C/1449, 03G/1469 03P/1489, 030/1436, 04Q/1509,04U/1343, 040/1119, 49/1179 05F/1356 05I/1126, 05J/1523, 05L/1529, 05N/1536,05P/1149 05Q/1129, 05Y/1559, 05Z/1569.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Base de Cálculo.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.22</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1418</b></li> <li>. Valor = Quantidade de horas</li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1418</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2300</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1419</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Artigo 7º, inciso IX da Constituição Federal; Artigo 34 e 39, § 2º da Constituição Estadual.  Decreto 2813 de 26/09/2000 Art.3º Parágrafo único (22:00 às 5:00)</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/06/2001</p>

	<p><b>1425 – 2825 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA - FGT</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Função de Confiança com designação exclusiva a Auditor Fiscal em atividade. Destina-se ao exercício de atribuições de direção, chefia e assessoramento de unidades Administrativas integrantes da estrutura organizacional da Receita Estadual do Paraná, bem como da Secretaria de Estado da Fazenda, desde que as referidas atribuições tenham por objeto matéria fiscal ou estejam de alguma forma associadas a assuntos de interesse da Receita Estadual do Paraná - REPR.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> AF - Auditor Fiscal - CRE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado pela LC n.º 232/2020 (Tabela I do Anexo III).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não há previsão legal para reajuste automático da FGT. Será formulada consulta à PGE.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
<b>META4 1425</b>	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 31.90.11.29</p>
<b>REVISÃO 2825</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Movimentação de Pessoal . Designação de Função de Gestão Tributária</p> <p><b>OBS:</b> Vedada a percepção cumulativa de cargo em comissão e função de confiança.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1425</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2825</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1425</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar n.º 232, de 17/12/2020, publicada no Diário Oficial n.º 10835, de 18/12/2020.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 18/12/2020</p>

<p>ETA4 1429</p> <p>REVISÃO 2301</p>	<p><b>1429 – 2301 – GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores e pianistas do Teatro Guaíra que desenvolvem o acompanhamento musical das aulas dos cursos mantidos pelo Centro Cultural Teatro Guaíra.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>20%</b> sobre o valor do salário base.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses recebidos.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID Rubrica = <b>1426</b>  . Valor = <b>1</b>  . Tipo Aplicação = 3</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1426</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2301</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1429</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 9501 de 28/12/1990</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/98</p>
--	--

	<b>1431- 2631 – ABONO DE PERMANÊNCIA – DECRETO 8296/2017</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores praças da Polícia Militar do Paraná, que possuem abono Permanência rubrica 1229.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM
	<b>CÁLCULO:</b> Valor igual ao do desconto previdenciário. Id's do cargo > SD2C, SD1C,CABO,3SGT, 1SGT e SUBTEN.
	<b>REAJUSTE:</b> Automático, a cada alteração no valor do desconto previdenciário.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor da previdência do 13º Salário
<b>META4 1431</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2631</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.12
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = 1227</li> <li>. Valor = 1</li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1227
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2631
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1431
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 8296 de 21 de novembro de 2017.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2018

	<b>1436 – 2302 – GRAT. DE ZONA E LOCAL – DEPEN</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício em determinadas zonas ou locais (DEPEN).</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Advogados e Professores que prestam serviço no DEPEN</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>90%</b> sobre o valor do salário base (002/1005), que o servidor estiver recebendo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos.</p>
<b>META4 1436</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2302</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1433</b></li> <li>. Valor = Percentual</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1433
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2302
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1436
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6174/70 Art. 172 Inciso X</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/06/2001</p>

	<b>1439 – 2342 – GRATIFICAÇÃO LOCALIDADE ESPECIAL DA PM (DESATIVADA)</b>	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Ao policial militar em guarnições ou localidades situadas em regiões inóspitas, seja pelas condições precárias de vida, ou pela insalubridade.	
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM	
	<b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual informado sobre a somatória de vantagens: 080/1012 – soldo do pessoal militar 081/1579 – substituição do pessoal militar – Soldo. Percentuais : <b>20%, 30%, 60% e 130%</b> . <b>01/04/2010</b> – Transformada em valor (de março de 2010).	
	<b>REAJUSTE:</b> Automático	
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR	
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo	
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não	
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.13	
<b>META4 1439</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b>	
<b>REVISÃO 2342</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Até março 2010</li> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. <b>Informar :</b></li> <li>. Valor = <b>20, 30, 60 ou 130</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. A partir de abril 2010</li> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. <b>Informar :</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1437	
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2342	
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1439	
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Art.13, item 3. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Não incorpora na aposentadoria</li> <li>• O Decreto 4472 de 19/07/2001 inclui nesta vantagem os percentuais de 60% e 130% para policiais exercendo atividades no DEPEN (vigência 08/2001).</li> <li>• Lei 16469 – 30/03/2010 – Transforma em valor percebido em 03/2010. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</li> </ul>	
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/73	
	<b>DESATIVADA EM MAIO/2012</b>	

	<b>1449 – 2304 – GRATIFICAÇÃO DE INCUMBÊNCIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores públicos de acordo com a natureza do serviço.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE – DETRAN.</p> <p><b>CÁLCULO: 1</b> = Aplicação dos percentuais de <b>20%, 40%</b> ou <b>60%</b> sobre o valor do salário base (002/1005)</p> <p><b>CÁLCULO: 2</b> = Valor mínimo de referência (BTN cheia multiplicado por 40).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo ou em função do reajuste da BTN.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
<b>META 4 1449</b>	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
<b>REVISÃO 2304</b>	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período RH  . ID. Da Rubrica = <b>1447</b>  . Valor = 1 para Cálculo <b>1</b>  . Valor = 2 para Cálculo <b>2</b>  . ID. Tipo de Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1447
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2304
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1449
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Protocolo nº 1.726.107-0/94</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/1994</p>

	<b>1453 – 2448 – HORAS GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO AO DOCENTE – GPD.</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga à Carreira Docente do Magistério do Ensino Superior que realizar plantões.
	<b>APLICAÇÃO:</b> IEES – (Docente com função de: Bioquímico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Médico, Médico do Trabalho, Médico Veterinário).
	<b>CÁLCULO:</b> Valor da hora multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas) Valor da hora = valor da Referência A da Classe III do Cargo PES do Quadro IEES, dividido por <b>200.</b> , Até 23/10/2020 utilizava 23,93 por hora de GPD, a partir de 24/10/2020 considerou o valor de 119,61 por hora de GPD, Valor da hora = valor da Referência A da Classe III do Cargo PES do Quadro IEES, dividido por <b>40.</b>
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
<b>META 4</b> <b>1453</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
<b>REVISÃO</b> <b>2448</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Base de Calculo
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento . Tabela de Valores . Valor Incidência . ID. Da Rubrica = <b>1452</b> . Valor = Hora Mês (Horas x dias trabalhados) . ID. Tipo de Aplicação = <b>3</b>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1452
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2448
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1453
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 14.825 de 12 de setembro de 2005, artigo 6º. Resolução nº 02/2012/SEAP Resolução SEAP/SETI nº <b>02/2020 de 21/10/2020.</b>
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2009

<b>META4</b> <b>1454</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2454</b>	<b>1454 – 2454 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores públicos do poder executivo estadual, referente a créditos decorrentes de diferenças salariais já reconhecidas em sentença transitada em julgado, ajuizadas até 22/12/2015.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> 12 (doze) parcelas iguais para créditos de até R\$ 15.000,00 18 (dezoito) parcelas iguais para créditos de R\$ 15.000,01 à 20.000,00 24 (vinte e quatro) parcelas iguais para créditos de R\$ 20.000,01 à 25.000,00 30 (trinta) parcelas iguais para créditos de R\$ 25.000,01 à 31.520,00
	<b>REAJUSTE:</b> Não se Aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não <b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.91.14
<b>IMPLANTAÇÃO :</b> - Por valor, em parcelas iguais, através de importação de arquivo pela PGE.  <b>Obs.:</b> Para consultar, acessar : Folha de Pagamento \ Gestão de Crédito Parcelado de Ação Judicial \ Relatórios \ Crédito Parcelado de Ação Judicial	
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1454	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2454	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1454	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei 18664 de 22 de dezembro de 2015 e Decreto 3878 de 13 de abril de 2016.  <b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/2016	

	<b>1456 – 2241 – VANTAGEM PESSOAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores que por ocasião da aplicação de uma lei, tenham redução de remuneração e ao policial militar, que no mês de janeiro/2003, perceber a menor que em dezembro/2002, em sua remuneração.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PGE, QPM e QUP
	<b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor
	<b>REAJUSTE:</b> Não reajustável
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício
<b>META4 1456</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2241</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
	<b>IMPLANTAÇÃO :</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Período RH . Rubrica= <b>1455</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo de Aplicação = <b>3</b>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1455
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2241
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1456
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 13.809/02 de 08/10/2002 Art. 5 Lei 16469 de 30/03/2010 – Desativa a vantagem. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Desativa a vantagem para o Quadro PM e converte em Subsídio
	<b>VIGÊNCIA:</b> Janeiro / 2003

	<b>1459 – 2305 – DIFERENÇA VENCIMENTOS – SENTENÇA JUDICIAL DIÁRIAS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Diferença salarial concedida através de sentença judicial, referente a Diárias.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual informado sobre o valor do salário-base (002/1005).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<b>META4 1459</b>	
<b>REVISÃO 2305</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH  . ID da Rubrica = <b>1461</b>  . Valor = Percentual  . ID. Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1461
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2305
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1459
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Autos 920/89 Protocolado Sob o nº 2.007.623-2 2. Autos 929/89 Protocolado Sob o nº 5.999.632-0 de 06/05/2004.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/1995</p>

	<p><b>1469 – 2307 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas durante o período compreendido entre as <b>22:00 e 5:00</b>. A hora noturna é computada como <b>52</b> minutos e trinta segundos.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE e IES e QPSS</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Número de horas = <b>1,50</b> x nº horas efetuadas x <b>1.14285</b>,  Valor da vantagem = número de horas x “somatória de vantagens” dividido (5,0 x horas semanais) a somatória de vantagens é igual a:  <b>Somatória de Vantagens até 31/10/07.</b>  002/1005 – 003/1009 – 017/1293 – 02B/1346 – 02C/1353- 02D /1359  02E/1406 – 02H/1366 – 02J/1056 – 02L/1039 – 02<sup>O</sup>/1379 – 02X/1429  020/1059 – 047/1496 – 05P/1149 – 04E/1909 – 03V/1923 – 03L/1383  05Y/1559 – 05Q/1129 – 5J/1523 – 05I/1126 – 05R/1779 até 31/10/07.  <b>A somatória de vantagem, a partir de 01/11/07 :</b>  002/1005, 011/1653, 02J/1056 e 020/1059.</p> <p><b>OBS:1-</b> Para o cargo de médico o número de horas semanais é igual a <b>100</b>.  <b>OBS:2-</b> Para SESA – Médico Veterinário – dividir por <b>200</b>.  <b>OBS:3-</b> O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de <b>33,33%</b> da remuneração do servidor.  <b>OBS:4 -</b> Para o QPSS, somar o código 1923 a partir de 01/10/2014.  <b>OBS:5-</b> Índice de <b>1,14285 = 60</b> dividido por <b>52,5 minutos</b> (hora noturna) multiplicado por <b>1,20 (20%</b> do adicional noturno</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p>
META4 1469	
REVISÃO 2307	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.22</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>1464</b>  . Valor = Quantidade de Horas (Ex. 8 horas e 43 minutos = 8,43)  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1464
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2307
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1469
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Constituição Federal, Art. 7 inciso Ix 2. Constituição Estadual, Art. 343, Lei 13666/02, Resolução 2337/2007.  Informação 34/2020-PGE/PCRH, 25/06/20, Prot. nº 16.589.225-9 (ATS/IEES).  Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA)</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/1994</p> <p><b>OBS:</b> Vide observação da vantagem 1079.</p>

	<b>1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO / FERIADO</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores que exerçam atividades não habituais, em domingos e feriados, sendo-lhes devido o pagamento em dobro das horas trabalhadas.
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPPE, QPM, IAPAR e QPSS
	<b>CÁLCULO:</b> Número de horas = <b>2,00</b> x N° horas efetuadas Valor da vantagem = Número de horas multiplicado pela “somatória de vantagens” dividido por <b>5,0</b> multiplicado horas semanais. <b>A somatória de vantagens até 31/10/07.</b> 003/1009- 017/1293- 018/1309- 02B/1346 – 02C/1353 – 02D/1359 – 02E/1406 – 02H/1366 – 02J/1056 – 02L/1039 – 02O/1379 – 02Q/1266 – 02T/1419 – 02X/1429 – 020/1059 – 03A/1443 – 030/1436 – 04Q/1509 – 047/1496 – 049/1179 – 05I/1126 – 05P/1149 – 05Q/1129 – 03V/1923 – 05Y/1559 – 04E/1909 – 03L/1383 – 040/1119 – 05J/1523 – 05R/1779 <b>A partir de 01/11/07 somatória de vantagem</b> 002/1005, 011/1653, 02J/1056 e 020/1059.
	<b>OBS: 1-</b> Para o cargo de médico o número de horas semanais é igual a <b>100</b> . <b>OBS: 2 -</b> Para <b>SESA</b> – Médico Veterinário – dividir por <b>200</b> . <b>OBS: 3-</b> O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de <b>33,33%</b> da remuneração do servidor. <b>OBS: 4-</b> QPSS, somar o código 1923 a partir de 01/10/2014. Para os cargos de Fisioterapeuta e Terapeuta, número de horas é 150.
<b>META4</b> <b>1476</b>	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
<b>REVISÃO</b> <b>2308</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR <b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo. <b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.22
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Incidência . ID. Rubrica= <b>1478</b> . Valor = N° de Horas . Tipo Aplicação = <b>3</b>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1478
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2308
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1476
	<b>BASE LEGAL:</b> Constituição Estadual, Art. 34 inciso VIII, 2. Decreto 27048 de 12/08/1949 Art. 6 Parágrafo 3, Lei 13.666 de 05/07/2002. Resolução 2337 de 08/10/2007 Informação 34/2020-PGE/PCRH, 25/06/20, Prot. nº 16.589.225-9 (ATS/IEES). Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA)
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/1994 <b>OBS:</b> Vide observação da vantagem 1079.

	<b>1479 – 7380 – DIFERENÇA DE VENCIMENTO JUDICIAL – CUMPRIMENTO DO JULGADO 108/2007</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida através de sentença judicial, referente a diferença de reajuste concedido através Lei 9937 de 1992 nos percentuais entre 30% a 58,62% para 107,85%.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por Valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR, PRPREV</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<b>META4 1479</b>	
<b>REVISÃO 7380</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período RH  . ID. Rubrica = <b>1479</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1479
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7380
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1479
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Cumprimento do julgado 108/2007 da PGE – Ação Ordinária Nº 18580, protocolo 9.725.005-7 de 25/10/2007, informações 016/2008 e 021/2008 da DCSA/SEAP</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/2007</p>

	<b>1483 – 2309 – AJUDA PARA MANUTENÇÃO INSTRUMENTO / VESTUÁRIO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos agentes de execução – músicos do CCTG como ajuda de custo para manutenção dos instrumentos e vestuário, que não possuam instrumentos próprios.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE , Cargo = Músico</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função de reajuste do Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> QPPE - 3.3.90.48.01 QPSS - 3.3.90.14.99</p>
<b>META4 1483</b>	
<b>REVISÃO 2309</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valor Período de RH . ID Rubrica = <b>1481</b> . Valor = <b>1</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1481
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2309
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1483
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 10.118 de 29/10/1992
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/1994

	<b>1489 – 2310 – GRAT. DE PERICULOSIDADE – TEC. RADIOLOGIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor pelo desempenho de operações perigosas na forma e condições estabelecidas na Lei 10.692/93.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE , Cargo = Agente de Execução / Técnico em Radiologia.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo, congelado pela Lei 13.666/02. Art. 30</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p>
<b>META4 1489</b>	
<b>REVISÃO 2310</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.08
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2310
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1489
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 10.692 de 27/12/1993, Lei 13.666/2002. Art.30
	<b>VIGÊNCIA:</b> 02/01/1994

<b>META4</b> <b>1493</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2412</b>	<p><b>1493 – 2412 – GRAT EX ENC MEMBRO DE BCA EXAM TRÂNSITO - GEBET</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, efetivos/comissionados, que desempenham as atividades de examinador de trânsito, designados através de ato próprio expedido pelo diretor geral do DETRAN.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Número de horas informadas multiplicado pelo valor da hora-aula (<b>R\$2,50</b>).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . Id Rubrica = <b>1491</b>  . Valor = Quantidade de Horas (Ex: 8 horas e 43 minutos = 8.43)  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1491</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2412</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1493</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 3686 de 05/10/2004 Art. 5º D.O 6827 de 05/10/2004.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 05/10/2004</p>
--	--

	<p><b>1503 – 2312 – TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – P. CIVIL (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos policiais civis que se encontrem no efetivo exercício de suas funções.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPC e QPPO.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de 120% sobre a somatória do salário-base: 002/1005 e diferença de vencimento 011/1653.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste do salário base estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
<p><b>META4</b> <b>1503</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2312</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1504</b></li> <li>. Valor = Percentual</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1504</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2312</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1503</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 96 de 13/09/2002 Art. 2º. Lei 17.170 e Lei 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/2002</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<b>META4</b> <b>1509</b>	<p><b>1509 – 2313 – ADICIONAL TRANSFERÊNCIA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação concedida judicialmente ao servidor que por necessidade de serviço foi transferido de localidade diversa do contrato de trabalho.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de 25% sobre a somatória do salário-base 002/1005 e diferença de vencimentos 011/1653.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
	<b>REVISÃO</b> <b>2313</b>

	<b>1511 – 7711 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DO C/C LEI 18665 DE 22/12/15</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração na forma de porcentagem para função de Direção, Chefia e Assessoramento aos servidores que percebem subsídio.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em Comissão.</p> <p>Obs: (SS-44343) <b>SOMENTE PARA OS CARGOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA</b></p> <p><b>CÁLCULO:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO ( A-1), DIRETOR GERAL DA SESP (DAS-1), ASSESSOR (DAS-2), DIRETOR (DAS-2), ASSESSOR TÉCNICO (DAS-3 E DAS-5), DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL (DAS-5) CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA DE ESTADO (DAS-5).</p>
<b>META4 1511</b>	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
<b>REVISÃO 7711</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Movimentação de Pessoal  . Nomeação de Cargo em Comissão  . Validações de Documentos  . Lei 18665/2015</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1511
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7711
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1511
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 18665 de 22/12/2015 D.O 9603 de 23/12/2015
	<b>VIGÊNCIA:</b> 23/12/2015

<b>META4</b> <b>1512</b>  <b>REVISÃO</b> <b>7712</b>	<p><b>1512 – 7712 – REMUNERAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FGP - LEI 18665 DE 22/12/15</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração na forma de porcentagem para função de Direção, Chefia e Assessoramento aos servidores que percebem subsídio.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM, QPPC, QPPO</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Assessor Técnico (FG-5), Diretor de Estabelecimento Penal (FG-5) Assessor (FG-5), Vice Diretor de Estabelecimento Penal (FG-10), Chefe de Cadeia Pública (FG-10) e Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal (FG-11).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.25</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Movimentação de Pessoal  . Nomeação de Cargo em Comissão  . Validações de Documentos  . Lei 18665/2015</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1512</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7712</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1512</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 18665 de 22/12/2015 D.O 9603 de 23/12/2015</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 23/12/2015</p>
--	--

<b>META4</b> <b>1519</b> <b>REVISÃO</b> <b>2315</b>  <b>SIP</b> <b>00P</b>	<b>1519 – 2315 – ABONO PIS / PASEP</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> A todos os servidores, regidos por qualquer regime jurídico, que não tenham recebido o abono do PIS/PASEP por erro ou omissão na RAIS.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.47.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabelas de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>1518</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1518</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2315</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1519</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Dec. Lei 2052 De 03/08/83 Art.5, Lei 2303 de 21/11/86,  Dec. 76923 de 26/12/75.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/06/1995</p>

	<b>1523 – 2316 – GRATIFICAÇÃO RODOVIÁRIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação destinada aos servidores da Secretaria de Estado da Infra Estrutura e Logística e Departamento de Estradas de Rodagem em efetivo exercício nas unidades descentralizadas.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE, Cargo em comissão da SEIL e DER</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Alteração por Lei – Indexada aos D.AS.'s</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses Recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4 1523</b>	
<b>REVISÃO 2316</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período RH.  . ID. Rubrica = <b>1522</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1522
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2316
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1523
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 10791 de 16/05/94 – DOE 4263 de 16/05/94</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 16/05/94</p>

	<b>1525/1526 – 2432 – GRAT. DE ENSINO – COL. DA POL. MILITAR (DESATIVADA)</b>													
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> A gratificação de ensino é devida ao policial militar por aula efetivamente ministrada no Colégio da Polícia Militar do Paraná.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Polícia Militar.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por Valor.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo ao reajuste da tabela do Quadro Próprio do Magistério.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>													
<b>META4 1525/1526</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <table border="0"> <tr> <td>. Folha de Pagamento</td> <td>- Folha de Pagamento</td> </tr> <tr> <td>. Tabela de Valores</td> <td>- Tabela de Valores</td> </tr> <tr> <td>. Valor Período de RH</td> <td>- Valor Período de RH</td> </tr> <tr> <td>. ID Rubrica = <b>1525</b></td> <td>- ID Rubrica = <b>1526</b></td> </tr> <tr> <td>. Valor = <b>n° horas (aulas)</b></td> <td>- Valor = <b>R\$</b></td> </tr> <tr> <td>. Tipo Aplicação = <b>3</b></td> <td>- Aplicação = <b>3</b></td> </tr> </table> <p><b>OBS:</b> Para pagamento da gratificação (<b>1526</b>), deverão ser implantados os dois códigos (<b>1525 e 1526</b>).</p>		. Folha de Pagamento	- Folha de Pagamento	. Tabela de Valores	- Tabela de Valores	. Valor Período de RH	- Valor Período de RH	. ID Rubrica = <b>1525</b>	- ID Rubrica = <b>1526</b>	. Valor = <b>n° horas (aulas)</b>	- Valor = <b>R\$</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>	- Aplicação = <b>3</b>
. Folha de Pagamento	- Folha de Pagamento													
. Tabela de Valores	- Tabela de Valores													
. Valor Período de RH	- Valor Período de RH													
. ID Rubrica = <b>1525</b>	- ID Rubrica = <b>1526</b>													
. Valor = <b>n° horas (aulas)</b>	- Valor = <b>R\$</b>													
. Tipo Aplicação = <b>3</b>	- Aplicação = <b>3</b>													
<b>REVISÃO 2432</b>	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1525/1526</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2432</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1526</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6417 de 03/07/1973 (código de vencimentos), alterado pela lei 7434 de 29/12/1980, art. 3º, alterado pela lei 10000 de 27/06/1992 parágrafo único, art. 4º, decreto 3611 de 12/03/1981. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/ 2008</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>													

	<b>1529 – 2317 – GRATIF. FUNÇÃO LEI 10118 ART. 13 TEATRO GUAÍRA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos integrantes do Balé Teatro Guairá e da Orquestra Sinfônica do Paraná.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4 1529</b>	
<b>REVISÃO 2317</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID Rubrica = <b>1529</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>1</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1529
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2317
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1529
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 10118 Art. 13 de 29/10/92</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/1994</p>

	<p><b>1531 – 2531 – GRATIF. POR DESEMPENHO DE ATIV.FAZENDÁRIA – GEDAF (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida aos integrantes do QPPE alocados na SEFA e na CRE e aos servidores designados pelo Secretário da Fazenda para prestar serviços financeiros e contábeis em outro Órgão da Administração Pública Estadual e que prestam serviços na COPE e nos GPS.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Quadro QPPE, lotados na SEFA e CRE. Incompatível com o Cargo em Comissão e qualquer outra gratificação.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Limitada a 4/5 do vencimento básico do respectivo servidor, obedecendo o teto da tabela dos seguintes valores:</p> <p><b>I</b> - Coordenadores – R\$ 6.917,52  <b>II</b> - Assessores Técnicos – R\$ 6.485,18  <b>III</b> - Chefes Divisão e Chefes e Assistentes de Grupos Setoriais – R\$ 6.052,83  <b>IV</b>- Demais Servidores:</p> <p>a) Agente Profissional – R\$ 5.619,84  b) Agente de Execução – R\$ 2.257,22  c) Agente de Apoio – R\$ 1.477,08</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Anualmente, de acordo com o índice do funcionalismo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos.</p>
<b>META 4 1531</b>	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
<b>REVISÃO 2531</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de pessoas  . Períodos de RH  . Informação sobre o Período de RH  . Gratificações</p> <p>• Registrar no Histórico de Gratificações escolhendo uma das gratificações abaixo especificadas, de acordo com o Ato Concessivo:</p> <p>- GEDAF 1 – Coordenadores  - GEDAF 2 – Assessores Técnicos  - GEDAF 3 – Chefe de Divisão/Chefes e Assistentes de Grupo  - GEDAF 4 - AGA - (Cargo de Agente de Apoio)  - GEDAF 4 – AGE - (Cargo de Agente de Execução)  - GEDAF 4 – AGP - (Cargo de Agente Profissional)</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1531
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2531
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1531
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 17.432 de 20/12/2012.  Decreto 8.745/2013, Lei 17580/2013, reajuste de 6,49% a partir de 01/05/2013.  Lei nº18107 de 09/06/2014 Art.3º, fica incorporada ao vencimento básico dos integrantes da Carreira de Agente Fazendário Estadual- AFE, limitada a 4/5 do vencimento básico (1005) do respectivo servidor, de acordo com a Tabela 2 do Anexo Único da presente Lei.</p>
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2013 até 08/06/2014
	<b>DESATIVADA EM JUNHO/2014</b>

<p><b>META 4</b> <b>1534</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2534</b></p>	<p><b>1534 – 2534 – FUNÇÃO PRIVATIVA TRANSITÓRIA - FPT</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor Agente Profissional quadro QPPE, pelo desempenho de atividades de gerenciamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e arquitetura vinculados ao plano de obras dos Gov. Estadual e Federal no âmbito de atuação da Sec. de Est. da Infra-Estrutura e Logística – SEIL.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Quadro QPPE, cargo Agente Profissional, função APAR (Arquiteto) e APEL (Engenheiro Civil), lotados na SEIL e suas vinculadas (DER, AGEPAR e PRED). Incompatível com as vantagens 1119 e 1149.</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado em Lei - R\$ <b>2.700,00</b> R\$ <b>3.161,21</b> a partir de 01/10/2015 R\$ <b>3.498,51</b> a partir de 01/01/2016</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo ou Legislativo.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores.</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
	<p><b>CRITÉRIOS:</b> É inacumulável, o sistema não deve permitir a implantação da 1534 Função Privativa Transitória nos seguintes casos: =&gt; Se tiver cargo em comissão; =&gt; Se receber a vantagem 1119 Função Gratificada; =&gt; Se receber a vantagem 1149 Gratificação de Chefia Estatutário.</p>
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de pessoas</li> <li>• Períodos de RH</li> <li>• Informação sobre o Período de RH</li> <li>• Gratificações</li> </ul> <p>• Registrar no Histórico de Gratificações escolhendo uma das gratificações abaixo especificadas, de acordo com o Ato Concessivo. Registrar também em:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tabela de Valores</li> <li>• Valores período de RH</li> <li>• Rubrica: 1534</li> <li>• Valor: R\$</li> <li>• Aplicação: <b>3</b></li> </ul>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1534</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2534</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1534</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 17.430 de 20/12/2012. DOE 8.864 de 21/12/2012, regulamentada pelo Decreto 8.288/2013 22/05/2013. Protocolo 7971629-4.</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 21/12/2012</p>	

	<b>1536 – 2318 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE ESCRITÓRIO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor em exercício nos escritórios de representação do Governo do Estado em Brasília e Rio de Janeiro.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.35</p>
<b>META4 1536</b>	
<b>REVISÃO 2318</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID Rubrica = <b>1536</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>1</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1536
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2318
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1536
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto 2068 Art. 5 de 28/01/93
	<b>VIGÊNCIA:</b> Outubro / 92

	<b>1546 – 2246 – SOLDO DE GESTOR EM DELEGACIA (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem criada para atender o Dec. 1557 de 09/07/03, que dispõe sobre o atendimento nas delegacias de polícia, dos municípios que não possuem servidor civil para exercer a função de delegado, função que será executada por policiais militares.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>100%</b> sobre o valor do soldo –080/1012</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<b>META4 1546</b>	
<b>REVISÃO 2246</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID Rubrica = <b>1550</b>  . Valor = <b>1</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1550
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2246
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1546
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 1557 de 09/07/2003. D.O : 65/5 de 09/07/2003.  Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Setembro / 2003.</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2010</b></p>

	<b>1549 – 2320 – SENTENÇA JUDICIAL ALUGUEL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída através de sentenças judiciais e acórdãos.
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPPE
	<b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual informado sobre o valor do salário-base 002/ <b>1005</b> que o funcionário estiver recebendo. Percentuais permitidos : <b>14,30%</b> , <b>22,13%</b> e <b>33,33%</b> .
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
<b>META4</b> <b>1549</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO</b> <b>2320</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1548</b></li> <li>. Valor = Percentual</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1548
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2320
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1549
	<b>BASE LEGAL:</b> Acórdão 343 – SPI 1532535-6
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/94

<p>ETA4 1553</p> <p>REVISÃO 2321</p>	<p><b>1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores quando prestam serviços no período compreendido entre as <b>22:00</b> e <b>05:00</b> horas.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE – IAPAR – IES – ADV.</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> A partir de janeiro/2015 passa a ser somatória das vantagens multiplicado por 20% multiplicado por Horas Informadas multiplicado <b>por 1,14285</b> dividido por 5,0 multiplicado por Horas Semanais.</p>
	<p><b>Somatória de vantagens =</b>  <b>1003 - 002/1005 - 003/1009 - 02L/1039- 02J/1056- 020/1059 –040/1119</b>  <b>1126 - 05Q /1129- 05P /1149 -1179 - 02Q /1266 – 1309-1343-1346 -1353-</b>  <b>1356 - 1359-1366 -03L /1383 -1429-1436-1449-1489–1509-05J /1523 -</b>  <b>1529 -1536 -1559 -1569- 05U/1645 -011/1653- – 05R/1779- 1782-1793 -</b>  <b>1909 - 03V/1923.</b></p>
	<p>OBS:1- Foi excluída a vantagem 1469 da somatória de vantagens.</p>
	<p>OBS:2- Para quadro QPPE- Cargo - APME-Médico e Quadro QPSS, Cargo -CSPP- Funções: PPME, PPMT e PPMV, dividir por 100.</p>
	<p>OBS:3- Índice de <b>1,14285 = 60</b> dividido por <b>52,5 minutos</b> (hora noturna)</p>
	<p>OBS: 4- Para <b>SESA – Médico Veterinário –</b> dividir por <b>200</b>.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p>
<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>	
<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo.</p>	
<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>	
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID. Rubrica=<b>1418</b>  . Valor = N° de Horas  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1418</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2321</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1553</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> CF Art. 7 Inciso IX – CE Art. 34, Art. 39 Parágrafo 2  Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA)</p>	
<p><b>VIGÊNCIA :</b> 01/10/1994</p>	

<p><b>META4</b> 1575/1576</p> <p><b>REVISÃO</b> 2324</p>	<b>1575/1576 – 2324 – GRATIFICAÇÃO DE ENSINO – PMPR (DESATIVADA)</b>		
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> A gratificação de ensino é devida ao policial militar por aula efetivamente ministrada nos órgãos do sistema de ensino da Polícia Militar.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Polícia Militar</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por Valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo ao reajuste da tabela anexa ao Decreto 5246/2005</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>		
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Incidência</li> <li>. ID. Rubrica=<b>1575</b></li> <li>. Valor = <b>Nº de Horas (aulas)</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1576</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul> </td> </tr> </table> <p><b>OBS:</b> Para pagamento da gratificação (<b>1576</b>), deverão ser implantado os dois códigos (<b>1575 e 1576</b>).</p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Incidência</li> <li>. ID. Rubrica=<b>1575</b></li> <li>. Valor = <b>Nº de Horas (aulas)</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1576</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Incidência</li> <li>. ID. Rubrica=<b>1575</b></li> <li>. Valor = <b>Nº de Horas (aulas)</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1576</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>	
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1575/1576</p>		
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2434</p>		
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1576</p>		
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei – 6417 de 03/07/73. (código de vencimentos), alterado pela Lei – 7434 de 29/12/80, Art.3º, alterado pela Lei 10000 de 27/06/92 parágrafo único, art. 4º, decreto 3611 de 12/03/1981, Decreto 5426 de 17/08/2005 (para fins de valores aplicados)</p> <p>Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2008</p> <p><b>DESATIVADA EM MAIO/2012</b></p>		

	<b>1579 – 2324 – SUBSTITUIÇÃO DE PESSOAL MILITAR – SOLDADO (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Ao policial militar no exercício de cargo, comissão ou função, cujo desempenho seja privativo de posto ou graduação superior ao seu.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> É a diferença entre valor do soldo do posto atual e o posto superior seguinte.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor de Dezembro</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<b>META4 1579</b>	
<b>REVISÃO 2324</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Gestão de Funções Privativas</li> <li>. Histórico de Funções Privativas</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Não
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2324
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1579
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Art. 9. E 10  Lei nº 11366/96 – alteração conforme ofício 311/98 – PM</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não incorpora na aposentadoria.</li> <li>- Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem</li> </ul> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/73</p> <p><b>DESATIVADA EM MAIO/2012</b></p>

	<p><b>1589 – 2325 – GRATIFICAÇÃO POLICIAL MILITAR ESPECIAL (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação instituída ao policial militar em atividade.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual sobre a vantagem 080/1012 – Soldo, que o militar estiver recebendo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p>
<b>META4 1589</b>	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<b>REVISÃO 2325</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática Pelo registro do histórico da admissão do empregado.</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2325</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1589</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei – 6417 de 03/07/73. Lei – 7434 de 29/12/80, Art.2º, Parágrafo 1º e 2º. Lei – 14.961 de 21/12/05, Art.1º, Parágrafo 1º e 2º. Lei – 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 29/12/80</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2010</b></p>

	<b>1599 – 2326 – SUBSTITUIÇÃO PM – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Ao policial militar no exercício de cargo, comissão ou função cujo desempenho seja privativo de posto ou graduação superior ao seu. O valor desta vantagem será a diferença da gratificação PM especial do posto a ocupar com a gratificação PM especial do posto do ocupante.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença entre a gratificação especial do posto atual e o posto superior seguinte.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor de Dezembro</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<b>META4 1599</b>	
<b>REVISÃO 2326</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO :</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2326
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1599
	<p><b>BASE LEGAL:</b> O Art. 4º da Lei 8931/89 foi alterado pela Lei 11.366, Art.2º - em vigor a Lei 13.809/02, Art.2º - anexo 2. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/81</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2010</b></p>

<b>META4</b> <b>1601</b>  <b>REVISÃO</b> <b>8732</b>	<b>1601 – 8732 – OPERAÇÃO SAFRA (DESATIVADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Indenização para custeio de despesas de Operação Safra, quando o policial militar por motivo de serviço for deslocado.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM
	<b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>100%</b> sobre a vantagem 080/ <b>1012</b> – Soldo.
	<b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1600</b></li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1600	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8732	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1601	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto-lei 667/69. Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.	
<b>VIGÊNCIA:</b> Março a Setembro de 2005  <b>DESATIVADA EM MAR/2010</b>	

**1602 – 2453 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GEE**

**DESCRIÇÃO:** Órgão DETRAN - Gratificação atribuída exclusivamente aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, pela atuação direta em atividade técnica e de suporte técnico-administrativo relacionados à execução de programas de políticas públicas de interesse da área de trânsito.

**Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEMA** - Gratificação atribuída exclusivamente aos servidores do Quadro Próprio do Poder Executivo, pela atuação direta em atividade técnica e de suporte técnico-administrativo relacionados à execução de programas de políticas públicas de interesse da área de agropecuária e do meio ambiente

**APLICAÇÃO:** QPPE - Agente profissional, de Execução e de Apoio lotados nos Órgãos DETRAN, SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEMA.

**CÁLCULO: Valores fixados em Lei, sendo:**

**1 - Órgão DETRAN:**

Para ocupantes de cargo efetivo mediante avaliação de assiduidade pontualidade e/ou desempenho considerado: **(01/05/2014)**

- Excelentes: R\$ 905,42

- Satisfatórios: R\$ 565,89

- Parcialmente Satisfatórios: R\$ 282,95

**2- Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEMA: (01/05/2014)**

- Agente Profissional – R\$ 1.980,61

- Agente de Execução – R\$ 1.057,08

- Agente de Apoio – R\$ 741,31

**Obs.:** Incompatível com as vantagens: AAFA (1684), AAFM (1694) e Cargo em Comissão.

**REAJUSTE:** Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo

**INCIDÊNCIA:** PRPREV e IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Valor de dezembro, para quem receber em dezembro.

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Sim

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.31

**META4  
1602**

**REVISÃO  
2453**

<p><b>META4</b> <b>1602</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2453</b></p>	<p><b>1602 – 2453 – GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GEE</b></p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> 1) . Gestão de Pessoas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Informação do Período de RH</li> <li>. Gratificações</li> <li>. Histórico de Gratificações</li> <li>. ID. Tipo Gratificação: <b>Encesp-GEE</b></li> </ul> <p>2) . Folha Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = 1597</li> <li>. Valor =</li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul> <p>1) <b>Órgão DETRAN</b> = Indicativos 1, 2 ou 3 (Conforme Avaliação)</p> <p>2) <b>Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEMA</b> = Indicativos 4, 5 ou 6 (Conforme Cargo).</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1597</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2453</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1602</p>
<p><b>BASE LEGAL:</b> Órgão DETRAN – Lei nº 17.466 de 02/01/2013. Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEMA – Lei nº 17.358 de 27/11/2012. Protocolo: 5504594-1/IAP, Veda o pagamento cumulativo entre Serviço Extraordinário (1079) e Encargos Especiais (1096/1602).</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Órgão DETRAN - 02/01/2013 Órgãos SEAB, Águas PR, IAP, ITC e SEMA - 27/11/2012</p>	

	<b>1609 – 2327 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO MILITAR (CURSOS) (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Ao policial militar que tenha realizado curso com duração igual ou superior a quatro meses com aproveitamento, em qualquer posto ou graduação. Ao policial militar que possuir mais de um curso será atribuída a gratificação de maior valor.</p> <p><b>10%</b> - Curso de Formação de Cabo ou Soldado  <b>25%</b> - Curso de Formação de Sargentos  <b>25%</b> - Curso de Especialização de Praças  <b>30%</b> - Curso de Especialização de Sargentos ou Equivalentes  <b>35%</b> - Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos  <b>40%</b> - Curso de Formação de Oficiais  <b>45%</b> - Curso de Especialização de Oficiais ou Equivalentes  <b>90%</b> - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais  <b>145%</b> - Curso Superior de Polícia</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual informado sobre a somatória das vantagens 080/ <b>1012</b> - Soldo e 081/ <b>1579</b> - Substituição do Soldo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<b>META4</b> <b>1609</b>	
<b>REVISÃO</b> <b>2327</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Gestão de Gratificação de Curso PMPR</li> <li>. Histórico de Curso da Polícia Militar</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2327
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1609
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Art. 89 – o Art.21 da Lei 6417/73 foi alterado pela Lei 7434/80, Art. 1º este dispositivo foi alterado pela Lei 7637, Art. 1º e pela Lei 11.366/96, em vigor.  Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/1973</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2010</b></p>

<b>META4</b> <b>1612</b>	<p><b>1612 – 8733 – OPERAÇÃO PAPAÍ NOEL – NATAL SEGURO (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Indenização para custeio de despesas da Operação Papai Noel – Natal Seguro</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>100%</b> sobre a vantagem 080/ <b>1012</b> – Soldo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automática, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.01</p>
	<p><b>REVISÃO</b>  <b>8733</b></p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>1611</b>  . Valor = <b>1</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1611</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8733</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1612</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto-lei 667/69, Lei Estadual 6417/73.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Dezembro / 2005</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2010</b></p>

	<b>1616 – 3616 – PARCELA COMPLEMENTAR DE VENCIMENTO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida aos servidores efetivos, CRES, com carga horária de 40h semanais que percebem valor inferior ao estabelecido como Piso Salarial Mínimo do Estado do Paraná – Grupo Ocupacional 1.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros, exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídio</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença entre o valor do vencimento básico (tabela) e o valor estabelecido para o Grupo Ocupacional 1 do Piso SMR.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo e SMR.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR, INSS</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
<b>META4 1616</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
<b>REVISÃO 3616</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1616
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 3616
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1616
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 18059/2014, Reajuste do Piso Salarial  <b>Lei nº 18096/2014, Art 3º, § 2º</b> “O valor da parcela complementar de vencimento prevista no caput deste artigo não servirá de base para cálculos de vantagens vinculadas ao vencimento base, não integrará a base de cálculo da remuneração para fins de concessão de auxílio-transporte e auxílio-alimentação e não comporá base contributiva para a inatividade”.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2014</p>

	<b>1619 – 2328 – RISCO DE VIDA – POLÍCIA MILITAR (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída a todo policial militar por prestar serviços de natureza especial com risco de vida ou saúde.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>33,33 %</b> sobre a vantagem 080/ <b>1012</b> – Soldo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
<b>META4 1619</b>	
<b>REVISÃO 2328</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p> <p><b>SUSPENSÃO DA VANTAGEM :</b> Quando da suspensão do direito à vantagem, deverá ser informado :</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Período de RH</li> <li>- Ocorrências do Período de RH</li> <li>- ID ocorrência = <b>07</b></li> </ul> <p><b>Ato Formal :</b> Número do Ato que suspendeu o direito a vantagem</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2328
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1619
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Nº 8671/87 – Art. 9. Complementa a 6417/73, Art. 13 e a Lei 13809 altera o item 4 da mesma Lei (6417, art. 13). Lei 16469 de 30/03/2010 – Extingue a vantagem.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/88</p> <p><b>DESATIVADA EM MAR/2010</b></p>

	<p><b>1629 – 2329 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao policial militar para atender despesas Extraordinárias decorrentes de compromisso de ordem social ou Profissional, inerentes a apresentação e ao bom desempenho em, Determinados cargos, comissões, funções ou missões.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação dos percentuais de <b>97,11%, 45%, 35%, 20%, 16%</b> sobre a vantagem 080/<b>1012</b> – Soldo. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
<b>META4 1629</b>	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
<b>REVISÃO 2329</b>	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Período de RH . Gestão de Funções Privativas PMPR . Histórico de Funções Privativas</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2329</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1629</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Art. 47 é complemento do Decreto 3025 e o Decreto 4513/94, Art. 1º, <b>Casa Militar</b> Decreto 1023/91. Lei 16469 de 30/03/2010 – valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p>
	<p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/73</p>
	<p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 1635</p> <p><b>REVISÃO</b> 2479</p>	<b>1635 – 2479 – GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO – AGEUNI</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao ocupante do cargo Agente Universitário das Instituições Estaduais de Ensino Superior que possua Doutorado desde que não tenha utilizado título para Promoção.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> IEES</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de 15% sobre o vencimento, valor da Referência do Agente Superior, Classe I, que possua Doutorado.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo poder Executivo.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV - IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Recursos Humanos  . Histórico do RH  . Histórico Acadêmico  Obs: Campo Obrigatório: ID da Titulação Acadêmica – 03 Doutor.</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2479</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1635</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei n. 17382 de 06/12/2012 Art.13, Parágrafo 1º, DOE de 06/12/2012.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2013</p>	

	<b>1639 – 2330 – INDENIZ. DE REPRESENT. PESSOAL MILITAR – CURSOS (DESATIVADA)</b>	
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao policial militar, para participar de cursos ou estágios no país ou no exterior.	
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM	
	<b>CÁLCULO:</b> Indicativo informado, multiplicado pelo valor do soldo – 080/1012. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)	
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.	
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não	
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não	
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não	
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.01	
<b>META4 1639</b>		
<b>REVISÃO 2330</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Até março 2010</li> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1637</b></li> <li>. Valor = <b>1 a 4</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>. A partir de abril 2010</li> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1637</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<b>OBS:</b> Valor máximo – 4 Soldos 080/1012.	
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1637	
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2330	
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1639	
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Art.37, foi alterado pelo Art. 1º da Lei 7434/80 Lei nº 11.366/96 – Não incorpora na aposentadoria Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio	
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/73	
	<b>DESATIVADA EM MAI/2012</b>	

	<b>1645 – 2379 – ADICIONAL DE TITULAÇÃO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos Professores de Ensino Superior em função da Titulação que possuem</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> IES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação dos percentuais sobre a vantagem 002/<b>1005</b> de acordo a:  Para Especialista: 20%  Para Mestre: 45%  Para Doutor ou Livre Docente: 75%</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.9.0.11.21</p>
<b>META4 1645</b>	
<b>REVISÃO 2379</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Registrar em: <b>1)</b> . Gestão de Pessoas  . Recursos Humanos – RH  . Histórico do RH  . Histórico Acadêmico  . ID. Titulação Acadêmica</p> <p><b>OBS:</b> Registrar também em: <b>2)</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informação sobre período de RH  . Gratificações</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2379
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1645
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº14825 de 12/09/2005, ART. 3º.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 12/09/2005

	<p><b>1649 – 2331 – AJUDA DE CUSTO DA PM (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> É a indenização para custeio de despesas de viagem, mudança e instalação, quando o policial militar por conveniência de serviço for deslocado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Indicativo informado, multiplicado pelo valor do Soldo 080/1012. Indicativos de 1 até 4. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.15.04</p>																					
<p><b>META4</b> <b>1649</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2331</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <table border="0"> <tr> <td><b>. Até março 2010</b></td> <td><b>. A partir de março 2010</b></td> <td></td> </tr> <tr> <td>. Folha Pagamento</td> <td>. Folha Pagamento</td> <td>. Folha de pagamento</td> </tr> <tr> <td>. Tabela de Valores</td> <td>. Tabela de Valores</td> <td>. Tabela de Valores</td> </tr> <tr> <td>. Valor Incidência</td> <td>. Valor Incidência</td> <td>. Valor Incidência</td> </tr> <tr> <td>. ID. Rubrica = <b>1647</b></td> <td>. ID. Rubrica = <b>1647</b></td> <td>. ID Rubrica = <b>1649</b></td> </tr> <tr> <td>. Valor = <b>1 a 4</b></td> <td>. Valor = <b>1</b></td> <td>. Valor = <b>R\$</b></td> </tr> <tr> <td>. Tipo Aplicação = <b>3</b></td> <td>. Tipo Aplicação = <b>3</b></td> <td>. Tipo Aplicação = <b>3</b></td> </tr> </table>	<b>. Até março 2010</b>	<b>. A partir de março 2010</b>		. Folha Pagamento	. Folha Pagamento	. Folha de pagamento	. Tabela de Valores	. Tabela de Valores	. Tabela de Valores	. Valor Incidência	. Valor Incidência	. Valor Incidência	. ID. Rubrica = <b>1647</b>	. ID. Rubrica = <b>1647</b>	. ID Rubrica = <b>1649</b>	. Valor = <b>1 a 4</b>	. Valor = <b>1</b>	. Valor = <b>R\$</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>
<b>. Até março 2010</b>	<b>. A partir de março 2010</b>																					
. Folha Pagamento	. Folha Pagamento	. Folha de pagamento																				
. Tabela de Valores	. Tabela de Valores	. Tabela de Valores																				
. Valor Incidência	. Valor Incidência	. Valor Incidência																				
. ID. Rubrica = <b>1647</b>	. ID. Rubrica = <b>1647</b>	. ID Rubrica = <b>1649</b>																				
. Valor = <b>1 a 4</b>	. Valor = <b>1</b>	. Valor = <b>R\$</b>																				
. Tipo Aplicação = <b>3</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>																				
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1647</p>																					
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2331</p>																					
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1649</p>																					
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6417/73 – Art.37, 38, 39, 40, 41,42 e 43, foi alterado pelo Art.1º da Lei 7434/80 – Lei nº 11.366/96.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não incorpora na aposentadoria</li> <li>- Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado.</li> </ul> <p>Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/12/91</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>																					

	<b>1653 –2260 – DIFERENÇA DE VENCIMENTOS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Aos servidores que tenham sido readaptados em nível abaixo do que possuíam, não lhes sendo, porém, reduzidos os vencimentos.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto os que recebem subsídio.
	<b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
<b>META4 1653</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento . Tabela de Valores . Período de RH . ID. Rubrica = <b>1653</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b>
<b>REVISÃO 2260</b>	<b>OBS:</b> Para órgãos que tenham liminar judicial deverá ser feita a inclusão no histórico de Liminar Judicial, em Período de RH, informação Período de RH, Liminar Judicial.
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1653
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2260
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1653
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174/70, Art.122 Julgado 166/2006,Protocolo 9.307.309-6 anexado ao Protocolo 7.873.424-8.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/1970

<p><b>META4</b> <b>1659</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2332</b></p>	<p><b>1659 – 2332 – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DO PM (DESATIVADA)</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> A todo policial militar, para atender a aquisição e conservação de Fardamento. Do montante concedido, <b>100%</b> é recolhido ao Conselho Econômico e Financeiro da corporação.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>10%</b> sobre somatória das vantagens 080/ <b>1012</b> -Soldo e 081/ <b>1579</b> – Substituição de Soldo. <b>01/04/2010</b> – Aplicação do percentual de 25% sobre o soldo (080/<b>1012</b>).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.19.01</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2332</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1659</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei n. 6417/73 – Art.55. com nova redação dada pela Lei n. 7434/80 fixado em 10%, pelo dec. 3269 de 04/07/84</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Não incorpora na aposentadoria</li> <li>- Lei 16469 de 30/03/2010 – Aplicação de percentual sobre saldo.</li> </ul> <p>Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/73</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>
---	--

<p><b>META4</b> <b>1663</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2261</b></p>	<p><b>1663 - 2261- GRAT. EXEC. TRAB. ESPEC. RISCO VIDA e SAÚDE S/ ADICIONAL e S/ PREVIDÊNCIA</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Ao servidor efetivo que executa trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> ADV</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual <b>33,33</b> sobre o valor do salário-base 002/1005.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Automático</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1661</b></li> <li>. Valor = Percentual</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1661</p>
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2261</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1663</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 6174/70, Art. 172, Inciso V - reativada em junho/2001</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 16/11/70</p>	

	<b>1667 – 2667 – FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA – FGP</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> FGP, QPPE, QPSS</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado na Lei nº 17744/2013.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.25</p>
<b>META4 1667</b>	
<b>REVISÃO 2667</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Movimentação de Pessoal . Designação de Função de Gestão Pública</p> <p><b>OBS:</b> Para desligamento do Empregado o código é 70 - Dispensa de Função de Gestão Pública. De acordo com as bases legais, Lei 17774/2013 e Decreto 9865/2014, para o quadro "FGP" os servidores designados poderão perceber: Gratificação de Encargos Especiais - 1096 (= 30% do valor da FGP). Inf. 125/2014-NJA/SEAP -(afast art 128, incisos I, II, II, VI, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVII e XVIII pagto poderá ser mantido.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1667
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2667
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1667
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 17744 de 30/10/2013 e Decreto nº 9883 de 20/01/2014. De acordo com as bases legais, Lei 17774/2013 e decreto 9865/2014, para o quadro "FGP" os servidores designados poderão perceber: Gratificação de Encargos Especiais - 1096 (=30% do valor da FGP)</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/01/2014</p>

<p><b>META4</b> <b>1669</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2333</b></p>	<p><b>1669 – 2333 – INDENIZ. DE TRANSPORTE DO PESSOAL MILITAR (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> O policial militar, nas movimentações em objeto de serviço, tem direito ao transporte de domicílio, bem como a translação da respectiva bagagem inclusive dos seus dependentes.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Valores fixados com autorização do diretor de pessoal.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>	
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . Rubrica = <b>1668</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo de Aplicação = <b>3</b></p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1668</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2333</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1669</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 6417/73 – Art. 44, com a nova redação dada pela Lei n. 7434/80.  - Não incorpora na aposentadoria  Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/73</p>	
<p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>	

<p><b>META4</b> 1676</p> <p><b>REVISÃO</b> 2676</p>	<p><b>1676 – 2676 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> FGP, QPPE, QPSS.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado na Lei nº 17744/2013</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.21</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Movimentação de Pessoal . Designação de Função de Gestão Pública</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1676</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2676</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1676</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 17744 de 30/10/2013 e Decreto nº 9883 de 20/01/2014.</p>
	<p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/01/2014</p>

<b>META4</b> <b>1684</b>  <b>REVISÃO</b> <b>1685</b>	<b>1684 – 1685 – ADICIONAL DE ATIV. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição financeira, fixada em valor absoluto, de natureza permanente, exclusiva para o cargo de Agente Profissional, relativa ao caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida, incorporável na forma da legislação previdenciária vigente, sendo vedado o recebimento de qualquer outra vantagem com a mesma natureza.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de R\$ 2.396,25 Incompatível com as vantagens: Risco de Vida (1309/1663), Insalubridade (1129) e Encargos Especiais (1096).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de início da função</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.26</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática, desde que o servidor se enquadre nas seguintes condições: Órgão – SEAB, Quadro – QPPE, Cargo – AGP (Agente Profissional), Funções – APBI (Biólogo), APEA (Engº Agrônomo) e APMV (Médico Veterinário), Lotação – DEFIS (W390004/39000004) e divisões vinculadas (W390005/39000005) – Órgão ADAPAR, Lei 17187 de 12/06/2012 § 2º do Art. 43.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1684</p>
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 1685</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1684</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei n. 17026 de 20/12/2011.</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> Janeiro/2012</p>	

<p><b>META4</b> <b>1689</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2335</b></p>	<p><b>1689 – 2335 – INDENIZAÇÃO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO- PM (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Aos policiais militares escalados para exercer ações e/ou operações extraordinárias.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de <b>R\$ 100,00</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Por decreto governamental</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Gestão de serviço Extraordinário  . Cadastro de Participação em Eventos  . Cadastro do Evento  . ID. Servidor</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2335</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1689</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei n. 13.280 de 16/10/2001, Art. 1º  Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Novembro/2001</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

	<p><b>1692 – 2442 – OPERAÇÃO ESCUDO (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Indenização para custeio de despesas de Operação Escudo, quando o policial militar por motivo de serviço for deslocado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de <b>R\$ 100,00</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Por decreto governamental</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.01</p>
<p><b>META4</b> <b>1692</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2442</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = 1691  . Valor = 1  . Tipo Aplicação = 3</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1691</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2442</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1692</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Ofício Nº 589-DP em 03/11/2008 – BG. 214 de 10/08/2008.  Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/2008</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<b>META4</b> <b>1694</b>  <b>REVISÃO</b> <b>1695</b>	<b>1694 – 1695 – ADICIONAL DE ATIVID. AUX. DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA – AAFM</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao Agente de Execução, Quadro QPPE, pelo exercício de atividades de caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida, incorporável na forma da Legislação Previdenciária vigente.
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPPE
	<b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de <b>R\$ 905,25</b> R\$ <b>1.059,89</b> a partir de 01/10/2015 R\$ <b>1.172,98</b> a partir de 01/01/2016
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data início da função
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.26
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente, desde que o servidor se enquadre nas seguintes condições: Órgão - SEAB, Quadro - QPPE, Cargo - AGE (Agente de Execução), Funções – AEMA (Técnico de Manejo e Meio Ambiente), AELB (Técnico de Laboratório), Lotação – DEFIS (W390004/39000004) e divisões vinculadas (W390005/39000005).
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1694	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 1695	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1694	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei n. 17026 de 20/12/2011.	
<b>VIGÊNCIA:</b> Janeiro/2012	

	<b>1699 – 2341 – OPERAÇÃO VERÃO (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Indenização para custeio de despesas de Operação Verão, quando o policial militar por conveniência de serviço, for deslocado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>100%</b> sobre a vantagem 080/1012 – Soldo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.01</p>
<b>META4 1699</b>	
<b>REVISÃO 2341</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH  . ID Rubrica = <b>1697</b>  . Valor = <b>1</b>  . Tipo de Aplicação = <b>3</b>  <b>OBS:</b> Período máximo de <b>3</b> meses</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1697
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2341
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1699
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6417/73, Decreto Governamental, que sai todo ano, regulamentando o montante que deve ser gasto com operação verão.  Lei 16469 de 30/03/2010 – Desativa a vantagem.  Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Janeiro /2001</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<b>META4</b> <b>1720</b>	<b>1720 – 2242 – QUOTAS DE PRODUTIVIDADE ACUMULADAS EM CC</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Rateio entre todos os Auditores-fiscais de metade das quotas Excedentes existentes na conta-corrente coletiva, apurado no mês de Setembro de cada ano, a ser pago no mês de fevereiro subsequente.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRE – Auditores-fiscais</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.06</p>
	<p><b>REVISÃO</b> <b>2242</b></p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automático através de arquivo magnético encaminhado pela CRE a SEAP.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2242</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1720</p>
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92/2002, Art.66; Resolução SEFA nº 131/2002, itens 2.3.4, sub itens 2.3.4.1. e 2.3.4.2.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Fevereiro de cada ano</p>	

<p><b>META4</b> 1722</p> <p><b>REVISÃO</b> 2391</p>	<p><b>1722 – 2391 – GRATIFICAÇÃO TÉCNICA (DESATIVADA)</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga aos policiais civis e militares (praças) graduados Em cursos de nível superior com o objetivo de propiciar o Desenvolvimento na carreira. Ao policial militar a gratificação técnica é devida a partir da data de Averbação do diploma de conclusão de curso superior nos registros Funcionais do policial militar, após reconhecimento em processo Próprio pelo comandante-geral.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM e QPPC</p> <p><b>CÁLCULO 1 :</b> Para PM Aplicação do percentual de <b>50%</b> sobre a vantagem 080/1012 – Soldo. <b>01/04/2010</b> – Valor congelado. <b>01/09/2010</b> – Valor fixo de R\$: 275,00</p> <p><b>CÁLCULO 2 :</b> Para QPPC – <b>Desativada</b> – <b>Lei complementar 128 de 30/03/2010.</b> Aplicação do percentual de <b>20%</b> sobre a vantagem 002/1005 – Salário Base.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Para PM = PRPREV e IR Para QPPC = IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL :</b> Sim, (exceto QPPC)</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.17</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Período RH. . ID. Rubrica = <b>1721</b> . Valor = <b>1</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1721</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2391</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1722</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL PC:</b> Lei complementar 114 de 21/12/2005 – QPPC Lei complementar 128 de 30/03/2010 – Extingue a gratificação</p> <p><b>BASE LEGAL PM:</b> Lei nº 14.961 de 21/12/2005 – PM Lei 16469 de 30/03/2010 – Congela o valor percebido em 03/2010. Decreto 8180 de 01/09/2010 – Valor fixo. Lei 17.169 e Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 21/12/2005</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>
---	---

**1728 – 2390 – ENC. ESPECIAIS/INDENIZ. DE REPRESENTAÇÃO- CAPE  
(DESATIVADA)**

**DESCRIÇÃO:** Aos servidores públicos civis e militares, detentores de cargos efetivos, Designados formalmente pelo Secretário de Estado da Segurança Pública Para prestar serviços na CAPE, será atribuída a gratificação de encargos Especiais, constante no art. 172, inciso VIII e art. 178 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

**APLICAÇÃO:** Todos os quadros, exceto cargo em comissão

**CÁLCULO:** Valor fixo de **R\$900,00**

**REAJUSTE:** Valor fixado no decreto 5888 de 15/12/2005

**INCIDÊNCIA:** IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de meses recebidos

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.02

**META4  
1728**

**REVISÃO  
2390**

**IMPLANTAÇÃO:** . Folha Pagamento  
. Tabela de Valores  
. Valor Período de RH  
. ID. Rubrica = **1727**  
. Valor = **1**  
. Tipo Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1727

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2390

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1728

**BASE LEGAL:** Decreto 5888 de 15/12/2005 – Art. 2º Diário Oficial 7126 de 20/12/2005

**VIGÊNCIA:** 20/12/2005

**DESATIVADA EM MAI/2012**

	<b>1730 – 2530 -PARCELA TRANSIT.PELO EXERC. DE ENSINO NAS ESCOLAS DE POLICIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida ao policial pelo exercício de ensino nas escolas da policia – PTEEEP.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantado por Valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b></p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p>
<b>META4 1730</b>	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.01</p>
<b>REVISÃO 2530</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor incidência  . ID. Rubrica = <b>1730</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>1</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1730
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2530
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1730
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 17169 de 24/05/2015, Art.3º Inciso VI, regulamentada pelo Decreto 6544 de 22/11/2012 – D.O 8844 de 23/11/2012.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/03/2018</p>

**1732 – 2392 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO – ASSESSORIA MILITAR  
(DESATIVADA)**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída a todos os policiais que prestam serviços em Assessorias militares.

**APLICAÇÃO:** PM

**CÁLCULO:** Aplicação do percentual de **100%** sobre a vantagem 080/1012 – Soldo 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)

**REAJUSTE:** Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.

**INCIDÊNCIA:** IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de meses recebidos

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.12.01

**META4  
1732**

**REVISÃO  
2392**

<b>IMPLANTAÇÃO:</b>	<b>. Até março 2010</b>	<b>. A partir de abril 2010</b>
	. Folha Pagamento	. Folha Pagamento
	. Tabela de Valores	. Tabela de Valores
	. Valor Período de RH	. Valor Período de RH
	. ID. Rubrica = <b>1731</b>	. ID. Rubrica = <b>1732</b>
	. Valor = <b>1</b>	. Valor = <b>R\$</b>
	. Tipo Aplicação = <b>3</b>	. Tipo Aplicação = <b>3</b>

**OBS:** A partir de abril/2010, tem que implantar as duas rubricas, a 1731 e 1732.

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1731

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2392

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1732

**BASE LEGAL:** Decreto Estadual 5921/2005.  
Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado.  
Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio

**VIGÊNCIA:** 2005

**DESATIVADA EM MAI/2012**

	<b>1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor público do Poder Executivo Estadual, ocupantes das funções de bailarino e músico que atuem no Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE do Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de <b>R\$ 1.995,22.</b> R\$ <b>2.064,06</b> a partir de 01/10/2015 R\$ <b>2.284,30</b> a partir de 01/01/2016</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Valor fixado no Decreto 11573/2014.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<b>META4</b> <b>1752</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
<b>REVISÃO</b> <b>2411</b>	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2411
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1752
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 13.666 de 05/07/2002, Inciso V do Artigo 18 e Decreto 5926 de 22/12/2005, Art. 1º Diário Oficial 7128 de 22/12/2005, Lei 15044 de 30/03/2006, D.º 7196 de 30/06/2006, Art. 6º (incidência previdenciária). Decreto 5393/2012. Decreto 8745/2013, Lei 17580/2013, reajuste 6,49% a partir de 01/05/2013</p> <p><b>Protocolo nº 15.567.756-2</b>, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo: 1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA 1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS 1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS 1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI 1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI Vigência a partir de <b>28/09/2020</b>.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 22/12/2005</p>

<b>META4</b> <b>1757</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2757</b>	<b>1757 - 2757 – INDEN. DE REPRESENT. FORÇA ALFA – CIPOFRON-FA (DESATIVADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos policiais militares classificados formalmente na Companhia de Policiamento e Operações de Fronteira – Força Alfa-CIPOfron-FA.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM
	<b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de 100% sobre a Vantagem 080/1012 –Soldo. <b>01/04/2010</b> – Transformada em valor (de março de 2010)
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses Recebidos  <b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não  <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01
<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática, <b>Unidade de Organograma W 3000</b>	
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1757	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2757	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1757	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 5130 de 21/07//2009, D.O nº 8018 de 22/07/2009. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio  <b>VIGÊNCIA:</b> 21/07/2009  <b>DESATIVADA EM MAI/2012</b>	

	<p><b>1760 – 2436 - GRATIF. PELO EXERC. DE ENC. DE MEMBRO DE BANCA EXAMINADORA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, que desempenhem as atividades de avaliador, elaborador, revisor, coordenador geral, coordenador ou fiscal de provas de concursos públicos, testes seletivos externos ou testes seletivos para fins de remanejamento interno.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros, exceto CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Por Decreto Governamental.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.33.60</p>
<p><b>META4</b> <b>1760</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2436</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID. Rubrica = <b>1760</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1760</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2436</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1760</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 3686 de 05/10/2004 Artigos 1º e 2º e Resolução 2941 de 07/01/2008</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2008</p>

**1761 – 2761 – PRÊMIO PRODUTIV. QUOTAS VAR. - ESF. FISCAL - CARGO COMISSÃO**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos auditores-fiscais comissionados que Desempenharem com eficácia as atribuições que lhes forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes à Administração tributária.

**APLICAÇÃO:** Cargo em comissão da CRE.

**CÁLCULO:** Número de quotas informadas multiplicado pelo valor da quota.  
- Limite máximo de **950** cotas.  
- Valor da quota fixado no Decreto para cada nível efetivo ou exercício.

**REAJUSTE:** Em função do aumento de quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante Resolução) ou em função de alteração do valor Unitário da quota (mediante alteração da lei).

**META4** **INCIDÊNCIA:** PRPREV, INSS e IR.  
**1761**

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de Valores

**REVISÃO**  
**2761**

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Sim

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.38

**IMPLANTAÇÃO:** . Folha Pagamento  
. Tabela de Valores  
. Valor Período de RH  
. ID. Rubrica = **1761**  
. Valor = N° de Quotas  
. Tipo Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1761

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2761

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1761

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 92 de 05/07/2002 Art. 66.

**VIGÊNCIA:** Setembro/2015

	<b>1762 – 2762 – PRÊMIO PRODUTIVIDADE QUOTAS FIXAS CARGO COMISSÃO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida mediante a atribuição de quotas, aos auditores fiscais comissionados que desempenharem com eficácia as atribuições que lhes forem conferidas para o incremento, desenvolvimento ou realização das atividades inerentes à Administração Tributária.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargos em comissão da CRE.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Quantidade de quotas multiplicado pelo valor unitário da quota. - Limite máximo de 5510 quotas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do aumento da quantidade de quotas (atribuição do Secretário da Fazenda, mediante Resolução) ou em função de alteração do valor unitário da quota (mediante alteração da Lei).</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, INSS e IR.</p>
<b>META4 1762</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2762</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1762</b></li> <li>. Valor = N° de Quotas</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1762
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2762
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1762
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 92/02 , Art.64, inciso II, Art.66, Anexo IV e Item 1 da Resolução 131/2002 - Consolidada.</p> <p><b>OBS:</b> Não incide redutor salarial</p>
	<b>VIGÊNCIA:</b> Setembro/2015.

	<b>1766 – 2351 – VERBA DE REPRESENTAÇÃO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao servidor integrante da carreira Especial de Advogados do Estado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Advogados Procuradores (<a href="#">Desativada</a>)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>170%</b> sobre o valor do salário-base – 002/1005.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.35</p>
<b>META4</b> <b>1766</b>	
<b>REVISÃO</b> <b>2351</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2351
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1766
	<p><b>BASE LEGAL:</b> 1. Procuradores: Lei Complementar nº 51 de 18/01/1990 Desativada pela Lei Complementar nº 161/2013. 2. Advogados: Lei 9422 de 05/11/1990.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/1991</p>

	<b>1770 – 2408 – GRAT. EXER ENC INST CURSO REC COND INFRA - GIRCE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, efetivos / comissionados, lotados no DETRAN quando designados para instrutor de cursos de reciclagem para condutores infratores.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto Cargo em Comissão e os que recebem subsídio. QPPE-DETRAN</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Número de horas informadas multiplicado pelo valor da hora aula (R\$24,00).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS.</p>
<b>META4</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Base de Cálculo
<b>1770</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29
<b>2408</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID. Rubrica = <b>1768</b>  . Valor = N° de Horas  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1768
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2408
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1770
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto 3686 de 05/10/2004 Art. 6º D. O 6827 de 05/10/2004
	<b>VIGÊNCIA:</b> 05/10/2004

<b>META4</b> <b>1773</b>	<p><b>1773 – 2354 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA PGE (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação para os membros do conselho, chefe de procuradorias e sub-procuradorias e aos procuradores designados para representação Judicial de Brasília.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>15%</b> sobre o vencimento básico – 002/<b>1005</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
	<b>REVISÃO</b> <b>2354</b>

	<b>1776 – 2355 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE – MANDADO DE SEGURANÇA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores que exercem atividades em condições insalubres, na forma e condições estabelecidas em lei e por mandado de segurança.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> ADV e QPM.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual informado <b>10%, 20% e 40%</b> sobre o valor da referência inicial do QPPE. Sendo esse valor inferior ao salário mínimo vigente, aplica-se sobre o salário-mínimo.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.25</p>
<b>META4 1776</b>	
<b>REVISÃO 2355</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1775</b>  . Valor = Percentual  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1775
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2355
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1776
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 10692 de 27/12/1993 e Medida Cautelar Inominada nº 23269 de 30/06/2002 concede liminar a SINSSP/PR – para manutenção dos descontos previdenciários.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 09/2001</p>

	<b>1779 – 2356 – GRATIFICAÇÃO POR APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga aos funcionários do Teatro Guaíra quando da apresentação de espetáculos produzidos pela casa, corresponde a <b>5%</b> do vencimento – Limite : <b>20</b> espetáculos por mês.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CCTG.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável, valor congelado pela Lei 13.666/02.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.25</p>
<b>META4 1779</b>	
<b>REVISÃO 2356</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1777</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1777
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2356
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1779
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei n. 9509 de 02/01/91 – em 01/10/94 – alterado limite para 20%  Protocolo : 1.958.469-0 – Protocolo n.. 1.210.239-9 – estendeu a gratificação para todos os funcionários, Lei 13.666/02 (congelou o valor).</p> <p><b>OBS:</b> Não incorpora na aposentadoria</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/93</p>

<p><b>META4</b> 1782</p> <p><b>REVISÃO</b> 8360</p>	<p><b>1782 – 8360 – GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL – GSP</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação de natureza transitória, atribuída ao ocupante da função de Agente de Segurança das Instituições Estaduais de Ensino Superior do Estado do Paraná.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Quadro IES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Fixado em valor absoluto, na forma do anexo V da Lei nº 17382. Valor R\$ <b>339,53</b> R\$ <b>351,24</b> a partir de 01/10/2015 R\$ <b>388,72</b> a partir 01/01/2016</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.9.0.11.29</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pela função do cargo de agente de segurança (ID da função: 859)</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8360</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1782</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 15050 de 12/04/2006, Art. 29, parágrafo 3º, DOE de 15/04/2006. Lei nº 17382 de 06/12/2012, Art. 13, parágrafo 3º, DOE nº 8853 de 06/12/2012, a partir de 01/01/2013.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2006</p>
---	--

	<b>1783 – 2372 – PRÊMIO ESPECIAL – ARMAS (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Bônus pecuniário atribuído aos policiais civis e militares, como incentivo ao desarmamento.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de <b>R\$ 300,00</b> multiplicado pelo número de armas apreendidas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Por decreto governamental</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.31.03</p>
<b>META4 1783</b>	
<b>REVISÃO 2372</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> : . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor incidência  . Valor = N° de armas  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1780
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2372
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1783
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 14171 de 05/11/2003 – Decreto. Nº 2276 de 03/12/2003.  Decreto nº 3649 de 20/10/2008 D.O nº 7831 de 20/10/2008.  Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Fevereiro / 2004</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 1786</p> <p><b>REVISÃO</b> 2373</p>	<p><b>1786 – 2373 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CASA MILITAR</b> <b>(DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída a todos os policiais que prestam serviços na Casa Militar.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>100%</b> sobre a vantagem 080/1012 – Soldo. <b>01/04/2010</b> – Valor congelado.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste salarial estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses Recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valor Período de RH . ID. Rubrica = <b>1785</b> . Valor = <b>1</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1785</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2373</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1786</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 1023 – 20/12/91 D.Oficial nº 3665 de 20/12/91. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/12/91</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

	<b>1788 – 2425 – REGIME DE PLANTÃO DE SOBRE AVISO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração atribuída ao servidor que estiver além da jornada diária Normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das Necessidades essenciais de serviços, mediante escala estabelecida para Este fim.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros, exceto docentes das IES e os que recebem subsídio.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1 - O número de horas será obtido: <b>0,3333</b> X N° de Horas efetuadas. 2 - O valor da remuneração é igual: N° Horas multiplicado pela somatória das Vantagens 002/<b>1005</b>, 011/<b>1653</b>, 02J/<b>1056</b> e 020/<b>1059</b>, dividido por (<b>5</b> multiplicado pelo N° de horas semanais). <b>OBS:</b> Para o cargo <b>APME</b> - Médico dividir por <b>100</b>, para o cargo <b>AGPRO</b> – função: Médico dividir por <b>100</b>. Para <b>SESA</b> – Médico Veterinário – dividir por <b>200</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.25</p>
<b>META4 1788</b>	
<b>REVISÃO 2425</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valor Incidência . ID. Rubrica = <b>1787</b> . Valor = n° de horas a serem pagas . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1787
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2425
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1788
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 2471 de 14/01/2004 Art. 4º D.O 6646 de 14/01/2004 e Decreto 4345 de 14/02/2005, Art. 1º e parágrafo 3º D.º 6913 de 14/02/2005 e Resolução nº 2337 de 08/10/07 Art. 3º. D.O 7576 de 11/10/07. Protocolo nº: 17.605.559-6 (p/ Médicos Veterinários SESA)</p> <p><b>OBS:</b> Vantagem incompatível com encargos especiais (036/1096), exceto para os Servidores do IAP, de acordo com o Parecer 581 de 16/11/2009, protocolo 7.723.397-0. Lei 15050/2006.</p> <p><b>OBS:</b> - Para os servidores do IAP que recebem a 1788 poderá ser pago serviço Extraordinário (1079-1469-1476) de acordo ao Parecer 581/2009.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 11/10/2007</p>

<p><b>META4</b> <b>1793</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2376</b></p>	<p><b>1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA - AAP</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao Agente Penitenciário pelo exercício de atividades de caráter penoso, perigoso, insalubre e com risco de vida com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE – função agente penitenciário</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo  <b>R\$ 950,00</b> até 30/11/2005  <b>R\$ 1.550,00</b> a partir de 01/03/2006  <b>R\$ 2.392,41</b> até 30/04/2013  <b>R\$ 2.547,67</b> a partir de 01/05/2013  <b>R\$ 3.340,48</b> a partir de 01/05/2014  <b>R\$ 3.455,73</b> a partir de 01/10/2015  <b>R\$ 3.824,46</b> a partir de 01/01/2016</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Valor fixado por decreto  <b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.  <b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício  <b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim  <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento  . Tabela de valores  . Valores Período de RH  . ID. Da Rubrica = <b>1791</b>  . Valor = <b>1</b>  . ID. Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1791</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2376</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1793</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 2471 de 14/01/2004 – Art. 1º parágrafo único R\$ 950,00 e Art. 14 R\$ 1.550,00 a partir adoção do Regime de Trabalho em Turnos (RTT) em 01/03/2006. Decreto 5393/2012.  Obs: Mandado de Segurança nº 708951-8, Inf. 925/2013NJA/SEAP, Prot.11459590-0, inclui a gratificação na base de cálculo do adicional por tempo de serviço, no período de 01/04/2012 a 30/11/2013, e encerrado conforme SS.33686. Lei Nº 17580 de 29/05/2013 – índice geral de 6,49%, com efeitos a partir de 01/05/2013.  - Liminar Judicial Ofício 307/2014-PGE/PRA-Protocolo nº 13.180.902-6 inclui a gratificação na base de cálculo do adicional por tempo de serviço, para todos os Agentes Penitenciários (Cargo = AGN) que possuam o Código 6006 (Sindarspen) retroativo a <b>06/02/2014</b>. índice geral de 6,28% com efeitos a partir de 01/05/2014.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 14/01/2004</p>

<p><b>META4</b> 1799</p> <p><b>REVISÃO</b> 2428</p>	<p><b>1799 – 2428 – INDENIZAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO- ENCARGOS (DESATIVADA)</b></p>		
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída ao policial militar que participar da comissão de Concessão de medalhas e diplomas, exercer a função de Secretário do FASPM ou Chefe da seção administrativa do FASPM.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Para Coronel = Aplicação de <b>35%</b> sobre o Soldo – 080/<b>1012</b>. Para Major e Capitão = Aplicação de <b>20%</b> sobre o Soldo 080/<b>1012</b>. 01/04/2010 – Transformada em valor (de março de 2010)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático, em função do reajuste do soldo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.01</p>		
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <table border="0"> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <p><b>. Até março 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1700</b></li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul> </td> <td style="vertical-align: top; padding-left: 20px;"> <p><b>. A partir de abril 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1700</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul> </td> </tr> </table>	<p><b>. Até março 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1700</b></li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>	<p><b>. A partir de abril 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1700</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>
	<p><b>. Até março 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1700</b></li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>	<p><b>. A partir de abril 2010</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1700</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = 3</li> </ul>	
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1700</p>		
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2428</p>		
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1799</p>		
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei : 6417/73 Art. 47, 48 e 49, Decreto 4513/94 e Decreto 6103/2006. Lei 16469 de 30/03/2010 – Valor congelado. Lei 17.169 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/2007</p>		
	<p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>		

<b>META4 1801</b>	<b>1801 – BENEFÍCIO LEI 8246/86</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Pensão concedida pelo chefe do Poder Executivo, aos Hansenianos definitivamente incapacitados para o trabalho, no valor de 01 (um) salário-mínimo.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PESP
	<b>CÁLCULO:</b> Valor do Salário Mínimo.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme índice do Salário Mínimo.
	<b>INCIDÊNCIA:</b>
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.48.01
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática - Pelo registro do histórico da concessão da pensão. Pensões Especiais Nova Pensão Dados da Pensão Configuração do Cálculo
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b>	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b>	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1801	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 8246/86 e 9064/89.  <b>VIGÊNCIA:</b> 14/01/1986	

<p><b>META4</b> 1802</p> <p><b>REVISÃO</b> 2802</p>	<p><b>1802 – 2808 – BENEFÍCIO</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída para pagamento de Viúva de Ex-Governador, Ex-Expedicionário e Viúva de Servidores antes da criação do IPE.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> PESP</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> <b>Viúva de Ex-Governador</b> – Valor do Desembargador do Tribunal de Justiça  <b>Viúva de Ex-Expedicionário</b> – Valor fixo  <b>Viúva de Servidores antes da criação do IPE</b> – Valor fixo</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> <b>Viúva de Ex-Governador</b> – Conforme reajuste do Desembargador do Tribunal de Justiça  <b>Viúva de Ex-Expedicionário</b> – Valor fixo  <b>Viúva de Servidores antes da criação do IPE</b> – Valor fixo (Salário Mínimo)</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim  Para os RG'S 1.970.656,7.353.376-0 e 376574-1, o mesmo valor do mês de dezembro.</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.59.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> <b>Automática</b> – Pelo registro do histórico da concessão da pensão.  Pensões Especiais  Nova Pensão  Dados da Pensão  Configuração do Cálculo</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2802</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1802</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> <b>Viúva de ex-Governador</b> Leis nºs 54/63, 6468/73, 6702/75, 7568/82, 10369/93, 13426/2002, 16468/2010 e 16656/2010.  <b>Viúva de ex-Expedicionário</b> – Lei nº 1095/53.  <b>Viúva de Servidores antes da criação do IPE</b> – Lei nº 2504/55, 1.162/95 e 16617/2010.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Viúva de Ex-Governador – 01/09/1989  Viúva de Ex-Expedicionário –  Viúva de Servidores antes da criação do IPE – 01/01/1981</p>	

	<b>1804 – 2804 – PENSÃO INDENIZATÓRIA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída para pagamentos a terceiros por dano causado pelo Estado a título de indenização.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PESP
	<b>CÁLCULO:</b> Conforme determinado Judicialmente
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme determinado Judicialmente
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Conforme determinação judicial
<b>META4 1804</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2804</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.59.01
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Automática – Pelo registro do histórico da concessão da pensão. <ul style="list-style-type: none"> <li>. Pensões Especiais</li> <li>. Nova Pensão</li> <li>. Dados da Pensão</li> <li>. Configuração do Cálculo</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2804
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1804
	<b>BASE LEGAL:</b> Ação Judicial
	<b>VIGÊNCIA:</b>

<b>META4</b> <b>1810</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2810</b>	<b>1810 – 2810 – FÉRIAS PENSÃO ESPECIAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos beneficiários de Pensão Especial.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PESP
	<b>CÁLCULO:</b> Conforme determinado Judicialmente
	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não  <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.59.01
<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Pensões Especiais</li> <li>. Gerenciamento de Histórico de Pensão Especial</li> <li>. Configuração do cálculo</li> </ul>	
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2810	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1810	
<b>BASE LEGAL:</b> Conforme determinação judicial.  <b>VIGÊNCIA:</b>	

<b>META4</b> <b>1822</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2404</b>	<b>1822 – 2404 – GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem destinada a atender encargos de direção, chefia, assessoramento, criação em caráter provisório, atendendo a estrutura hierárquica formal da Polícia Científica.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPO</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor Fixo – Diretor Geral R\$2.600,00 e Diretor de Instituto (IML /IC) <b>R\$ 2.300,00</b> partir de 01/03/2006.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Ato governamental</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Informações do Período de RH  . Histórico de Gratificações  . Gratificações  . ID. Tipo de Gratificação para Diretor-Geral = <b>G – PO – 001</b>  . ID. Tipo de Gratificação para Diretor de Instituto = <b>G – PO – 002</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2404</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1822</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 14678 de 06/05/05 – DO 6950 de 07/04/05  Lei 17.171 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 07/04/05</p> <p><b>DESATIVADA EM MAI/2012</b></p>

**1828 – 2413 – GRAT. EXERC ENCARGOS AUXILIAR OU PROF-GEEP**

**DESCRIÇÃO:** Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, efetivos/comissionados, que desempenham as atividades de Instrutor de curso de capacitação, seminários, palestras, conferências e Outros eventos similares e de cunho didático, e realizado o trabalho Além das horas de expediente a que está sujeito o servidor.

**APLICAÇÃO:** QPPE e Cargos em comissão.

**CÁLCULO:** Número de horas informadas multiplicadas pelo valor da hora aula. (Tabela de Valores, rubrica cód. **1825**).

**REAJUSTE:** Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

**INCIDÊNCIA:** IR e INSS

**META4**  
**1828**

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de Base de Cálculo

**REVISÃO**  
**2413**

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.33.60

**IMPLANTAÇÃO:**

- 1º . Folha de Pagamento
- . Tabela de Valores
- . Valor Período de RH
- . ID Rubrica = **1825**
- . Valor = Valor da hora
- . Tipo Aplicação = 3

- 2º . Folha de Pagamento
- . Tabela de Valores
- . Valor Incidência
- . ID. Rubrica = **1826**
- . Valor = Quantidade de Horas  
(Ex: 8 Horas e 43 min.= 8,43)

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1826

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2413

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1828

**BASE LEGAL:** Decreto 3686 de 05/10/2004 Art. 4º do 682 de 05/10/2004.  
Decreto 5246 de 17/08/2005, revogado pelo Decreto nº 7462 de 04/03/2013.

**VIGÊNCIA:** 05/10/2004

	<b>1836 – 2836 – AJUDA DE CUSTO EXERC.DA FUNÇÃO DE PROCURADOR FORA DO ESTADO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída exclusivamente a servidores ocupantes de cargo de Procuradores do Estado lotados em unidades da Procuradoria Geral do Estado fora dos limites territoriais do estado do Paraná.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Será calculado no percentual de 15% sobre o maior subsídio vigente da carreira de Procurador do Estado.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do Reajuste do Subsídio</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.48.01</p>
<b>META4 1836</b>	
<b>REVISÃO 2836</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID Rubrica = <b>1830</b>  . Valor = 1  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1830
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2836
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1836
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Art. 3º inciso X da Lei Complementar nº161/2013 de 03/10/2013, Regulamentado pelo Decreto nº 9089/2013 de 07/10/2013. Informação nº 491/2014-NJA/SEAP.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2014</p>

**1839 – 7539 – GRATIF. EXERCÍCIO DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECIFICO - GESTE I**

**DESCRIÇÃO:** Gratificação atribuída aos servidores públicos do poder Executivo Estadual, quadro QPDE e QPPE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo Diretor Geral do DETRAN

**APLICAÇÃO:** QPPE lotados no DETRAN e QPDE

**CÁLCULO:** Número de horas informado multiplicado pelo valor do exame prático de direção veicular (R\$2,50) por exame limite/mês de R\$ 1.600,00 (Segundo Fabiana o limite será reajustado cf Art. 40 da Lei 18467/2015).

**OBS:** 1/3 de férias

**OBS:** Incompatível com as vantagens 1493-GEBET, 1770-GIRCE, 1079-Serviço Extraordinário Diurno, 1469- Serviço Extraordinário Noturno e 1476- Serviço Extraordinário Domingo e Feriado, 1449-Grat.Incumbência. Não pode ser aplicada para cargos comissionados.

Limitar a percepção das Gestes e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

**META4**  
**1839**

**REAJUSTE:** Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.

**REVISÃO**  
**7539**

**INCIDÊNCIA:** IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de base de cálculo

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.29

**IMPLANTAÇÃO:**

- . Folha de Pagamento
- . Tabela de Valores
- . Valor de Incidência
- . ID Rubrica = **1838**
- . Valor = Qtde de exames
- . Tipo Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1838

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 7539

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1839

**BASE LEGAL:** Inciso II do Art.24 Lei 18467/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; informação 313/2015-AJ/SEAP e informação 691/2015-AJ/SEAP e informação 831/2015 AJ/SEAP. (Legislação anexa a rubrica 1871).

**VIGÊNCIA:** 24/10/2015

	<b>1840 – 8791 – VENCIMENTO ÚNICO DE SECRETÁRIO DE ESTADO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Remuneração dos cargos de provimento em comissão de Secretário de Estado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargos em comissão</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de <b>R\$ 23.634,10</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do Reajuste do Governador do Estado</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e INSS</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de exercício</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<b>META4 1840</b>	
<b>REVISÃO 8791</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Informação do Período RH . Histórico Cargo em Comissão</p> <p><b>OBS.:</b> Para o Policial Militar que assumiu, a casa militar deve incluir no histórico de ocorrência de frequência o código 131 para impedir que pague a 1840 no cargo efetivo quando o cargo de Secretário é pago pelo SIP.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8791
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1840
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 14554 de 06/12/2004 Lei nº 16.750/2010 a partir de 01/01/2011, fica fixado em 70% da Remuneração do Governador do Estado. Lei nº 18493/2015 a partir de 01/01/2016, Índice Geral - 10,67% = IPCA de janeiro a dezembro/2015.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 06/12/2004</p>

**1841 – 7670 – GRATIF. EXERC. DE SERVIÇO DE TRÂNSITO ESPECÍFICO - GESTE II**

**DESCRIÇÃO:** Gratificação atribuída aos servidores públicos do poder Executivo Estadual, quadro QPDE e QPPE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo Diretor Geral do DETRAN

**APLICAÇÃO:** QPPE lotados no DETRAN e QPDE

**CÁLCULO:** Número de horas informado multiplicado pelo valor do exame teórico de direção veicular (R\$2,50) por turma limitado ao máximo de dez turmas diárias.

**OBS:** 1/3 de férias

**OBS:** Incompatível com as vantagens 1493-GEBET, 1770-GIRCE, 1079-Serviço Extraordinário Diurno, 1469- Serviço Extraordinário Noturno e 1476- Serviço Extraordinário Domingo e Feriado, 1449-Grat.Incumbência. Não pode ser aplicada para cargos comissionados.

Limitar a percepção das Gestes e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.

**META4  
1841**

**REVISÃO  
7670**

**REAJUSTE:** Em função do índice do estabelecido pelo Poder Executivo

**INCIDÊNCIA:** IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de base de cálculo

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.29

**IMPLANTAÇÃO:**

- . Folha de Pagamento
- . Tabela de Valores
- . Valores Incidência
- . ID Rubrica = **1843**
- . Valor = Qtde de exames
- . Tipo Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1843

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 7670

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1841

**BASE LEGAL:** Inciso II do Art.24 Lei 18467/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; Informação 313/2015-AJ/SEAP e informação 691/2015-AJ/SEAP e informação 831/2015 AJ/SEAP. (Legislação anexa a rubrica 1871).

**VIGÊNCIA:** 24/10/2015

<p><b>META4</b> 1842</p> <p><b>REVISÃO</b> 2842</p>	<p><b>1842 – 2842 – VENC. ÚNICO DE SECRETARIO DE ESTADO LEI COMPLEM. 202/2016 ART. 7º</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida aos ex-ocupantes dos cargos de conselho Diretor da AGEPAR por um período de seis meses contados da data de desligamento do cargo, fazendo jus a Remuneração equivalente ao cargo de direção que exerceu.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em Comissão AE-1</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo, gerado automaticamente retirado da Tabela de Valores do Cargo em Comissão Simbologia AE-1.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b></p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b></p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.61</p>	
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . <b>Gestão de Pessoas</b>  . Informação do Período RH  . Histórico Cargo em Comissão  . Ausência Remunerada conforme LC 200/2016 Art.7º.</p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1842</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2842</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1842</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 94 de 23/07/2002, Artigo 19, Parágrafo 2º.  Alterada pela Lei Complementar 202 de 27/12/2016.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/03/2018</p>	

	<b>1844 – 2844 – DIFERENÇA DE SUBSÍDIO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Verba de natureza provisória, que será gradativamente absorvida por ocasião do desenvolvimento nos postos e classes.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM, QPPC e QPPO, PROCURADORES, ADAPAR, EMATER.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença encontrada entre a somatória da remuneração e subsídio.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não tem</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR PRPREV para os Procuradores a partir de 01/03/2014 com retroativos a partir de 01/10/2013</p>
<b>META4 1844</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor de dezembro
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2844</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> PM – 3.1.90.12.11 – QPPC / QPPO – 3.1.90.11.36 PROCURADORES – 3.1.90.11.36 ADAPAR – 3.1.90.11.36
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valor Período de RH . ID. Rubrica = <b>1844</b> . Valor = R\$ . Tipo Aplicação = 3</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1844
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2844
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1844
	<p><b>BASE LEGAL:</b> PM – Lei 171169 de 24/05/2012 – Art. 2º § 1º e § 2º QPPC – Lei 17170 de 24/05/201 – Art. 2º § 1º e § 2º QPPO – Lei 17171 de 24/05/2012 – Art. 2º § 1º e § 2º PROCURADORES – Lei Complementar 161 de 03/10/2013-Art.1e Art.4º. ADAPAR – Lei 17187 de 12/06/2012, Capítulo VII.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2012 03/10/2013 (PGE) 01/03/2014 (ADAPAR)</p>

	<b>1846 – 2846 – EXERCÍCIO DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição relativa as atividades de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Procuradores
	<b>CÁLCULO:</b> - Corregedor Geral, Subprocuradores Gerais, Diretor Geral e Chefe de Gabinete = <b>7,5%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F – 2013/2014 e Cl 1 – 2015);
	- <b>Procuradores</b> – Chefe perante os Tribunais Superiores, Procuradores – Chefe de Procuradoria Especializada, Procuradores – Chefe de Coordenadoria, Procuradores – Chefe de Procuradoria Regional; Procuradores – Chefe de Núcleo Jurídico da Administração;
	Procuradores – Assessor do Gabinete do Procurador Geral; Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado = <b>7%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F- 2013/2014 e Cl 1 – 2015);
	- <b>Procuradores</b> -Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná = <b>3,5%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F- 2013/2014 e Cl 1 – 2015);
<b>META4 1846</b>	- <b>Procurador Geral do Estado</b> = <b>8%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F – 2013/2014 e Cl 1 – 2015);
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do Reajuste do Subsídio
<b>REVISÃO 2846</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> 3.1.90.11.29
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Informação do Período RH . Funções Gratificada
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1846
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2846
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1846
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013, Art.1º e Art.4º. Lei Complementar 173 de 03/07/2014-Revoga os Dispositivos que especifica <b>da Lei Complementar nº161 de 03/10/2013.</b>
	<b>Art. 1º</b> Revoga os <u>incisos I, II, III e XI</u> e os <u>§§ 2º e 3º</u> do art. 1º da Lei Complementar nº 161, de 3 de outubro de 2013.
	<b>Art. 2º</b> Revoga a <u>alínea “a” do § 1º</u> e o <u>§ 2º</u> do art. 3º da Lei Complementar nº 161, de 2013.
	<b>Art. 3º</b> Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, em <b>03/07/2014</b> . (Desativa as rubricas 1856/1857).
	<b>VIGÊNCIA:</b> 03/10/2013

<p><b>META4</b> 1847</p> <p><b>REVISÃO</b> 2847</p>	<p><b>1847 – 2847 – SUBSTITUIÇÃO DO EXERC. DE FUNÇÃO LEI COMPLEMENTAR 161/2013</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Retribuição relativa as atividades de Direção, Chefia e Assessoramento no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Procuradores</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> - Corregedor Geral, Subprocuradores Gerais, Diretor Geral e Chefe de Gabinete = <b>7,5%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F – 2013/2014 e Cl 1 – 2015);</p>
	<p>- Procuradores – Chefe perante os Tribunais Superiores, Procuradores – Chefe de Procuradoria Especializada, Procuradores – Chefe de Coordenadoria, Procuradores – Chefe de Procuradoria Regional; Procuradores – Chefe de Núcleo Jurídico da Administração; Procuradores – Assessor do Gabinete do Procurador Geral; Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado = <b>7%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F – 2013/2014 e Cl 1 – 2015);</p>
	<p>- Procuradores – Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná = <b>3,5%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F – 2013/2014 e Cl 1 – 2015);</p>
	<p>- Procurador-Geral do Estado = <b>8%</b> do maior subsídio da carreira de Procurador do Estado (Cl 1, Ref F – 2013/2014 e Cl 1 – 2015);</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do Reajuste do Subsídio</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p>
<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>	
<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 31.90.11.29</p>	
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas . Informação do Período RH . Funções Gratificada</p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1847</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2847</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1847</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013, Art.1 e Art.4º.</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 03/10/2013</p>	

<p><b>META4</b> 1850</p> <p><b>REVISÃO</b> 2407</p>	<b>1850 – 2407 – SUBSTITUIÇÃO GRAT ART.41 DA LEI 7074/79</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Substituição da gratificação atribuída aos corregedores, aos membros Do conselho, aos chefes de procuradorias e sub – procuradorias e aos Procuradores designados para as funções na Representação Judicial de Brasília.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Procuradores</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor, fornecido pela PGE – de <b>R\$ 910,70, R\$ 1.118,10</b></p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste da referência, vantagem principal.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>	
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valor Período de RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1849</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1849</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2407</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1850</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 7074/79 Art. 41 – LC 26/26 Art. 97 – Parecer 249/95 – PGE</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> Julho/98</p>	

	<p><b>1851 – 5860 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA – FCC</b></p>
<p><b>META4</b> <b>1851</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída exclusivamente aos servidores de carreira que desempenham suas atividades no Departamento de Trânsito do Paraná –DETRAN e que, Cumulativamente, exerçam as atribuições de Chefia de Divisão, Chefia de Setor e Supervisão de Unidade organizacional.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE (DETRAN) QPPE (ADAPAR)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo: FCC1 – Chefe de Divisão = R\$ 2.793,81 FCC2 – Chefe de Setor e Supervisor = R\$ 1.728,58</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Valor fixado em Lei</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses Recebidos ( 30/10/2018)</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.37</p>
<p><b>REVISÃO</b> <b>5860</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Período de RH . ID Rubrica = <b>1851</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1851</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5860</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1851</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 17.075 de 23/01/2012</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 23/01/2012</p>

<p><b>META4</b> <b>1852</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>5846</b></p>	<p><b>1852 – 5846 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída exclusivamente aos servidores de carreira que desempenham suas atividades no Departamento de Trânsito do Paraná –DETRAN e que, cumulativamente, exerçam as atribuições de Chefia de Divisão, Chefia de Setor e Supervisão de Unidade organizacional.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE (DETRAN)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo: FCC1 – Chefe de Divisão = R\$ 2.793,81 FCC2 – Chefe de Setor e Supervisor = R\$ 1.728,58</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Valor fixado em Lei</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. ID Rubrica = <b>1852</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1852</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5846</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1852</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 17.075 de 23/01/2012</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 23/01/2012</p>

<p><b>META4</b> 1856</p> <p><b>REVISÃO</b> 2856</p>	<p><b>1856 – 2856 – GRATIF.DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE (DESATIVADA)</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem permitida a acumulação de uma das funções previstas no art.1º, incisos I à IX, da Lei Complementar nº 161/2013 com as funções de Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, previstas nos incisos X e XI do mesmo dispositivo legal.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1) Corregedor-Geral da Procuradoria Geral do Estado  2) Sub Procurador-Geral para Assuntos Institucionais (7,5%)  3) Sub-Procurador-Geral para Assuntos Jurídicos  4) Procuradores - Chefe perante os Tribunais Superiores;  5) Procuradores - Chefe de Procuradoria Especializada;  6) Procuradores - Chefe de Coordenadoria (7,0%)  7) Procuradores - Chefe de Procuradoria Regional;  8) Procuradores - Chefe de Núcleo Jurídico da Administração;  9) Procuradores - Assessor do Gabinete do Procurador Geral  <b>Para os cargos acima, podem acumular com o item 10 e 11.</b>  10) Procurador - Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado (3,5%)  11) Procuradores - Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado do Paraná.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do Reajuste do Subsídio</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02 e 31.90.11.04 – 13º</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Informação sobre o período do RH</li> <li>. Funções Gratificadas</li> <li>. Id. Organismo = PGE</li> <li>. Id. do Símbolo = 041-N</li> </ul> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1856</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2856</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1856</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Informação nº 2406/2013-NJA/SEAP -Protocolo nº 13.016.153-7,  Despacho nº 1010/2013-PGE. Lei Complementar <b>173 de 03/07/2014</b>, revoga os dispositivos que especifica da Lei Complementar nº161 de 03/10/2014.  <b>Art. 1º</b> Revoga os <u>incisos I, II, III e XI</u> e os §§ <u>2º e 3º</u> do art. 1º da Lei Complementar nº 161, de 3/10/2013.  <b>Art. 2º</b> Revoga a <u>alínea “a” do § 1º</u> e o <u>§ 2º</u> do art. 3º da Lei Complementar nº 161/2013.  <b>Art. 3º</b> Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, em <b>03/07/2014</b>.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 03/10/2013</p> <p><b>DESATIVADA EM JUL/2014</b></p>
---	--

<p><b>META 4</b> 1857</p> <p><b>REVISÃO</b> 2857</p>	<p><b>1857 – 2857 - SUBSTIT. DA GRATIF. DE FUNÇÃO PARA CONSELHEIROS DO FEPGE (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem permitida a acumulação de uma das funções previstas no art.1º, incisos I à IX, da Lei Complementar nº 161/2013 com as funções de Procurador – Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, previstas nos incisos X e XI do mesmo dispositivo legal.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE</p> <p><b>CÁLCULO:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado</li> <li>2) Sub Procurador-Geral para Assuntos Institucionais (7,5%)</li> <li>3) Sub-Procurador-Geral para Assuntos Jurídicos</li> <li>4) Procuradores - Chefe perante os Tribunais Superiores;</li> <li>5) Procuradores - Chefe de Procuradoria Especializada;</li> <li>6) Procuradores - Chefe de Coordenadoria (7,0%)</li> <li>7) Procuradores - Chefe de Procuradoria Regional;</li> <li>8) Procuradores - Chefe de Núcleo Jurídico da Administração;</li> <li>9) Procuradores - Assessor do Gabinete do Procurador-Geral</li> </ol> <p><b>Para os cargos acima, podem acumular com o item 10 e 11.</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>10) Procurador - Tesoureiro do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (3,5%)</li> <li>11) Procuradores - Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná.</li> </ol> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do Reajuste do Subsídio</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02 e 31.90.11.04 – 13º</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informação sobre o período de RH</li> <li>. Funções Gratificadas</li> <li>. ID. Organismo = PGE</li> <li>. ID. SÍMBOLO = 041-N</li> </ul> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1857</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2857</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1857</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Informação nº 2406/2013-NJA/SEAP -Protocolo nº 13.016.153-7, Despacho nº 1010/2013-PGE. <b>Lei Nº 173 de 03/07/2014</b> – Revoga os dispositivos que especifica da Lei Complementar nº 161 de 03/10/2013.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 03/10/2013</p> <p><b>DESATIVADA EM JUL/2014</b></p>
--	---

<p><b>META4</b> <b>1870</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2414</b></p>	<b>1870 – 2414 – GRATIF. PELO EXERC. EM DETERMINADAS ZONAS LOCAIS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída ao funcionário designado para prestar serviços em zonas insalubres, de difícil acesso, de fronteira e outras fixadas em Lei Especial.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Advogados e Cargo em comissão sem vínculo</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>90%</b> sobre o valor do vencimento básico 002/1005.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de valores  . Valores Período RH.  . ID. Rubrica = <b>1868</b>  . Valor = <b>90%</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1868</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2414</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1870</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 9524 de 08/01/91 Art. 172, item X, da Lei 6174 de 16/11/70</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 08/01/91</p>	

	<b>1871 – 7487 – FUNÇÃO COMISSIONADA DE CONFIANÇA – FCC</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores do Quadro QPPE e QPDE lotados no DETRAN (conforme especificado em Lei), que exerçam atribuições de Chefia de setor e supervisão de unidade organizacional, cuja designação será através de ato expedido pelo diretor geral do DETRAN.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE e QPDE (DETRAN)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado no anexo VI da Lei 18647/2015.  (Chefe de Divisão – FCC1 valor R\$ 3.071,70)  (Chefe de Setor – FCC2 valor R\$ 1.900,51)  (Supervisor – FCC3 valor R\$ 1.900,51).</p> <p><b>OBS:</b> 1/3 de férias  <b>OBS:</b> Incompatível com Cargo em Comissão, Função de Gestão Pública.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Será reajustado no mesmo percentual e nas mesmas datas previstas na Lei de reajuste geral e anual dos servidores públicos do Estado.</p>
<b>META4 1871</b>	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses Recebidos ( 30/10/2018)</p>
<b>REVISÃO 7487</b>	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> QPDE- 3.1.90.11.29  QPPE - 3.1.90.11.21</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de valores  . Valores Período RH.  . ID. Rubrica = <b>1871</b>  . Valor = R\$  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1871
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7487
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1871
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Título III – Capítulo I – Art. 29 e Art. 40 da Lei 18467/2015, de 27/04/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; Informação 691/2015-AJ/SEAP.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 24/10/2015</p>

<p><b>META4</b> <b>1872</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>7488</b></p>	<b>1872 – 7488 – SUBSTITUIÇÃO FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores do Quadro QPPE e QPDE lotados no DETRAN (conforme especificado em Lei), que exerçam atribuições de Chefia de setor e supervisão de unidade organizacional, cuja designação será através de ato expedido pelo diretor geral do DETRAN.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE e QPDE (DETRAN)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixado no anexo VI da Lei 18647/2015. (Chefe de Divisão – FCC1 valor R\$ 3.071,70) (Chefe de Setor – FCC2 valor R\$ 1.900,51) (Supervisor – FCC3 valor R\$ 1.900,51). <b>OBS:</b> Incompatível com Cargo em Comissão, Função de Gestão Pública. <b>OBS:</b> 1/3 de férias</p> <p><b>REAJUSTE:</b> . Será reajustado no mesmo percentual e nas mesmas datas previstas na Lei de reajuste geral e anual dos servidores públicos do Estado.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de valores . Valores Período RH. . ID. Rubrica = <b>1872</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1872</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7488</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1872</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Título III – Capítulo I – Art. 29 e Art. 40 da Lei 18467/2015, de 27/04/2015; Lei 18564/2015, de 21/09/2015; Informação 691/2015-AJ/SEAP.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 24/10/2015</p>

	<b>1890 – 7490 – GRATIFICAÇÃO EXERC. DE SERVIÇO DE TRANSITO ESPECÍFICO-GEST - V</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual, quadro QPPE e QPDE lotados no DETRAN (Conforme especificado em Lei), designados através de Ato expedido pelo diretor Geral do Detran.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE e QPDE (DETRAN)</p> <p><b>CÁLCULO: 1</b> – Número de horas informado multiplicado pelo valor hora/aula de R\$ 24,00 pelo desempenho e exercício de instrutor de curso de reciclagem para condutores e infratores. Dentro do horário de expediente, mesma forma de calculo do item "1" porém o valor é de 50% do valor pago ao docente fora do expediente. <b>OBS:</b> 1/3 de férias <b>OBS:</b> Incompatível com as vantagens 1493-GEBET, 1770-GIRCE, 1079-Serviço Extraordinário Diurno, 1469- Serviço Extraordinário Noturno e 1476- Serviço Extraordinário Domingo e Feriado, 1449-Grat.Incumbência. Não pode ser aplicada para cargos comissionados. Limitar a percepção das Gestes e demais gratificações compatíveis de forma que não ultrapassem o valor do vencimento básico do servidor.</p>
<b>META4</b> <b>1890</b>	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
<b>REVISÃO</b> <b>7490</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR.
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de valores . Valores Período Incidência, ou Período de RH . ID. Rubrica = <b>1805</b> . Valor = N° de horas . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1805
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7490
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1890
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Inciso V do Art.24 Lei 18467/2015, de 27/04/2015 de 21/09/2015, informação 691/2015-AJ/SEAP; informação 832/2015-AJ/SEAP (<i>Legislação anexa à rubrica 1871</i>).</p>
	<b>VIGÊNCIA:</b> 24/10/2015

	<p><b>1906 – 2386 – GRATIF. VARIÁVEL P/ VOGAIS JUNTA COMERCIAL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação igual a 30% do maior salário-mínimo vigente no Estado, concedida somente para Vogais da Junta Comercial, por sessão a que comparecerem, até o limite de dezesseis sessões mensais.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargos em comissão (Vogais) da Junta Comercial do Paraná</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantar por Valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não aplicado</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.36.06</p>
<p><b>META4</b> <b>1906</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2386</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores de Incidência  . ID. Rubrica = 1904  . Valor = Valor a ser Pago (R\$)  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1904</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2386</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1906</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 7076/79, Art. 2.  Protocolo nº 14.187.782-8 – <b>Alterar a partir de 01/01/2017</b>, SS. 48935 de 15/12/2016.  Informação nº 04/2016 – AT/GAB/PGE: [...] a atuação de vogal da JUCEPAR é de natureza honorífica, portanto, a verba não tem natureza salarial, não lhe sendo devido verbas trabalhistas, como 13º salário, férias, 1/3 de férias, aposentadoria e outros benefícios salariais [...], SS.74430 de 29/06/2021.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 04/01/79</p>

	<b>1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI</b>	
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos atuais ocupantes de outros cargos diferentes de agente penitenciário em atividade nas unidades penais do DEPEN e unidades privativas de liberdade da SEDS</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valores retirado da “Tabela de Valores, Função do Cargo”.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>	
<b>META4 1909</b>		
<b>REVISÃO 2387</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores período de RH  . ID da Rubrica = <b>1380</b>  . Valor = <b>2</b>  . ID. Aplicação = <b>3</b></p>	<p><b>OBS:</b> Para pagamento de proporcionalidade deve implantar Tabela Valores Incidência Rubrica = <b>1383</b>  Valor = Valor a ser Pago (R\$)  Aplicação = <b>1</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1380	
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2387	
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1909	
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto 2471 de 14/01/2004 mandado de Segurança – (Incidência de Previdência).	
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/02/2004	
	<p><b>Protocolo nº 15.567.756-2</b>, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo:</p> <p>1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA  1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS  1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS  1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI  1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI</p> <p>Vigência a partir de <b>28/09/2020</b>.</p>	

<b>ETA4</b> <b>1913</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2388</b>	<b>1913 – 2388 – ACRÉSCIMO DE JORNADA PROFESSOR</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação criada para atender o pagamento do acréscimo de jornada de trabalho dos professores da rede estadual.
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPM
	<b>CÁLCULO:</b> Valor do Salário Base <b>002/1005</b> dividido por <b>20</b> (horas semanais) Multiplicado pelo nº de horas do acréscimo de jornada.
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR.
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE  <b>Consulta:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga Horária Escola</li> </ul>
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1912	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2388	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1913	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 103 de 15/03/2004, Artigo 29, § 1.	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/03/2004	

	<b>1914 – 2422 – PERÍODO NOTURNO – ACRÉSCIMO DE JORNADA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino estaduais no período noturno (a partir das <b>18:00</b> horas).</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor do salário-base dividido por <b>20</b> (horas semanais) multiplicado pelo número de aulas noturnas informadas e multiplicado por <b>20%</b>.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.22</p>
<b>META 4 1914</b>	
<b>REVISÃO 2422</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo SAE</p> <p><b>CONSULTA:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga Horária nas Escolas</li> </ul> </p> <p><b>OBS:</b> Só para escolas estaduais</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado Automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2422
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1914
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 10.051 de 16/07/92  Não incorpora na aposentadoria  Lei complementar 103/2004</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/1992</p>

	<b>1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Aplicação do redutor quando o valor correspondente ao pagamento do serviço extraordinário ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do servidor.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE, QPM, IES, QUP, IAPAR.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença entre o total das horas extras (022/061/1079 + 03G / 062 / 1469 + 03H / 078 /1476 + 1788 + 2079) com 1/3 da remuneração (Total de vantagens exceto horas extras).</p> <p><b>REAJUSTE:</b></p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.22</p>
<b>META4 1915</b>	
<b>REVISÃO 2430</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1915
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2430
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1915
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 2.813/2000, Art. 2º.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 26/09/2000

	<b>1916 – 2438 – GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS DE PROCURADORES (DESATIVADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, através do ofício 2329 de 27/09/2004 publicado no D.O 6831 de 11/10/2004.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PGE – Procurador
	<b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de 1.027,00
	<b>REAJUSTE:</b> Através do ato do Governador
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR.
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos
<b>META4 1916</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
<b>REVISÃO 2438</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.03
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática para cargo de Procurador
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1916
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2438
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1916
	<b>BASE LEGAL:</b> Ofício 2329 de 27/09/2004 publicado no D.O 6831 de 11/10/2004. Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013
	<b>VIGÊNCIA:</b> Outubro/2008
	<b>DESATIVADA EM OUT/2013</b>

<p><b>META4</b> <b>1923</b></p>	<p><b>1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores pelo exercício de atividades de saúde dado ao caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida das atividades que desenvolvem.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor Fixo, para servidores lotados nas:  - <b>Unidades básicas operacionais de saúde</b>  R\$ <b>763,44</b> a partir 01/05/14  R\$ <b>789,78</b> a partir de 01/10/2015  R\$ <b>874,05</b> a partir de 01/01/2016  - <b>Unidades saúde de complexidade</b>  R\$ <b>1.068,63</b> a partir 01/05/14  R\$ <b>1.105,70</b> a partir de 01/10/2015  R\$ <b>1.223,68</b> a partir de 01/01/2016</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR  <b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos  <b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim  <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<p><b>REVISÃO</b> <b>8728</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH  . ID. Rubrica =<b>1919</b>  . Valor = <b>1</b> (Para Unidade de saúde básica e operacional)  . Valor = <b>2</b> (Para Unidade de saúde de Complexidade)  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>OBS:</b> A partir de fevereiro/2007, a vantagem é calculada proporcionalmente pela data de inclusão na Tabela de Valores, Período de RH.</p> <p><b>Protocolo nº 15.567.756-2</b>, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo:  1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA  1923-8728- - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS  1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS  1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI  1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI</p> <p>Protocolo nº: 17.376.580-0 , reinclui a rubrica 1923 GAS na base de cálculo da contribuição previdenciária ao servidores que compõem o quadro QPPS a partir de Junho de 2021.</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1919</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8728</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1923</p>

**BASE LEGAL:** Decreto 3642 de 22/09/2004.  
Reajuste de 5% - Lei 16468/2010.  
Reajuste de 14,79% - Decreto 5374 de 23/07/2012  
Reajuste de 6,28% - Decreto 11573/2014, Lei 18096/14, a partir de 01/05/2014.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2004

**Protocolo nº 15.567.756-2**, Decreto nº 5805/20, publicado no DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo:

1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA  
1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS  
1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS  
1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI  
1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI

Vigência a partir de **28/09/2020**.

**Protocolo nº 17.288.082-7**, Informação nº118/2021, providenciar a inclusão da incidência previdenciária a partir de 01/10/2020, da vantagem abaixo:

1929 – 5329 GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE- GAS (QPPE E QPPS)

	<p><b>1926 - 2439 - GRAT. PELO EXERC. DE ENC. ESPEC. EM CARGOS DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO DE GABINETE (DESATIVADA)</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, que ocupam cargos de Chefia e assessoramento de gabinete</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE – Procuradores</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de R\$ 2.324,47</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Através de ato do Governador</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.9.0.11.03</p>
<p><b>META4</b> <b>1926</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2439</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas  . Período de RH  . Informação sobre período de RH  . Gratificações  . ID. Tipo Gratificação = ENC_ESP_CA  . ID. Ato Formal de Criação</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1926</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2439</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1926</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Protocolo 4.959.363-5/2001 autorizado em 18/07/2002 no valor de R\$ 1.700,00, publicado no D.O 6275 de 19/07/2002. Protocolo 8903456-6/06 autorização do Procurador-geral de alteração de valor para R\$ 2.324,47 (Equivalente ao valor dos encargos especiais do DAS5).  - Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Outubro/2008</p> <p><b>DESATIVADA EM OUT/2013</b></p>

	<b>1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores integrantes do cargo Agente Universitário pelo exercício de atividades de saúde, dado caráter penoso e com risco de vida das tarefas desempenhadas. <b>APLICAÇÃO:</b> IES <b>CÁLCULO:</b> Anexo V da Lei nº 15.050/2006 – valor fixado em Lei. <b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo, sendo: Lei 15050/2006->Classe I = R\$ 520,00, Classe II= R\$ 250,00 e Classe III=R\$ 200,00 a partir de 12/06/2006 Lei 16468/2010->Classe I = R\$ 546,00, Classe II= R\$ 262,50 e Classe III=R\$ 210,00 a partir de 06/2010 Lei 16814/2011->Classe I = R\$ 581,49, Classe II= R\$ 279,56 e Classe III=R\$ 223,65 a partir de 05/2011 Lei 17167/2012->Classe I = R\$ 611,15, Classe II= R\$ 293,82 e Classe III=R\$ 235,08 a partir de 05/2012 Lei 17382/2012->Hospital Universitário = R\$ 944,38, Demais Unidades = R\$ 674,55 a partir de 01/2013 Lei 17580/2013->Hospital Universitário = R\$ 1.005,67, Demais Unidades = R\$ 718,33 a partir de 05/2013 Lei 18096/2014->Hospital Universitário = R\$ 1.068,83, Demais Unidades = R\$ 763,44 a partir de 05/2014 Lei 18493/2015->Hospital Universitário = R\$ 1.105,70, Demais Unidades = R\$ 789,78 a partir de 10/2015 Lei 18493/2015->Hospital Universitário = R\$ 1.223,68, Demais Unidades = R\$ 874,05 a partir de 01/2016
<b>META4 1929</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR <b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos <b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21
<b>REVISÃO 5329</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Período de RH . ID. Rubrica = <b>1925</b> . Valor = <b>1</b> (Para Unidade de saúde básica e operacional) . Valor = <b>2</b> (Para Unidade de saúde de Complexidade) . Tipo Aplicação = <b>3</b> <b>OBS:</b> A vantagem é calculada proporcionalmente pela data de inclusão na Tabela de Valores, Período de RH.
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1925
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5329
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1929

	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 15.050/2006, de 12/04/2006, Art.29,2ºinciso I, com as alterações da Lei nº 17382/2013 de 06/12/2012. Protocolo nº 11166081-6.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/2014</p> <p><b>Protocolo nº 15.567.756-2</b>, Decreto nº 5805/20, publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE nº 10779, de 28/09/2020, providenciar a exclusão da incidência previdenciária das vantagens abaixo: 1752 – 2411 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ARTÍSTICA – GAA 1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS 1929 – 5329 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS 1383 – 8727 – GRAT ATIV UM PENAL OU CORR INTRA MUROS – GADI 1909 – 2387 – GRAT DE ATV UM PENAL OU COR INTRA-MUROS-GADI Vigência a partir de <b>28/09/2020</b>.</p> <p><b>Protocolo nº 17.288.082-7</b>, Informação nº118/2021, providenciar a inclusão da incidência previdenciária a partir de 01/10/2020, da vantagem abaixo: 1929 – 5329 - GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE- GAS (IESS)</p>
<p><b>META4</b> <b>1936</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2440</b></p>	<p><b>1936 – 2440 – GRAT. ENC. ESPECIAIS DE PROCURADORES DO CONSELHO DA PGE (DESATIVADA)</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos procuradores de estado, que atuam como membros do conselho da Procuradoria-Geral do Estado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE – Procuradores</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de R\$1.700,00</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Através de ato do Governador</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informação sobre período de RH</li> <li>. Gratificações</li> <li>. ID. Tipo Gratificação = ENC_ESP_MC</li> <li>. ID. Ato Formal de Criação</li> </ul>

	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1936
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2440
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1936
	<b>BASE LEGAL:</b> Protocolo 5.841.003-9/03, autorizado em 16/12/2003 no valor de R\$ 1.700,00 publicado no D.O 6628 de 16/12/2003 Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013
	<b>VIGÊNCIA:</b> Outubro/2008
	<b>DESATIVADA EM OUT/2013</b>

	<b>1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida aos ocupantes dos cargos / funções em exercício em estabelecimentos penais ou em unidades de atendimento socioeducativo.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES -002, QPPE, QFEB, QPM. CC
	<b>CÁLCULO:</b> Valor fixo retirado da tabela de valores
<b>META4 1943</b>	<b>REAJUSTE:</b> Ato do Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR, INSS, PREV.
<b>REVISÃO 2943</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.21 (CRES) 3.1.90.11.29 (Efetivos)

	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Folha de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1940</b></li> <li>. Valor = <b>1</b> (Para pagamento do valor de cargo de Nível Superior)</li> <li>. Valor = <b>2</b> (Para pagamento do valor de outros cargos)</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul> <p><b>OBS:</b> A vantagem é calculada proporcionalmente pela data de admissão e demissão para carga horária diferente de 40 horas. É incompatível com as vantagens 1383,1909,1793,1663,1309,1129,1776,1039,1870,1436.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1940</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2943</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1943</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 19.130 de 25/09//2017 – Artigo 20 à 25</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/2018</p>
<p><b>META4</b></p>	<p><b>1946 -2441 - GRAT.ENC.ESP. DE PROCURADORES QUE ATUAM NA PROCURAD. BRASÍLIA (DESATIVADA)</b></p>

<p><b>1946</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2441</b></p>	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos procuradores de Estado, que atuam na Procuradoria em Brasília.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE – Procuradores</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de R\$ 3.800,00</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Através de ato do Governador</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.9.0.11.03</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Informação sobre período de RH</li> <li>. Gratificações</li> <li>. ID. Tipo Gratificação = ENC_ESP_BR</li> <li>. ID. Ato Formal de Criação</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1946</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2441</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1946</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Protocolo 4.449.990-6/2000, ofício 928/04, autorizado em 24/04/2002 no valor de R\$ 2.050,00 publicado no D.O 6217 de 25/04/2002. Ofício 928/04 autorizado em 04/05/2004 alteração de valor para R\$ 3.800,00 publicado no D.O 6751 de 04/05/2004. - Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> Outubro/2008</p> <p><b>DESATIVADA EM OUT/2013</b></p>

	<b>1950 – 2950 – FUNÇÃO PRIVATIVA – POLICIAL – FPP</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga pelo exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, da estrutura organizacional da Polícia Militar, Civil e Científica, e para o exercício de atribuições inerentes à Casa Militar da Governadoria do Estado.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM, QPPC e QPPO</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo conforme anexo I da Lei 17.172.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p>
<b>META4 1950</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2950</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> PM – 3.1.9.0.12.11 QPPC e QPPO – 3.1.9.0.11.21
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Gestão de Função Policial Privativa</li> <li>. Histórico de Função Policial Privativa</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2950
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1950
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 17172 de 24/05/2012 – 78 FPP Decreto 6.682/12 – 175 FPP Decreto 1.823/15 – 40 FPP =293</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2012</p>

	<b>1951 – 2951 – SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO PRIVATIVA POLICIAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação paga pela substituição pelo exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento, exclusivamente, da estrutura organizacional da Polícia Militar, Civil e Científica, e para o exercício de atribuições inerentes à Casa Militar da Governadoria do Estado.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM, QPPC e QPPO
	<b>CÁLCULO:</b> Valor fixo conforme anexo I da Lei 17.172.
	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>META4 1951</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> PM - 3.1.9.0.12.11 QPPC e QPPO – 3.1.9.0.16.21
<b>REVISÃO 2951</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Gestão de Função Policial Privativa</li> <li>. Histórico de Função Policial Privativa</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2951
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1951
	<b>BASE LEGAL:</b> PM – Lei 171169 de 24/05/2012 QPPC – Lei 17170 de 24/05/2012 QPPO – Lei 17171 de 24/05/2012
	<b>VIGÊNCIA:</b> PM, QPPC e QPPO – 01/05/2012

	<b>1963 – 2963 – DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19.130/17</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Diária especial paga ao militar inativo que aceita de forma voluntária exercer atividade policial em locais pré-estabelecidos.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CMEIV</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo conforme Decreto nº 973/2019 e nº 6273/2020  2º Sargento – R\$ 3.813,00  3º Sargento – R\$ 3.564,00  MV Diretor- R\$ 3.500,00  MV Monitor- R\$ 3.500,00  Cabo – R\$ 3.300,00  Soldado – R\$ 3.000,00</p> <p><b>Obs:</b> Para casos em que o militar estadual é admitido durante o mês de referência, o valor a ser pago tem por base 1/30 do valor fixo mensal, multiplicado pelo número de dias trabalhados.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Conforme Decreto do Chefe do Poder Executivo.</p>
<b>META4</b> <b>1963</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
<b>REVISÃO</b> <b>2963</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> SEED 3.3.90.48.02
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Admissão de Empregado  . Tipo de vínculo: Voluntário  . Quadro : CMEIV  . Motivo da Admissão: 89 – Designação</p> <p style="text-align: center;"><b>Data da Folha 19/xx/xxxx</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2963
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1963
	<b>BASE LEGAL:</b> PM - Lei 19.130/2017 de 25/09/2017, Decreto nº 841/2019, Decreto nº 973/2019
	<b>VIGÊNCIA:</b> PM - 05/02/2019

	<p><b>1990 – 2279 – CORREÇÃO MONETÁRIA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento de correção monetária através de decisão administrativa, também pode ser em decorrência de determinação judicial.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.38</p>
<p><b>META4</b> <b>1990</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2279</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> : . Folha Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Período de RH  . ID. Rubrica = <b>1990</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1990</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2279</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1990</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Decisão Administrativa e / ou judicial.  Lei 17.170 de 24/05/2012 – Extingue a vantagem e converte em Subsídio para Policiais Cíveis e Delegados.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/1997</p>

<b>META4 2139</b>	<b>2139 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO PERICULOSIDADE JUDICIAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Pagamento de adicional de periculosidade, em cumprimento a ordem judicial, para adequação à norma cogente.
	<b>APLICAÇÃO:</b> IAPAR- Lei 18005 de 27/03/2014
	<b>CÁLCULO:</b> Valor nominal inserido pelo usuário (valor apurado da diferença entre a determinação judicial e a aplicação da rubrica 1039).
	<b>REAJUSTE:</b> Sem reajuste. Valor fixo congelado.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR, PRPREV, DIRF, RAIS
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses Recebidos
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.70
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Folha de pagamento</li> <li>• Tabelas de valores</li> <li>• Valores Período RH</li> <li>• ID rubrica</li> <li>• Valor (calculado pelo GRHS)</li> <li>• Tipo de Aplicação = 3</li> </ul>	
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2139	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não tem	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2139	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei 18005 de 27 de março de 2014; Lei 20121 de 31 de dezembro de 2019 e Parecer 018/2020 – PGE, Despacho nº 716/2020 – PGE- Publicação em DIOE, Edição nº10.476, Data: 10/08/2020.	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/09/2020	
<b>OBSERVAÇÕES:</b> O teor das decisões que julgaram procedentes as demandas, se fundam em dois pilares: 1- o regime especial criado pela Lei nº 15.179/2006 (revogada pela 15.179/2006) é especial em relação ao Estatuto dos Servidores, a forma de cálculo ainda não teria sido regulamentada, permanecendo válida; 2- a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos.	

<p><b>META4</b> 2144</p> <p><b>REVISÃO</b> 5344</p>	<p><b>2144 – 5344 – REAJUSTE SALARIAL – JUDICIAL</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Diferença salarial. Judicial referente ao reajuste anual do funcionalismo Público, não concedido em época oportuna.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM, QPPC, QPPO, QPPE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR, PRPREV</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de Admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.11</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Incidência ou  . Tabela Valores  . Período de RH  . ID. Rubrica: 2144  . Valor = R\$  . Aplicação = 3 <span style="color: red;">SS.56937/18</span></p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2144</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5344</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2144</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> AUTOS: 0002853-74.2017.8.16.0095/PR, 0002697-86.2017.8.16.0095/PR, 0002798-26.2017.8.16.0095/PR, 0002697-86.2017.8.16.0095/PR, 0002665-81.2017.8.16.0095/PR, 0002616-40.2017.8.16.0095/PR, 0002765-36.2017.8.16.0095/PR, 0002696-04.2017.8.16.0095/PR e 0002659-74.2017.8.16.0095/PR. 0004896-14.2017.8.16.0182 e outros</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/2017</p>

	<b>2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE – SEED</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino, Núcleos Regionais da Educação, Secretaria de Estado da Educação e unidades a ela vinculadas.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QFEB, QPM, QUP</p> <p><b>CÁLCULO: DE:</b> Aplicação do percentual de <b>20%</b> sobre o Valor Classe 1, do cargo de agente educacional II, da tabela do QFEB.  <b>A partir de 01/10/2014</b> – Aplicação do percentual de <b>24%</b> sobre o Valor Nível I Classe 5 da tabela do QPM.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor de dezembro</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.49.04</p>
<b>META4</b> <b>2183</b>	
<b>REVISÃO</b> <b>8725</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática por cargo</p> <p><b>CONSULTA :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária na Escola</li> <li>. Resumo da Carga Horária nas Escolas</li> <li>. Auxílio Transporte</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8725
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2183
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 123 de 09/09/2008 Art. 24.  Lei Complementar nº 175 de 03/07/2014 Art. 1º. (R\$ 373,19)  Lei 103 de 15/03/2004. Art.26, QPM e QUP  Ofício nº 5040</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 08/11/2008</p>

	<b>2184 – 2420 – AUXÍLIO TRANSPORTE – AULAS EXTRAORDINÁRIAS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores em exercícios nos estabelecimentos de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>24%</b> sobre o Valor Nível I Classe 5 da tabela do QPM, proporcional a jornada de trabalho de 20 horas semanais.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.49.04</p>
<b>META4 2184</b>	
<b>REVISÃO 2420</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática, baseada na carga horária vinda do SAE</p> <p><b>CONSULTA :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária na Escola</li> <li>. Resumo da Carga Horária nas Escolas</li> <li>. Auxílio-transporte – Aulas Extraordinárias</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2420
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2184
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 103 de 15/03/2004. Art. 26
	<b>VIGÊNCIA:</b> 29/04/2004

	<b>2185 – 2421 – AUXÍLIO TRANSPORTE – ACRÉSCIMO DE JORNADA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos professores em exercício nos estabelecimentos de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>24%</b> sobre o Valor Nível I Classe 5, da tabela do QPM, proporcional a jornada de trabalho de <b>20</b> horas semanais.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p>
<b>META4 2185</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2421</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.49.04
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática, baseada na carga horária vinda do SAE</p> <p><b>CONSULTA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Carga horária na Escola</li> <li>. Resumo da Carga Horária nas Escolas</li> <li>. Auxílio-transporte – Acréscimo de Jornada</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2421
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2185
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei 103 de 15/03/2004. Art. 26.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 29/04/2004

<p><b>META4</b> 2187</p> <p><b>REVISÃO</b> 2487</p>	<p><b>2187 – 2487 – AUXÍLIO TRANSPORTE – PECÚNIA</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Verba de natureza indenizatória. Não incorporável a remuneração.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros. exceto QPM, QUP, QFEB e CA Docente (Professores)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de R\$ <b>124,00</b> até 30/04/2014  Valor fixo de R\$ <b>131,79</b> a partir de 01/05/2014  Valor fixo de R\$ <b>155,79</b> a partir de 01/01/2017 – Decreto 5916/2017 (Limite p/ receber R\$ 2.555,34)  Valor fixo de R\$ <b>162,15</b> a partir de 01/05/2018 – Decreto 9725/2018 (Limite p/ receber R\$ 2.659,60)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Decreto do Chefe do poder executivo, com base no IPCA.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CRITÉRIOS:</b> 1 - Não será devido em qualquer tipo de afastamento.  2 - Proporcional em razão de faltas e afastamentos.  3 - Considerar a totalidade da remuneração até o limite de R\$ <b>2.034,00</b>, até 30/04/2014, R\$ <b>2.161,73</b> a partir de 01/05/2014 e R\$ <b>2.659,60</b> a partir de 01/04/2018, incluindo Cargo em Comissão, Funções Comissionadas e Gratificações de qualquer natureza.  4 - Excluir da base de cálculo da remuneração, valores percebidos a título de adicional noturno e serviço extraordinário.</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.49.04</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO :</b> Gerado automaticamente</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2487</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2187</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 17657/2013  Informação nº1695/2013, não a incidência de contribuição previdenciária.  Lei 18059 de 01/05/2014</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2013</p>
---	--

<b>META4 2190</b>	<b>2190 – PARCELA TRANSITÓRIA PELO EXERCÍCIO DE ENSINO – JUDICIAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem Judicial concedida ao Policial pelo exercício de ensino nas escolas da Polícia Militar.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM
	<b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor
	<b>REAJUSTE:</b>
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.17.11
	<b>IMPLANTAÇÃO :</b>
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2190	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b>	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2190	
<b>BASE LEGAL:</b> Cumprimento de ordem Judicial Autos 0002352-10.2014.8.16.0004, Ofício 339/2017 de 28/03/2017 da PGE-4º Vara da Fazenda Pública de Curitiba	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2017	

**2249 - DIFERENÇA GRATIFICAÇÃO INSALUBRIDADE JUDICIAL**

**DESCRIÇÃO:** Pagamento de adicional de insalubridade, em cumprimento a ordem judicial, para adequação à norma cogente.

**APLICAÇÃO:** IAPAR- Lei 18005 de 27/03/2014

**CÁLCULO:** Valor nominal inserido pelo usuário (Valor apurado da diferença entre a determinação judicial e aplicação da rubrica 1129).

**REAJUSTE:** Sem reajuste. Valor fixado congelado.

**INCIDÊNCIA:** IR, PRPREV, DIRF, RAIS

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de Meses Recebidos

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Sim

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.70

**IMPLANTAÇÃO:**

- Folha de pagamento
- Tabelas de valores
- Valores Período RH
- ID rubrica
- Valor (calculado pelo GRHS)
- Tipo de Aplicação = 3

**META 4  
2249**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 2249

**CÓDIGO DE REVISÃO:** Não tem

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 2249

**BASE LEGAL:** Lei 18005 de 27 de março de 2014; Lei 20121 de 31 de dezembro de 2019 e Parecer 018/2020- PGE, Despacho nº 716/2020 – PGE – Publicação em DIOE, Edição nº 10.746, Data 10/08/2020.

**VIGÊNCIA:** 01/09/2020

**OBSERVAÇÕES:** O teor das decisões que julgaram procedentes as demandas, se fundam em dois pilares: 1- o regime especial criado pela Lei nº 15.179/2006 ( revogada pela 15.179/2006) é especial em relação ao Estatuto dos Servidores, forma de cálculo ainda não teria sido regulamentada , permanecendo válida; 2- a irredutibilidade da remuneração dos servidores públicos.

<p><b>META4</b> <b>2280</b></p> <p><b>SIP</b> <b>00N</b></p>	<p><b>2280 – AJUSTE DE VANTAGENS – SEM INCIDÊNCIA (RUB. NORMAL 3003)</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> A todos os funcionários do Estado, por eventuais ressarcimentos quando houver necessidade de se devolver importâncias referentes a vantagens negativas, implantadas indevidamente.  <b>OBS:</b> Somente para pagamentos não efetuados no sistema SIP.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.61 (Natureza da Rubrica/M4 – deve ser cadastrada para rubrica 3003).</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valor Incidência  . ID. Rubrica = <b>2280</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo de Aplicação = <b>3</b></p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2280</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não Tem</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2280</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6174/70, art. 163, parágrafo 1 e 2</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/70</p>
--	--

**2336 – REVISÃO DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS SEM INCIDÊNCIA DE PREVIDÊNCIA**

**DESCRIÇÃO:** A todos os funcionários do Estado, por eventuais pagamentos indevidos de vencimentos ou vantagens do mês sem incidência de previdência (4FE / 4FP).

**OBS:** Somente para pagamento indevido efetuado no sistema SIP.

**APLICAÇÃO:** Todos os quadros

**CÁLCULO:** Implantação por valor

**REAJUSTE:** Não reajustável

**INCIDÊNCIA:** IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Não

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.11.21

**IMPLANTAÇÃO:** . Folha de Pagamento  
. Tabela de Valores  
. Valores incidência  
. ID. Rubrica = **2336**  
. Valor = **R\$**  
. Tipo de Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 2336

**CÓDIGO DE REVISÃO:** Não Tem

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 2336

**BASE LEGAL:** Lei nº. 6174/70, Art. 163, Parágrafo 1 e 2

**VIGÊNCIA:** 20/11/70

**META4**  
**2336**

**SIP**  
**184**

	<b>2700 – 2336 – DEVOLUÇÃO DE VANTAGENS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Destinada ao recolhimento de eventuais pagamentos recebidos indevidamente.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.12.11 (Quadro PM) 3.1.90.11.21 (Demais quadros)</p>
<b>META4 2700</b>	
<b>REVISÃO 2336</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores incidência</li> <li>. Data Pagamento = Anterior ao mês em processamento</li> <li>. ID. Rubrica = 2700</li> <li>. Valor = R\$</li> <li>. Tipo de Aplicação = 3</li> </ul> <p><b>Obs.: Incluir o ID em “Empregados a Revisar”</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2700
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2336
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2700
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 6174/70, Art. 163, Parágrafo 1 e 2.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 20/11/70</p>

<b>META4</b> <b>2745</b>  <b>REVISÃO</b> <b>5421</b>	<b>2745 – 5421 – CRÉDITO PARCELADO AÇÃO JUDICIAL – LEI 18664/2015 – RRA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores públicos do poder executivo estadual, referente a créditos decorrentes de diferenças salariais já reconhecidas em Sentença transitada em julgado, ajuizadas até 22/12/2015, considerados rendimentos recebidos acumuladamente – RRA.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> 12 (doze) parcelas iguais para créditos de até R\$ 15.000,00 18 (dezoito) parcelas iguais para créditos de R\$ 15.000,01 à 20.000,00 24 (vinte e quatro) parcelas iguais para créditos de R\$ 20.000,01 à 25.000,00 30 (trinta) parcelas iguais para créditos de R\$ 25.000,01 à 31.520,00
	<b>REAJUSTE:</b> Não se Aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.91.14
	<b>IMPLANTAÇÃO :</b> Por valor, em parcelas iguais, através de importação de arquivo pela PGE.  <b>Obs.:</b> Para Consulta: Folha de Pagamento \ Gestão de Crédito Parcelado de Ação Judicial \ Relatórios \ Crédito Parcelado de Ação Judicial
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2745	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5421	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2745	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei 18664 de 22 de dezembro de 2015 e Decreto 3878 de 13 de abril de 2016.  <b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/2017	

<b>META4 2999</b>	<b>2999 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE- RRA- ANOS ANTERIORES</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem que engloba todas as revisões de vantagens tributáveis referentes a anos anteriores à data do crédito, tributando exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, considerando o montante e o quantitativo de meses que representa.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Automático (Revisões de anos anteriores à data de crédito)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b></p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.92.03</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Não se aplica</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2999</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 7.713 de 22/12/1988, Art. 12-A  Lei nº 12.350 de 20/12/2010  Instrução Normativa RFB nº 1.127 de 07/02/2011  Instrução Normativa RFB nº 1.145 de 05/04/2011  Instrução Normativa RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Art. 36</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2015</p>
	<p><b>Obs.:</b></p> <p>1 - Valores implantados por incidência não serão considerados para RRA e serão tributados no regime de caixa.</p> <p>2 - Valores negativos não serão tratados pelo RRA, que somente trata de rendimentos recebidos acumuladamente, ou seja, valores positivos.</p> <p>3 - Para inibir o cálculo do RRA, por necessidade de acertos financeiros, implantar em Valores Incidência:  - Id. Rubrica: 419 (Indicativo para não calcular IRRA)  - Valor: 1</p> <p>- Id. Tipo Aplicação: 1</p>

<b>3533 – 2239 – GOZO DE FÉRIAS – ESTATUTÁRIO</b>							
<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores efetivos para o pagamento de <b>1/3</b> dos vencimentos normais como forma de abono de férias.							
<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros.							
<b>CÁLCULO:</b> Aplicação do percentual de <b>33,33%</b> sobre a somatória de vantagens que o funcionário estiver percebendo. *Média dos valores recebidos da rubrica 1453. <b>Somatória de vantagem:</b>							
	002/1005	006/1026	02M/1046	02V/1053	02J/1056	020/1059	022/1079
	031/1089	036/1096	04A/1109	040/1119	001/1126	05Q/1129	05A/1133
	043/1136	M4/1145	05P/1149	044/1156	044/1159	005/1239	018/1309
	03L/1383	02T/1419	02X/1429	03O/1436	03C/1449	03D/1459	03G/1469
	03H/1476	03N/1483	03P/1489	03C/1449	03D/1459	03G/1469	03H/1476
	03N/1483	03P/1489	04Q/1509	05J/1523	05L/1529	M4/1534	05N/1536
	05T/1553	M4/1602	M4/1616	M4/1635	011/1653	017/1663	09J/1752
	026/1766	02O/1776	05R/1779	M4/1788	03K/1793	M4/1846	05X/1850
<b>META4</b>	049/1870	04E/1909	04N/1913	05A/1914	03V/1923	02Y/2183	02Y/2184
<b>3533</b>	02Y/2185	1405-7705	1453-2448				
<b>REVISÃO</b>	<b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo						
<b>2239</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR						
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não						
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não						
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.34						
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento . Gestão de Férias . Gerenciamento de Férias						
	<b>ALTERAÇÃO:</b> . Se pagas – só permite alterar a fruição. . Se não pagas – permite alteração do período						
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente						
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2239						
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3533						
	<b>BASE LEGAL:</b> Art. 7º, Inciso XVII da Constituição Federal e Art. 34, Inciso X da Constituição do Estado do Paraná Acórdão 950/2020 (SS 73361)						
	<b>VIGÊNCIA:</b> 05/10/88						

<b>META4</b> <b>3540</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2394</b>	<b>3540 – 2394 – AJUSTE FÉRIAS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> É o pagamento da diferença do terço constitucional, calculado no mês de fruição em comparação com o terço calculado e pago no mês anterior ao da fruição.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Recalcula a vantagem <b>3533</b> e compara com a paga no mês anterior ao da fruição.
	<b>REAJUSTE:</b> Não
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.34
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2394	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3540	
<b>BASE LEGAL:</b> Constituição Estadual Art. 7º, inciso XVII, Constituição Federal Art.34, inciso X e Lei 6174/70.	
<b>VIGÊNCIA:</b> 05/10/88	

	<b>3542 – 4084 – INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS – JUDICIAL</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem criada para atender a Apelação Civil nº 1040070-5 de 23/07/2013, o qual determina o pagamento de indenização de férias ao Policial Militar que recebeu o terço constitucional e não usufruiu as férias.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PMPR</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.94.06</p>
<b>META4 3542</b>	
<b>REVISÃO 4084</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores incidência</li> <li>. Data Pagamento</li> <li>. ID. Rubrica = 3542</li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo de Aplicação = <b>3</b></li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 3542
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 4084
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3542
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Apelação Civil nº 1040070-5 de 23/07/2013 do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – 8ª Vara da Fazenda Pública Protocolo 13.120.485-0</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2015</p>

<p><b>META4</b> 3566</p> <p><b>REVISÃO</b> 3599</p>	<p><b>3566 – 3599 – GOZO DE FÉRIAS – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE PGE (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos procuradores para o pagamento de 1/3 do prêmio de produtividade (Vantagem 1176) como forma de abono de férias.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PGE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Até 31/01/2010: Implantação por valor  A partir de 01/02/2010: Aplicação do percentual de 33.33% sobre a média de valores recebidos nos últimos doze meses na vantagem 1176-Prêmio Produtividade Procuradores – para férias fruídas a partir de 01/02/2010. (Pagamento em Janeiro de 2010).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.05</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de pagamento  . Gestão de Férias  . Gerenciamento de Férias</p> <p><b>ALTERAÇÃO:</b> . Se pagas – só permite alterar a fruição.  . Se não pagas – permite alteração do período</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 3566</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 3599</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3566</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Desativada pela Lei 161 de 03/10/2013</p> <p><b>OBS:</b> O Projeto Atividade deve ser 2422 iguais ao da vantagem 1176/2446 – Premio Produtividade Procuradores/Revisão.  Lei 161 de 03/10/2013</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/2008</p> <p><b>DESATIVADA EM OUT/2013</b></p>

	<b>3913 – 2399 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação destinada ao pagamento de valores correspondentes ao 13º Salário, a servidores que tiveram período de RH fechado, por motivo de: Exoneração, Falecimento e Aposentadoria.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR e Previdência</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.9.011.33</p>
<b>META4 3913</b>	
<b>REVISÃO 2399</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>3913</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo de Aplicação = <b>3</b></li> </ul> <p><b>OBS:</b> Deve-se implantar também o código 340.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 3913
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2399
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3913
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº. 7770, de 13/12/1983 (Vencimento Básico) art. 34, Inc. IV da Const. Estadual (Remuneração) Dec. 4297 de 01/12/88.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/12/1983</p> <p><b>Obs.: A partir de 01/10/2012 alterou de 2399 para 3913.</b></p>

<b>META4</b> <b>3943</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2368</b>	<b>3943 – 2368 – INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação atribuída aos servidores, para o pagamento da remuneração como forma de abono de férias na rescisão.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Ativos, Cargo Comissão e CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória das vantagens dividido por 12, multiplicado pelo número de meses trabalhados, desde que os dias trabalhados no mês sejam igual ou superior a 15 dias.
	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.27 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.27 – CA-DOCENTE 3.1.90. 94.06 – Ativos e Cargo Comissão
	<b>IMPLANTAÇÃO: Para Ativos e Cargo Comissão</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores incidência</li> <li>. Data Pagamento</li> <li>. ID. Rubrica = 3943</li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo de Aplicação = <b>1</b></li> </ul> <b>CRES</b> – Implantação no encerramento do período de RH – Rescisão de contrato de trabalho
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 3943	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2368	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3943	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003	

<p><b>META4</b> <b>3990</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>5816</b></p>	<p><b>3990 – 5816 – INDENIZAÇÃO POR REMOÇÃO DECRETO 8594/2013</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> A Indenização por remoção é devida nas transferências, a pedido ou no interesse do Serviço Público, que impliquem modificações de Sede.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPC – QPPO – PMPR</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor de um subsídio do respectivo cargo, posto ou graduação, equivalente a referência de enquadramento.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com o reajuste do subsídio</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> NÃO</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Valores</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> NÃO</p>
	<p><b>CRITÉRIOS:</b> Incompatível com férias e outros afastamentos legais.          Não incorporável aos vencimentos e não serve de base de cálculo para concessão de quaisquer vantagens. Incompatível com diárias.          Não pode ser percebida mais que uma vez no período de 2 anos.</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.15.04 – (PMPR) 3.90.14.04 – (QPPC e QPPO)</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores incidência</li> <li>. ID. Rubrica = <b>3990</b></li> <li>. Valor = <b>R\$</b></li> <li>. Tipo de Aplicação = <b>1</b></li> </ul>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 3990</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5816</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3990</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto 8594 de 22/07/2013</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2012</p>	

<p><b>META4</b> <b>4013</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2369</b></p>	<p><b>4013 – 2369 – TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS INDENIZADAS</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos servidores, para o pagamento de 1/3 da remuneração como forma de abono de férias.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Ativos, Cargo em Comissão e CRES</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor da rubrica 3943 multiplicado por 33,33%</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR (Quando o pagamento desta vantagem ocorrer na ocasião da rescisão, não há incidência de INSS e IR)</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.29 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.29 – CA-DOCENTE 3.1.90.94.06 – Ativos e Cargo Comissão</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Registro de previsão e fruição de férias na gestão de férias</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2369</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 4013</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>	

<p><b>META4</b> <b>4083</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>4084</b></p>	<p><b>4083 – 4084 – INDENIZAÇÃO PERÍODO GESTACIONAL E LICENÇA MATERNIDADE</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Indenização paga às empregadas/servidoras com direito a proteção à maternidade, nos termos do Art. 7º da Constituição Federal e o Art. 10º, Inciso II, Alínea B do ADCT/CF, que veda a dispensa sem justa causa de empregada (regra aplicável à servidora), desde a gravidez até 5 meses após o parto.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Cargo em Comissão</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.94.01</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores incidência  . ID. Rubrica = <b>4084</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo de Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>Obs.:</b> Inserir código 340, se o período estiver fechado.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 4084</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 4084</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 4083</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Art. 7º da Constituição Federal e Art. 10º, Inciso II, Alínea B do ADCT/CF. Cota 656/2015 da ATJ/SEAP, Protocolo nº 13.658.373-5.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/2015</p>

<b>META4 5033</b>	<b>5033 – IMPOSTO DE RENDA – RRA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de renda sobre rendimentos recebidos acumuladamente.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Base de cálculo / NM x percentual – parcela dedutível <b>Base de cálculo</b> – É a somatória de todas as revisões de vantagens tributáveis referentes à anos anteriores à data do crédito, deduzindo-se a contribuição previdenciária e pensão alimentícia. <b>NM</b> – Número de meses que representa.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme tabela progressiva de imposto de renda
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5033	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 7.713 de 22/12/1988, Art. 12-A Lei nº 12.350 de 20/12/2010 Instrução Normativa RFB nº 1.127 de 07/02/2011 Instrução Normativa RFB nº 1.145 de 05/04/2011 Instrução Normativa RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Art. 36	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2015	

<b>META4</b> <b>5396</b> <b>REVISÃO</b> <b>6303</b>	<b>5396 – 6303 – FALTA DIÁRIA ESPECIAL LEI Nº 19130/17</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Desconto de falta diária, para cada dia que o militar estadual faltar na escala de serviço.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CMEIV
	<b>CÁLCULO:</b> Para cada falta, o valor de referência é de 1/20 do valor abaixo conforme o cargo, multiplicado pela quantidade de dias que o militar estadual faltou: 2º Sargento – R\$ 3.813,00 3º Sargento – R\$ 3.564,00 Cabo – R\$ 3.300,00 Soldado – R\$ 3.000,00
	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> SEED 3.3.90.48.02
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de valores . Valores Incidência . ID. Rubrica = 5395 . Valor = número de dias falta.
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5395	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6303	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5396	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 19.130/2017, Decreto nº841/2019 e Decreto nº973/2019 <b>VIGÊNCIA:</b> 05/02/2019	

	<p><b>5433 – 8133 – FUNÇÃO COMISSONADA DE CONFIANÇA IAPAR FCCI JUDICIAL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem Judicial concedida a servidor do IAPAR (prevista na Lei 18005/2014 e não regulamentada).</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> IAPAR</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Implantação por Valor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Conforme tabela progressiva de imposto de renda</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b></p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Meses Recebidos (30/10/2018)</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.29</p>
<p><b>META4</b> <b>5433</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>8133</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH  . ID. Rubrica = 5433  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo de Aplicação = 3</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5433</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8133</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5433</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Cumprimento de Ordem Judicial Autos 0049923-73.2016.8.16.0014.  Protocolo nº 14959394-2</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2018</p>

	<p><b>5529 – 7739 – REDUÇÃO CARGA HORÁRIA – LIMINAR CREFITO/PR</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Redução proporcional da remuneração dos servidores que optarem pela jornada reduzida, como a jornada de 30 horas equivale a 75% da jornada de 40 horas, a remuneração deverá ser de 75%</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPPE, QPSS e CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aos servidores que optarem pela jornada reduzida, ou seja de 30 horas, deverá ser pago o equivalente a 75% da jornada de 40 horas. Assim deverá ser usada a seguinte base de cálculo: Se 40h=100% da remuneração e se 30h paga 100% da remuneração mas tem desconto de 25% remuneração ( vantagem negativa). Incidir em todas as rubricas que compõem a remuneração do servidor</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Depende da remuneração recebida pelo servidor</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IRRF, INSS, 13º SALÁRIO, PRPREV, 13º PRPREV, DIRF, RAIS</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim</p> <p><b>LÍQUIDO CONSGINÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.21</p>
<p><b>META 4</b> <b>5529</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p>
<p><b>REVISÃO</b> <b>7739</b></p>	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5529</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7739</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5529</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Protocolo 16.763.377-3  Petição inicial (autos 5021704-64.2012.4.04.7000)  Sentença (autos 5021704-64.2012.4.04.7000)  Acórdão (autos 5021704-64.2012.4.04.7000)  Petição inicial da execução (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000)  Ofício 23 PRA/PGE (SID 14.398.860-0)  Exceção de pré-executividade do Estado (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000)  Petições informando suposto descumprimento (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000)  Nova decisão mandando cumprir (autos 5062289-.2.2016.4.04.7000)</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 05/01/2021</p> <p><b>OBS:</b>  - Incidir sobre todas as rubricas que compõem a remuneração do servidor;  - Para servidores temporários e efetivos.</p>

<b>META4</b> <b>5671</b>	<b>5671 – 6040 – FALTAS AULAS ACRÉSCIMO DE JORNADA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Desconto de faltas das aulas do acréscimo de jornada de trabalho, proporcionais a carga horária da vantagem 1913 – Acréscimo de Jornada Professor.</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto por falta nas Aulas de Acréscimo de Jornada</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Quadros QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória das vantagens 1913 (Acréscimo de Jornada Professor) e 2185 (Auxílio-transporte – Acréscimo de Jornada), dividido pela carga horária das referidas vantagens, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas faltas aulas acréscimo jornada no mês anterior.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica</p>
<b>REVISÃO</b> <b>6040</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Carga horária nas escolas</li> <li>. Faltas aulas e Acréscimo de Jornada</li> <li>. Escolher a escola e o turno onde ocorreu a falta</li> <li>. Data = data que ocorreu a falta</li> <li>. Unidades = quantidade de horas</li> </ul> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Geração automática</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6040</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5671</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6.174/70</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/02/2010</p>

	<p><b>5673 – 6040 – FALTAS AULAS NOTURNAS – ACRÉSCIMO DE JORNADA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Desconto de faltas das aulas noturnas do acréscimo de jornada de trabalho, proporcionais a carga horária da vantagem 1914 – Período Noturno – Acréscimo de Jornada.</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto por falta nas Aulas Noturnas de Acréscimo de Jornada</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Quadros QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória das vantagens 1914 (Período Noturno – Acréscimo de Jornada) e 2185 (Auxílio-transporte – Acréscimo de Jornada), dividido pela carga horária das referidas vantagens, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas faltas aulas acréscimo jornada no mês anterior.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica</p>
<p><b>META4</b> <b>5673</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>6040</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Carga horária nas escolas</li> <li>. Faltas aulas e Acréscimo de Jornada</li> <li>. Escolher a escola e o turno onde ocorreu a falta</li> <li>. Data = data que ocorreu a falta</li> <li>. Unidades = quantidade de horas</li> </ul> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6040</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5673</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei 6.174/70</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/02/2010</p>

	<p><b>5679 – 6040 – FALTA AULA EXTRAORDINÁRIA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Desconto de faltas das Aulas Extraordinárias proporcionais a carga Horária.</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto por falta nas Aulas Extraordinárias</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Quadros QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória das vantagens normais das aulas extraordinárias (exceto Período Noturno) dividido pela carga horária trabalhada, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas faltas.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica</p>
<p><b>META4</b> <b>5679</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>6040</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Períodos de RH</li> <li>. Carga horária nas escolas</li> <li>. Faltas aula</li> <li>. Escolher a escola e o turno onde ocorreu a falta</li> <li>. Início = data início do mês</li> <li>. Fim = data final do mês</li> <li>. Unidades = quantidade de horas</li> </ul>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5679</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6040 (Automática)</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5679</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174 de 16/11/1970</p>

	<b>5683 – 6040 – FALTA PERÍODO NOTURNO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Desconto de faltas no período Noturno das aulas Extraordinárias proporcionais à carga horária</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto por falta no Período Noturno das Aulas Extraordinárias</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM e QUP</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor da vantagem <b>1145</b> – Período Noturno – Aulas Extraordinárias; dividido pela carga horária da referida vantagem, dividido por 4,5 e multiplicado pelas horas de faltas.</p>
<b>META4 5683</b>	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
<b>REVISÃO 6040</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Geração automática em decorrência da implantação do código 5679 – Falta Aula Extraordinária
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5683 (Automático)
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6040 (Automático)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5683
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174 de 16/11/1970

	<b>5796 – 6040 – FALTA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Falta dia</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto por falta injustificada</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais, exceto: <b>00A</b> – Devolução de Vantagens Negativas Com Incidência; <b>00N/2280</b> – Devolução de Vantagens Negativas Sem Incidência; <b>00P/1519</b> – Abono PIS/PASEP; <b>00R</b> – Devolução de Redutor; <b>022/1079</b> – Serviço Extraordinário Diurno; <b>024/1326</b> – Ajuda de Custo; <b>025/1303 - 02T/1419</b> -Adicional noturno; <b>03A-1443</b> – Serviço Extraordinário; <b>03G/1469</b> – Serviço Extraordinário Noturno; <b>03H/1476</b> – Serviço Extraordinário Domingo/Feriado; <b>033</b> – Gratificação de Regência de Classe <b>04A/1109</b> – Prêmio cotas CRE; <b>04G-CECOJ</b>; <b>04J/1828</b> – GEEP; <b>04K/1493</b> – GEBET; <b>04L/1770</b> – GIRCE; <b>04T/1760</b> – GEEB; <b>043/1136 – 05A/1133 – 05T/1553 – 05Y/1559 - 052/1363 054/3533</b> – Férias Estatutário; <b>058/2399</b> – 13/ Salário Ativos Civis; <b>09M/1276</b> – GRTR, dividido por 30 x o nº de faltas.</p>
<b>META4</b> <b>5796</b>	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
<b>REVISÃO</b> <b>6040</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Gestão de Ocorrência na Frequência</li> <li>. ID.INC = 65</li> <li>. Início = Data início da Falta</li> <li>. Fim = data final da falta <b>ou preencher o campo</b></li> <li>. Unidades = número de faltas</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5796
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6040 (Automática)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5796
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174 de 16/11/70

	<b>5899 – 6040 – DESCONTOS POR ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Desconto por atraso ou saída antecipada
	<b>TIPO:</b> Desconto de 1/3 da remuneração dia por atraso ou saída antecipada
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais, dividido por 30, multiplicado pelo número de dias de atraso e dividido por 3.
	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
<b>META4 5899</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
<b>REVISÃO 6040</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH.</li> <li>. Gestão de Ocorrências na Frequência</li> <li>. Ocorrências do Período de RH</li> <li>. ID. Ocorrência = 18</li> <li>. Início = data início do atraso ou da saída antecipada</li> <li>. Fim = será sempre igual à data início</li> <li>. Unidades = Minutos de atraso ou da saída antecipada.</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 5899
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6040 (Automática)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 5899
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174 de 16/11/1970
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/11/2008

	<b>6003 – 7241 – INSS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Instituto Nacional de Seguridade Social</p> <p><b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Servidores sob regime CLT, CRES e Cargo em Comissão</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com legislação federal</p>
<b>META4 6003</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
<b>REVISÃO 7241</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p> <p><b>OBS:</b> Para isenção do INSS, incluir em Tabela de Valores Período de RH, data início 01/00/00, Rubrica 6003, valor "0", Aplicação "0". Incluir comentário que o servidor já paga o Teto Máximo do INSS.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6003
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7241 (Automático)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6003
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003</p>

<b>META4 6007</b>	<b>6007 – INSS FÉRIAS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Instituto Nacional de Seguridade Social</p> <p><b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Servidores sob regime CLT, CRES e Cargo em Comissão</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Aplica-se ao valor das férias a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com legislação federal</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6007</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> (Automático)</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6007</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003</p>

	<b>6013 – 7243 – INSS – 13º SALÁRIO</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Instituto Nacional de Seguridade Social
	<b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária – 13º Salário
	<b>APLICAÇÃO:</b> Servidores sob o regime CLT e CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social
<b>META4 6013</b>	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com a legislação Federal
<b>REVISÃO 7243</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim
<b>SIP 4CK</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6013
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7243 (Automático)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6013
	<b>BASE LEGAL:</b> Leis nº 8212 e 8.213 de 24/07/91 Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003

	<b>6023 – 6032 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FP</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária - Fundo Previdenciário
	<b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária
	<b>APLICAÇÃO:</b> Servidores Civis que ingressaram no serviço Público Estadual após 31/12/2003
	<b>CÁLCULO:</b> 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária
<b>META4 6023</b>	
<b>REVISÃO 6032</b>	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com legislação Estadual
<b>SIP 4FP</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Gerado automaticamente
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6023
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6032 (Automática)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6023
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 12.398 de 30/12/1998, Art.28 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 12 e 15

	<b>6026 – 6034 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – FF</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária
	<b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária – Fundo Financeiro
	<b>APLICAÇÃO:</b> Servidores Cíveis que ingressaram no serviço Público Estadual até 31/12/2003
	<b>CÁLCULO:</b> 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária
<b>META4 6026</b>	
<b>REVISÃO 6034</b>	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com a Legislação Estadual.
<b>SIP 4FE</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO :</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6026
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6034 (Automático)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6026
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 12.398 de 30/12/1998 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 13 e 15.

<p><b>META4</b> <b>6029</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>6035</b></p> <p><b>SIP</b> <b>4FF</b></p>	<b>6029 – 6035 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FF</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária</p>
	<p><b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária – 13º Salário – Fundo Financeiro</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Servidores Cíveis que ingressaram no serviço Público Estadual até 31/12/2003</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com a Legislação Estadual</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6029</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6035 (Automático)</p>
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6029</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 12.398 de 30/12/1998, Art.28 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 13 e 15.</p>	

<p><b>META4</b> <b>6033</b></p> <p><b>SIP</b> <b>4GB</b></p>	<p><b>6033 – IMPOSTO DE RENDA</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de Renda Retido na Fonte</p> <p><b>TIPO:</b> Tributo Federal</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Conforme Legislação Federal</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6033</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6033</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999</p>
--	--

	<b>6036 – 6044 – CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – 13º SALÁRIO – FP</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária
	<b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária – 13º Salário – Fundo Previdenciário
	<b>APLICAÇÃO:</b> Servidores Civis que ingressaram no serviço Público Estadual após 31/12/2003
	<b>CÁLCULO:</b> 11% sobre as vantagens com incidência Previdenciária
	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com a Legislação Estadual
<b>META4 6036</b>	
<b>REVISÃO 6044</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim
<b>SIP 4FG</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6036
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6044 (Automático)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6036
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 12398 de 30/12/1998, Art.28 – Revogada Lei nº 17435 de 21/12/2012, Art. 12 e 15.

<b>META4</b> <b>6043</b>  <b>SIP</b> <b>4CH</b>	<b>6043 – IMPOSTO DE RENDA – 13º SALÁRIO</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de Renda Retido na Fonte
	<b>TIPO:</b> Tributo Federal – 13º Salário
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela de Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme Legislação Federal
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Desconta
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6043
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6043	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999	

<b>META4</b> <b>6053</b>  <b>SIP</b> <b>4GI</b>	<b>6053 – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de Renda Retido na Fonte
	<b>TIPO:</b> Tributo Federal – Férias
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Valor do terço de férias, deduzindo-se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente à tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme Legislação Federal
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6053
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6053	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999	

<b>META4 6065</b>	<b>6065 – IMPOSTO DE RENDA – FUNDO PGE (DESATIVADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de Renda Retido na fonte
	<b>TIPO:</b> Tributo Federal – Fundo PGE
	<b>APLICAÇÃO:</b> Procuradores
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme Legislação Federal
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6065 (Automático)	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6065	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999 <b>DESATIVADA LEI COMPLEMENTAR 161/2013</b>	

	<b>6075 – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS FUNDO PGE (DESATIVADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de Renda Retido na Fonte
	<b>TIPO:</b> Tributo Federal – Férias Fundo PGE
	<b>APLICAÇÃO:</b> Procuradores
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme Legislação Federal
<b>META4 6075</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6075 (Automático)
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6075
	<b>BASE LEGAL:</b> Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999 <b>DESATIVADA LEI COMPLEMENTAR 161/2013</b>

<b>META4</b> <b>6092</b>  <b>REVISÃO</b> <b>6209</b>	<b>6092 – 6209 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO – VALOR FIXO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Servidores que possuem cargo efetivo, mas optaram por receber integralmente pelo vencimento do cargo em comissão.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor Fixo</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com alteração salarial do servidor</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor Fixo</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamentos  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6092</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6209</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6092</p>
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6.174 de 16/11/1970</p>	

	<b>6206 – 7524 – FUNDO DE SAÚDE DA POLICIA MILITAR DO PARANÁ – FASPM</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Fundo de Saúde da Polícia Militar do Estado do Paraná – Mensalidade
	<b>TIPO:</b> Contribuição Hospitalar Obrigatória para militares e facultativo para Pensionista.
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM e pensionista de militar
	<b>CÁLCULO:</b> 0,5% ( meio por cento) do Subsídio do Policial militar, será acrescido 0,2% do subsídio por dependente no limite máximo de 2%.
<b>META4 6206</b>	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com o Estatuto do Fundo de Saúde
<b>REVISÃO 7524</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
<b>SIP 5HD</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> PRCONSIG
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6206
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7524
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6206
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 14.605 de 05/01/2005 Lei nº 17169 de 24/05/2012

	<b>6253 – 7528 – PRPREV – SEGURO DE VIDA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro de Vida – PARANA PREVIDÊNCIA
	<b>TIPO:</b> Contribuição de Seguro de Vida Obrigatório
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros, exceto CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Valor Fixo
<b>META4 6253</b>	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com o reajuste do funcionalismo público
<b>REVISÃO 7528</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
<b>SIP 4CE</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6252
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7528
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6253
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 4766 de 13/11/1963 Decreto nº 14585 de 03/04/1964, Art.33 Lei nº 12398 de 30/12/1998, Art.107, § 1º.

	<b>6256 – 7529 – PRPREV – SEGURO JÓIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Seguro Joia – Paraná Previdência</p> <p><b>TIPO:</b> Contribuição de Seguro Joia Obrigatório para cobertura de carência do seguro de vida.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros, exceto CRES Para servidor efetivo quando do primeiro ingresso no Estado.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo pelo período de 12 meses, a partir do primeiro pagamento</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com o reajuste do funcionalismo público</p>
<b>META4 6256</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
<b>REVISÃO 7529</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = 6255</li> <li>. Data início = data início do desconto (01/--/----)</li> <li>. Valor = <b>1</b></li> <li>. Data Fim = data final do desconto (30 ou 31/--/ ---)</li> </ul>
<b>SIP 4CF</b>	
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6256
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7529
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6256
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 4766 de 13/11/1963 Decreto nº 14585 de 03/04/1964, Art. 33 Lei nº 12398 de 30/12/1998, Art. 107, § 1º.</p>

<b>META4</b> <b>6390</b>	<b>6390 – RESSARCIMENTO DE VALE TRANSPORTE</b>		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída para ressarcimento do valor pago pelo servidor, quando tiver efetuada, por conta própria, despesa de deslocamento.		
	<b>APLICAÇÃO:</b> QPPE		
	<b>CÁLCULO:</b> Implantação por valor.		
	<b>REAJUSTE:</b> Não reajustável.		
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não		
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não		
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não		
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.49.01		
	<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>IMPLANTAÇÃO: Para um mês</b>  . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . Rubrica = <b>6390</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <b>Para um período</b>  . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Período de RH  . Rubrica <b>6390</b>  . Valor = <b>R\$</b>  . Tipo Aplicação = <b>3</b> </td> </tr> </table>		<b>IMPLANTAÇÃO: Para um mês</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Incidência . Rubrica = <b>6390</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo Aplicação =
<b>IMPLANTAÇÃO: Para um mês</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Incidência . Rubrica = <b>6390</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo Aplicação =	<b>Para um período</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Período de RH . Rubrica <b>6390</b> . Valor = <b>R\$</b> . Tipo Aplicação = <b>3</b>		
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6390			
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não Tem			
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6390			
<b>BASE LEGAL:</b> Lei 9490/90, Art. 5º, Parágrafo único e Decreto 3974/94.			
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/05/2007			

	<b>6410 – 6440 – CONTRIBUIÇÃO – IPM CASCAVEL</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Servidor Municipal prestando serviço ao Estado sem ônus para origem.</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com a informação do Órgão de origem</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Valor de dezembro</p>
<b>META4 6410</b>	
<b>REVISÃO 6440</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Folha de Pagamento</li> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6410
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6440
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6410
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 6174 de 16/11/1970

	<b>6710 – 6720 – FUNDO MILITAR</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária devida pelo Militar
	<b>APLICAÇÃO:</b> PM
	<b>CÁLCULO:</b> 11% sobre o Subsídio recebido
	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com a Legislação Estadual.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
<b>META4 6710</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
<b>REVISÃO 6720</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6710
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6720
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6710
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 17169 de 24/05/2012

	<b>6780 – 6790 – FUNDO MILITAR – 13º SALÁRIO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Contribuição Previdenciária devida pelo militar.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> PM</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 11% sobre o subsídio recebido</p> <p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com a Legislação Estadual</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Sim</p>
<b>META4 6780</b>	
<b>REVISÃO 6790</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6780
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 6790
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6780
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 17169 de 24/05/2012

	<b>7101/ 7103/ 7105/ 7107/ 7109/ 7111/ 7113/ 7115/ 7410 – 7782/ 7783/ 7784/ 7785/ 7786/ 7787/ 7788/ 7789/ 8884 – PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Pensão Alimentícia
	<b>TIPO:</b> Desconto determinado pelo Juízo de Direito para Alimentos
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Conforme determinação Judicial
<b>META4</b>	
7101	
7103	
7105	<b>REAJUSTE:</b> Conforme determinação Judicial
7107	
7109	
7111	
7113	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Conforme determinação Judicial
7115	
7410	
<b>REVISÃO</b>	
7782	
7783	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Gestão de Pessoas
7784	. Período de RH
7785	. Gestão de Credores Especiais
7786	. Pensão Alimentícia
7787	
7788	
7789	
8884	
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 7101/ 7103/ 7105/ 7107/ 7109/ 7111/ 7113/ 7115/ 7410
<b>SIP</b>	
<b>4EA</b>	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7782/ 7783/ 7784/ 7785/ 7786/ 7787/ 7788/ 7789/ 8884
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 7101/ 7103/ 7105/ 7107/ 7109/ 7111/ 7113/ 7115/ 7410
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 13.740 de 24/07/2002

	<b>7119 / 7121 / 7123 – 7791 / 7792 / 7793 – SENTENÇA JUDICIAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Sentença Judicial
	<b>TIPO:</b> Desconto determinado judicialmente para pagamento de dívida cobrada na Justiça por terceiros.
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Conforme determinação Judicial
<b>META4</b> <b>7119</b> <b>7121</b> <b>7123</b>	<b>REAJUSTE:</b> Conforme determinação Judicial
<b>REVISÃO</b> <b>7791</b> <b>7792</b> <b>7793</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Conforme determinação Judicial
<b>SIP</b> <b>4EB</b>	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Gestão de Credores Especiais</li> <li>. Pensão Alimentícia</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 7119 / 7121 / 7123
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7791 / 7792 / 7793
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 7119 / 7121 / 7123
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 13.740 de 24/07/2002

	<b>7127 – 8298 – DEPÓSITO JUDICIAL – PREVIDÊNCIA DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Depósito Judicial</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto determinado por meio de Ação Judicial para depósito em conta judicial da diferença do valor da previdência de 10% para 14%.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Diferença da previdência de 10% para 14% estornado no código de revisão previdenciária e implantado no código de desconto 7127.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Reajustado automaticamente em função do valor da previdência.</p>
<b>META4 7127</b>	
<b>REVISÃO 8298</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO: SIM</b>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Gestão de Credores Especiais</li> <li>. Pensão Alimentícia</li> </ul>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 7127
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8298
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 7127
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Ação Judicial</p> <p><b>DESATIVADA PELA LEI DA PREVIDÊNCIA N.º 17.435 DE 21/12/2012</b></p>

<p><b>META4</b> 8943</p> <p><b>REVISÃO</b> 8944</p>	<p><b>8943 – 8944 – DEPÓSITO JUDICIAL – IRRF</b></p> <hr/> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Depósito Judicial</p> <p><b>TIPO:</b> Desconto determinado por meio de Ação Judicial para depósito em conta judicial do valor do IR incidente sobre a vantagem do Abono Permanência.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros</p> <p><b>CÁLCULO:</b></p> <p><b>REAJUSTE:</b> Reajustado automaticamente em função do valor da previdência.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> SIM</p> <hr/> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Gestão de Pessoas</li> <li>. Período de RH</li> <li>. Gestão de Credores Especiais</li> <li>. Pensão Alimentícia</li> </ul> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 8943</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8944</p> <hr/> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 8943</p> <hr/> <p><b>BASE LEGAL:</b> Ação Judicial</p>
---	--

1 – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – ATIVOS					
CÓD.	DESCRIÇÃO DA VANTAGEM	IRRF	PRPREV	INSS	MARGEM CONSIG.
1005	Salário Base	X	X	-	X
1007	Vencimento – Hora Atividade (DESATIVADA)	X	X	-	X
1009	Venc. Dos Cargos de Provimento em Comissão	X	-	X	X
1012	Soldo PM (DESATIVADA)	X	X	-	X
1016	Gratificação Fixa Cargo Comissão	X	-	-	X
1026	Aulas Extraordinárias	X	X	-	-
1039	Gratificação Periculosidade	X	-	-	-
1046	Piso do Magistério Ação Ordinária	X	X	-	X
1053	Adicional de Voo – Lei 13666/02	X	X	-	X
1056	Gratificação Adicional Emenda 19	X	X	-	X
1059	Gratificação Adicional por Tempo de Serviço	X	X	-	X
1079	Serviço Extraordinário Diurno	X	-	-	-
1083	Gratificação Decreto 3105/97	X	-	-	X
1089	Gratificação de Educação Especial	X	X	-	X
1093	Gratificação Representação Gabinete (DAS)	X	-	-	X
1096	Gratificação Encargos Especiais	X	-	-	X
1099	Gratificação de Representação Tipo II	X	-	-	X
1103	Aulas Extraordinárias – Hora Atividade (DESATIVADA)	X	X	-	-
1109	Prêmio Produtividade Quotas Var.Esf.Fiscal	X	X	-	X
1119	Função Gratificada	X	-	-	-
1126	Diferença Salário Mínimo Estatutário	X	X	-	X
1129	Gratificação Insalubridade	X	-	-	-
1133	Gratificação Período Noturno	X	X	-	X
1136	Prêmio Produtividade Quotas Fixas	X	X	-	X
1139	Gratificação Representação Gabinete	X	-	-	X
1144	Subsídio	X	X	X	-
1145	Período Noturno – Aulas Extraordinárias	X	X	-	-
1149	Gratificação de Chefia Estatutário	X	-	-	-
1156	Gratificação Função Diretor Auxiliar Estab. Ensino	X	X	-	-
1159	Gratificação Função Diretor Estab. Ensino	X	X	-	-
1166	Gratificação Função Secretário Estab. Ensino	X	-	-	-
1168	Prêmio Produtividade Quotas Esforço Fiscal Coletivo (DESATIVADA)	X	X	X	X
1169	Substituição Cargo em Comissão	X	-	-	-
1176	Prêmio Produtividade – Procuradores (DESATIVADA)	X	X	-	X
1179	Gratificação Exercício em Zona Fiscal (DESATIVADA)	X	-	-	-
1189	Redutor Salarial	X	X	X	-
1212	Diferença de Soldo – Ação Judicial (DESATIVADA)	X	X	-	-
1219	Piso Social Complementar	X	-	-	-
1225	Remuneração pelo Exerc. de Cargo em Comissão IESS	X	-	-	X
1226	Diferença Salário Mínimo Estatutário (Congelada)	X	X	-	X
1229	Abono Permanência	X	-	-	X
1236	Auxílio Moradia	X	-	-	-
1239	Substituições	X	-	-	-
1259	Gratificação de Representação de Delegados (DESATIVADA)	X	X	-	X
1276	Gratificação Realização de Trabalho Relevante	X	-	X	-

**2 – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – ATIVOS**

<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA VANTAGEM</b>	<b>IRRF</b>	<b>PRPREV</b>	<b>INSS</b>	<b>CONSIG.</b>
1281	Complementação de Hora Atividade (DESATIVADA)	X	X	-	-
1282	Complem. de Hora Atividade – Aulas Extraordinárias (DESATIVADA)	X	X	-	-
1283	Substituição Função Gratificada	X	-	-	-
1303	Salário Família	-	-	-	-
1309	G. Exec.Trab.Esp.Risco Vida Saúde sem Adic-DEPEN	X	X	-	X
1321	Funções Acadêmicas – IEES	X	-	-	-
1326	Ajuda de Custos	-	-	-	-
1333	Gratificação Tempo Integral – Sobre Remuneração (DESATIVADA)	X	X	-	X
1346	Hora Voo Diurno (DESATIVADA)	X	-	-	-
1349	Auxílio Alimentação	-	-	-	-
1353	Hora Voo Noturno (DESATIVADA)	X	-	-	-
1357	Substituição FUNRESPOL (DESATIVADA)	X	-	-	-
1359	Gratificação FUNRESPOL (DESATIVADA)	X	-	-	-
1363	Auxílio Doença	-	-	-	-
1373	Equiparação Vencimentos – Ação Judicial (DESATIVADA)	X	-	-	-
1375	Função de Gestão Tributaria – FGT	X	-	-	X
1383	Gratif. Ativ.Unid.Penal ou Correccional Intra Muros	X	-	-	X
1406	Gozo de Férias Comissionados	X	-	X	-
1409	Tempo Integral e dedicação Exclusiva – Pol.Civil-Jud. (DESATIVADA)	X	X	-	X
1416	Ajuste de férias Comissionado	X	-	X	-
1419	Adicional Noturno – DEPEN	X	-	-	-
1425	Substituição de Função de Gestão Tributária - FGT	X	-	-	X
1429	Gratificação de Regência de Classe	X	-	-	-
1431	Abono de Permanência - PM	-	X	-	-
1436	Gratificação de Zona e Local – DEPEN	X	X	-	X
1439	Gratificação Localidade Especial da PM (DESATIVADA)	X	-	-	-
1449	Gratificação de Incumbência – Estatutário	X	-	-	-
1453	Horas Gratificação de Plantão ao Docente – GPD	X	-	-	-
1454	Crédito Parcelado Ação Judicial – Lei 18664/2015	-	-	-	-
1456	Vantagem Pessoal	X	X	-	X
1459	Diferença Vencimentos – Sentença Judicial Diária	X	X	-	X
1469	Serviço Extraordinário Noturno	X	-	-	-
1476	Serviço Extraordinário – Domingo / Feriado (Est)	X	-	-	-
1479	Diferença de Venc. Judicial Cumprimento do Julgado 1	X	X	-	X
1483	Ajuda para Manutenção Instrumento / Vestuário	X	-	-	-
1489	Gratificação de Periculosidade – Tec. Radiologia	X	X	-	X
1493	Gratificação GEBET	X	-	X	-
1503	Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (DESATIVADA)	X	X	-	X
1509	Adicional Transferência – Quadro Geral	X	-	-	-
1511	Rem. pelo Exerc do C./C Lei 18665 de 22/12/2015-CC	X	-	-	-
1512	Rem. Exerc. da FGP Lei 18665 de 22/12/2015 - FGP	X	-	-	-
1519	Pis / Pasep	-	-	-	-
1523	Gratificação Rodoviária (Est).	X	-	-	-
1526	Gratificação de Ensino – Colégio da Polícia Militar	X	-	-	-
1529	Gratificação Função Lei 10118 Art.13 Teatro Guaíra	X	-	-	-
1531	Gratif. por Desempenho de Ativ. Fazendária-GEDAF	X	X	-	-

1534	Função Privativa Transitória –FPT	X	-	-	-
<b>3 – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – ATIVOS</b>					
<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA VANTAGEM</b>	<b>IRRF</b>	<b>PRPREV</b>	<b>INSS</b>	<b>CONSIG.</b>
1536	Gratificação de Representação de Escritório	X	-	-	-
1546	Soldo de Gestor de Delegacia	X	-	-	-
1549	Sentença Judicial – Aluguel – Estatutário	X	-	-	-
1553	Adicional Noturno	X	-	-	-
1576	Gratificação de ensino – PMPR	X	-	-	-
1579	Substituição de Pessoal Militar – Soldo (DESATIVADA)	X	-	-	-
1589	Gratificação Policial Militar Especial (DESATIVADA)	X	X	-	X
1599	Substituição PM – Gratificação Especial (DESATIVADA)	X	-	-	-
1601	Operação Safra (DESATIVADA)	-	-	-	-
1602	Gratif. Pelo Exercício de Encargos Especiais	X	X	-	X
1609	Gratificação Função Militar (Cursos) (DESATIVADA)	X	X	-	X
1612	Operação Papai Noel – Natal Seguro (DESATIVADA)	-	-	-	-
1616	Parcela Complementar	X	-	X	-
1619	Risco de Vida – Polícia Militar (DESATIVADA)	X	X	-	X
1629	Indenização de Representação do Pessoal Militar (DESATIVADA)	X	-	-	-
1635	Gratificação de Titulação – AGEUNI	X	X	-	X
1639	Indenização de Representação Pessoal Militar–Cursos (DESATIVADA)	-	-	-	-
1645	Adicional de Titulação	X	X	-	X
1649	Ajuda de Custos da PM (DESATIVADA)	-	-	-	-
1653	Diferença de Vencimentos	X	X	-	X
1659	Aquisição de Uniformes do PM (DESATIVADA)	-	-	-	-
1663	Gratificação Execução Trabalho Especial Risco Vida	X	-	-	-
1667	Função de Gestão Pública – FGP	X	-	-	-
1669	Indenização de Transporte do Pessoal Militar (DESATIVADA)	-	-	-	-
1684	Adicional de Atividade de Fiscalização Agro – AAFA	X	-	-	X
1692	Operação Escudo (DESATIVADA)	X	-	-	-
1694	Adicional de Ativ. Aux. de Fiscalização Agro – AAFM	X	-	-	X
1699	Operação Verão (DESATIVADA)	-	-	-	-
1720	Quotas de Produtividade Acumuladas em CC	X	-	-	-
1722	Gratificação Técnica (DESATIVADA)	X	X	-	X
1728	Encargos Especiais / Indeniz.de Representação-CAPE (DESATIVADA)	X	-	-	-
1730	Parcela Transit. pelo Exerc. de Ens.nas Escolas de Policia	-	-	-	-
1732	Indenização de representação – Ass Militar (DESATIVADA)	X	-	-	-
1752	Gratificação de Atividade Artística	X	-	-	-
1757	Indenização de Representação – Força Alfa / CIPOfron	X	-	-	-
1760	Gratificação GEEBE	X	-	-	-
1761	Prêmio Produti. Quotas Var.-Esf.Fiscal-C. Comissão	X	X	X	X
1762	Prêmio Produtividade Quotas Fixas Cargo Comissão	X	X	X	X
1766	Verba de Representação	X	X	-	X
1770	Gratificação GIRCE	X	-	X	-
1773	Gratificação da Lei 7074/79 ART. 41 (DESATIVADA)	X	-	-	-
1776	Gratificação de Insalubridade – Mandado de Segurança	X	X	-	X
1779	Gratificação por Apresentação de Espetáculo	X	X	-	-
1782	Gratificação de Tarefa de Segurança	X	X	-	X
1783	Prêmio Especial – Armas (DESATIVADA)	-	-	-	-

1786	Indenização de Representação Casa Militar (DESATIVADA)	X	-	-	-
<b>4 – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – ATIVOS</b>					
<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA VANTAGEM</b>	<b>IRRF</b>	<b>PRPREV</b>	<b>INSS</b>	<b>CONSIG.</b>
1788	Regime de Plantão de Sobreaviso	X	-	-	-
1793	Adicional de Atividade Penitenciária	X	X	-	X
1799	Indenização de Representação – Encargos (DESATIVADA)	X	-	-	-
1822	Gratificação de Direção, Chefia e Assessoramento (DESATIVADA)	X	-	-	-
1828	Gratificação GEEP	X	-	X	-
1836	Ajuda de Custo Exerc. Função de Procurador Fora do Est.	-	-	-	-
1839	Gratif. Exercício de serviço de Trânsito Especifico-Geste I	X	-	-	-
1840	Vencimento Único de Secretário de Estado	X	X	-	X
1841	Gratif. Exercício de serviço de Trânsito Especifico-Geste II	X	-	-	-
1842	Vencimento Único de Secretário de Estado	X	-	-	-
1844	Diferença de Subsídio	X	X	-	X
1846	Exercício de Função Lei Complementar 161/2013	X	-	-	-
1847	Substituição do Exerc.de Função Lei Complem. 161/2013	X	-	-	-
1850	Substituição da Gratificação Art. 41 Lei 7074/79	X	-	-	-
1851	Função Comissionada de Confiança – FCC	X	-	-	-
1852	Substituição de Função Comissionada de Confiança	X	-	-	-
1870	Gratif. pelo Exercício em Determinadas Zonas Locais	X	-	-	-
1871	Função Comissionada de Confiança – FCC	-	-	-	-
1872	Substituição de Função Comissionada de Confiança – FCC	-	-	-	-
1890	Grat.Exerc. de Serviço de Trânsito Especifico-GESTE V	-	-	-	-
1906	Gratificação Variável p/ Vogais da Junta Comercial	X	-	-	-
1909	Gratif. Ativ.Unid.Penal ou Corr Intra Muros-GADI	X	-	-	X
1910	Férias Pensão Especial	-	-	-	-
1913	Acréscimo de Jornada	X	X	-	X
1914	Período Noturno – Acréscimo de Jornada	X	X	-	X
1915	Redutor Horas Extras	X	-	-	-
1916	Gratificação Encargos Especiais de Procuradores (DESATIVADA)	X	-	-	-
1923	Gratificação de Atividade de Saúde	X	-	-	X
1926	Gratif. Encargos Especiais de Procuradores – Chefia (DESATIVADA)	X	-	-	-
1929	Gratificação de Atividade de Saúde – GAS	X	-	-	X
1936	Grat. Encargos Especiais de Procuradores – Conselho (DESATIVADA)	X	-	-	-
1943	Gratificação Intra Muros - GRAIM	X	X	X	X
1946	Grat. Encargos Especiais de Procuradores – Brasília (DESATIVADA)	X	-	-	-
1950	Função Privativa – Policial – FPP	X	-	-	-
1951	Substituição de Função Privativa Policial	X	-	-	-
1990	Correção Monetária	X	-	-	-
2144	Reajuste Salarial -Judicial	-	-	-	-
2183	Auxílio Transporte	-	-	-	-
2184	Auxílio Transporte – Aulas Extraordinárias	-	-	-	-
2185	Auxílio Transporte – Acréscimo de Jornada	-	-	-	-
2187	Auxílio Transporte - Pecúnia	-	-	-	-
2190	Parcela Transitória pelo Exercício de Ensino Judicial	-	-	-	-
2206	Revisão de Devolução Vantagens / Aulas Extraordinárias	X	X	-	-
2243	Revisão Devolução de Vantagens / Efetivos	X	X	-	-
2280	Ajuste Vantagens Sem Incidência	-	-	-	-
2336	Revi. Devol. Vantagens sem Incidência de Previdência	X	-	-	-

2399	13º Salário Proporcional atrasado	X	-	-	-
<b>5 – RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – ATIVOS</b>					
<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA VANTAGEM</b>	<b>IRRF</b>	<b>PRPREV</b>	<b>INSS</b>	<b>CONSIG.</b>
2700	Devolução de Vantagens	X	X	-	-
2745	Crédito Parcelado Ação Judicial – Lei 18664/2015 – RRA	-	-	-	-
3533	Férias	X	-	-	-
3540	Ajuste de Férias	X	-	-	-
3542	Indenização de Férias – Judicial – PM	-	-	-	-
3566	Gozo de Férias – prêmio de Produtividade – PGE (DESATIVADA)	X	-	-	-
3913	13º Salário Proporcional	X	X	-	-
3943	Indenização de Férias	-	-	-	-
3990	Indenização por Remoção Decreto 8594/2013	-	-	-	-
4013	Terço Constitucional de Férias Indenizadas	-	-	-	-
6390	Ressarcimento de Vale Transporte	-	-	-	-
8943	Depósito Judicial – IRRF	-	-	-	-

**Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**  
Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH

**MANUAL DE VANTAGENS**

**E**

**DESCONTOS**

**RH-PARANÁ/META 4**

**CONTRATO DE REGIME ESPECIAL - CRES**

**CURITIBA**  
**MARÇO/2021**

	<b>1005 – 2243 – SALÁRIO BASE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> · Valores retirados da tabela de cargos · CA-DOCENTE (PROF/PEDAG) – Valor da hora x número de horas x 4,5</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de Admissão CA-DOCENTE (PROF/PEDAG) – Média de horas</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
<b>META4 1005</b>	
<b>REVISÃO 2243</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Automática</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Para consultar:</li> <li>· Gestão de Pessoas</li> <li>· Períodos de RH</li> <li>· Informação sobre o período de RH</li> <li>· Cargo</li> <li>· Referências e Níveis Salariais</li> <li>· Função do Cargo</li> </ul> <p><b>Obs.:</b> Quando há implantação de outro cargo ou referência no período de RH, o sistema fecha automaticamente o registro anterior.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2243
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1005
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003

<p><b>META4</b> <b>1039</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2210</b></p>	<p><b>1039 – 2210 – GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, pelo desempenho de operações perigosas na forma e condições estabelecidas em Lei.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Salário base multiplicado por 30%</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não reajustável</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-002</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> · Folha de Pagamento · Tabela de Valores · Valor período de RH · ID Rubrica = 1036 · Valor = 1 · Tipo Aplicação = 3</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1036</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2210</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1039</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Lei 10.692/1993</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/2007</p>

	<b>1069 – 2213 – GRATIFICAÇÃO TIDE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que exercem suas atividades nas Instituições de Ensino Superior.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES (CRES-001)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Percentual de 55% sobre o salário base</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice estabelecido pelo Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001</p>
<b>META4 1069</b>	
<b>REVISÃO 2213</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> • Folha de Pagamento • Tabela de Valores • Valor período de RH • ID Rubrica = 1066 • Valor = 1 • Tipo Aplicação = 3</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1069
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2213
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1069
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

<b>META4</b> <b>1096</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2219</b>	<b>1096 – 2219 – GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS (DESATIVADA)</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, pelo exercício de encargos especiais definidos por Lei.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO: SEAB</b> – Agente Profissional – R\$ 586,22 Agente de Execução – R\$ 207,64
	<b>SUDERHSA</b> – Agente Profissional – R\$ 293,11 Agente de Execução – R\$ 269,52
	<b>REAJUSTE:</b> Não reajustável
	<b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 –CRES-002
<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo cargo/função	
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automática	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2219	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1096	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto 5391/02, Decreto 6285/2002 e Decreto 6582/2002	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/10/2004	

	<b>1129 – 2229 – GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que estejam sujeitos ao exercício de suas atividades em condições insalubres.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Percentual de 10, 20 e 40% - Aplicação sobre o nível A do QPPE (CRES/IAPAR)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> · Não reajustável para CRES/Quadro Geral · Valor congelado pela Lei 13.666/02</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002</p>
<b>META4 1129</b>	
<b>REVISÃO 2229</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> · Folha de Pagamento · Tabela de Valores · Valores Período de RH · ID Rubrica = 1127 · Valor · Tipo Aplicação = 3</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1127
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2229
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1129
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Lei 10.692/1993.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

	<b>1133 – 2225 – PERÍODO NOTURNO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, nas funções de professores e pedagogos da SEED que trabalhem à noite.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 4,5 x valor das aulas x 20% x horas informadas</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do salário base</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
<b>META4 1133</b>	
<b>REVISÃO 2225</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2225
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1133
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

	<b>1156 – 2306 – GRAT. FUNÇÃO DIRETOR AUX. ESTAB. ENSINO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para atender encargos de auxiliar de direção de estabelecimento de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES (CA-DOCENTE)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1 - 50% do valor recebido pelo Diretor 2 - Para o cargo de Diretor Auxiliar – 90% do valor recebido pelo Diretor (50% do Nível I/Classe I)</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste do nível da tabela.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
<b>META4 1156</b>	
<b>REVISÃO 2306</b>	
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2306
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1156
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 103/2004, 108/2005 e 121/2007
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2006

	<b>1159 – 2224 – GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO DIRETOR ESTAB. ENSINO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para atender encargos de direção de estabelecimento de ensino.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES (CA-DOCENTE)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Para o cargo de Diretor – 50% do Nível I, Classe I</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste do nível da Tabela.</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de valores</p>
<b>META4 1159</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2224</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2224
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1159
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 103/2004, 108/2005 e 121/2007
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/01/2006

	<b>1205 – 3205 – GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO DE SOBREAVISO DOCENTE -GPS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Gratificação de Plantão de Sobreaviso-GPS ao Docente que estiver, além da jornada diária normal , fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala para este fim.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> IES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1/3 do valor da hora da Ref. A Classe III do cargo PES-quadro IES.  Calculo= Valor da hora : 0.3333 multiplicado pelo número de horas realizadas (informadas na tabela de valores ).  Valor da vantagem : valor da hora multiplicado pelo valor da referência A da Classe III do cargo PES do Quadro IES, dividido por 40.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático (Em função do reajuste do Salário Base).</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de Calculo.</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 31.90.11.21</p> <p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID Rubrica = <b>1023</b>  . Valor = R\$  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>OBS:</b> Fica vedado qualquer cálculo adicional sobre o valor desta gratificação.</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1023</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 3205</p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1205</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Art.7º. da Lei nº 12.457/1999, redação dada pela Lei 14825 de 12/09/2005.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2020</p>
<b>META4</b> <b>1205</b>	
<b>REVISÃO</b> <b>3205</b>	

	<b>1223 – 2377 – SALÁRIO MATERNIDADE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída às funcionárias contratados em regime especial, em função da licença maternidade.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatório das vantagens</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
<b>META4 1223</b>	
<b>REVISÃO 2377</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> • Gestão de Pessoas • Períodos de RH • Gestão de Ocorrências na Frequência</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2377
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1223
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

<p><b>META4</b> 1226</p> <p><b>REVISÃO</b> 2423</p>	<p><b>1226 – 2423 – DIFERENÇA DE SALÁRIO MÍNIMO – CONGELADA (DESATIVADA)</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que recebem salário base menor que o salário mínimo federal.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Diferença entre o valor do salário base (1005) e o salário mínimo federal vigente.</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do reajuste do salário mínimo por Lei Federal.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p>	
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2423</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1226</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Constituição Estadual, Art. 34, Inciso I, Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>	

<b>META4</b> <b>1281</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2481</b>	<b>1281 – 2481 – COMPLEMENTAÇÃO DE HORA ATIVIDADE</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída a servidores integrantes do cargo de Professor.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> QPM, QUP e CADOCENTE</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Complementação de, no mínimo, 1/3 (um terço) sobre uma hora atividade, de agosto/2014 a Janeiro/2015, de acordo com o anexo I da Lei Complementar 174/2014.</p> <p><b>REAJUSTE:</b></p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> PRPREV, IR e Férias</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de Base de Cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.02</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p> <p><b>OBS:</b> Não é devida para servidores com código de ocorrência na frequência 600 – (Afastamento da função) e código500 – (Readaptar em outra Função) abertos.</p>
	<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1281</p>
	<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2481</p>
	<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1281</p>
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar nº 174/2014 de 03/07/2014, Art.1º e Parágrafo único</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2014 à 31/01/2015</p>

<b>META4</b> <b>1303</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2215</b>	<b>1303 – 2215 – SALÁRIO FAMÍLIA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, como contribuição para o custeio das despesas de manutenção de sua família.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Valores Teto – Fixados em Lei Federal – Somatório das vantagens deve ser inferior aos tetos.</li> <li>• Valor da cota multiplicado pelo número de dependentes.</li> </ul>
	<b>REAJUSTE:</b> Valor fixado em Lei
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Pessoas</li> <li>• Recursos Humanos</li> <li>• Familiares e Dependentes</li> </ul>
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2215	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1303	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003	

	<b>1330 – 5330 – REGIME DE PLANTÃO SOBREAviso-AGENTE UNIVERSITÁRIO-RPS</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> É aplicado ao Agente Universitário que estiver, além da jornada diária normal, fora da instituição e disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, mediante escala estabelecida para este fim.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> IES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1/3 da Hora Normal Diária do Servidor.          Calculo = Número de horas: 0,3333 multiplicado pelo número de horas realizadas (Informadas na tabela de valores).          Valor da vantagem: número horas multiplicado pela somatória das rubricas: 1005,1653,1056 e 1059, dividido por (5 multiplicado pelo número de horas Semanais).</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático (Em função do reajuste do Salário Base).</p>
<b>META4 1330</b>	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de Cálculo.
<b>REVISÃO 5330</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 31.90.11.21
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento          . Tabela de Valores          . Valores Incidência          . ID Rubrica = <b>1224</b>          . Valor = nº de horas          . Tipo Aplicação = <b>3</b></p> <p><b>OBS:</b> Fica vedado qualquer cálculo adicional sobre o valor desta gratificação.</p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1224
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 5330
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1330
	<b>BASE LEGAL:</b> Art.36 a 39 da Lei nº 11.713/1997, redação dada pela Lei 15.050/2006.
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2020

	<b>1349 – 2347 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, que possuem remuneração menor que 2 (dois) salários-mínimos, a título de auxílio-alimentação.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Valor fixo: Até 31/10/2011 – R\$ 50,00 A partir de 01/11/2011 – R\$ 103,00
	<b>REAJUSTE:</b> Valor fixado por Decreto
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
<b>META4 1349</b>	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
<b>REVISÃO 2347</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.46.03
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2347
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1349
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005, Lei Complementar 121/2007 e Decreto 3456/2011
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/02/2004

**1383 – 8727 – GRAT. ATIV. UNIDADE PENAL OU CORREC. INTRA MUROS – GADI**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, ocupantes de funções diferentes de agentes penitenciários, pelo exercício de atividades de caráter penoso, insalubre e com risco de vida, com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN e das unidades privativas de liberdade da SEDS.

**APLICAÇÃO:** CRES

**CÁLCULO:** Valor Fixo

<b>Cargo</b>	<b>Até 30/04/2014</b>	<b>A partir 01/05/2014</b>	<b>A partir 01/10/2015</b>	<b>A partir 01/01/2016</b>
Agente Profissional	1.368,97	1.708,19	1.767,12	1.955,67
Agente Profissional – Médico	998,76	1.246,24	1.289,24	1.426,80
Agente de Execução	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51
Agente de Apoio	1.103,55	1.377,00	1.424,51	1.576,51

**REAJUSTE:** Valor fixado por Decreto.

**META4**  
**1383**

**INCIDÊNCIA:** INSS e IR

**REVISÃO**  
**8727**

**DÉCIMO TERCEIRO:** Data de admissão

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.04.01 – CRES-002

**IMPLANTAÇÃO:** Automática pelo cargo/função

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** Automático

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 8727

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1383

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

**VIGÊNCIA:** 01/07/2004

**1469 – 2307 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NOTURNO**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas durante o período compreendido entre as **22:00** às **05:00** horas. A hora noturna é computada como 52 minutos e 30 segundos.

**APLICAÇÃO:** CRES

**CÁLCULO:** 1º – Número de horas extras = 1,5 x horas efetuadas x 1,37142  
2º – Salário base x número de horas extras dividido por 5,5 x horas semanais.

**Obs.:** O número de horas efetuadas não poderá ultrapassar 44 horas mensais.

**Obs.:** O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do funcionário.

**REAJUSTE:** Automático em função do salário-base

**INCIDÊNCIA:** INSS e IR

**META4**  
**1469**

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de base de cálculo

**REVISÃO**  
**2307**

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.04.01 – CRES-002

**IMPLANTAÇÃO:** . Folha de Pagamento  
. Tabela de Valores  
. Valores Incidência  
. ID Rubrica = **1464**  
. Valor = nº de horas  
. Tipo Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1464

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2307

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1469

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

**VIGÊNCIA:** 01/08/2003

**1476 – 2308 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO – DOMINGO/FERIADO**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que exerçam atividades não habituais, em domingos e feriados, sendo-lhes devido o pagamento em dobro das horas trabalhadas.

**APLICAÇÃO:** CRES

**CÁLCULO:** 1º - Número de horas extras = 2,00 x Nº horas efetuadas

2º - Salário base x número de horas extras dividido por 5,5 x horas semanais.

**Obs.:** O número de horas efetuadas não poderá ultrapassar 44 horas mensais.

**Obs.:** O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do funcionário.

**REAJUSTE:** Automático em função do salário base

**INCIDÊNCIA:** INSS e IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de base de cálculo

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002

**IMPLANTAÇÃO:**

- . Folha de Pagamento
- . Tabela de Valores
- . Valores incidência
- . ID Rubrica = **1478**
- . Valor = nº de horas
- . Tipo Aplicação = **3**

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** 1478

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2308

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1476

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

**VIGÊNCIA:** 01/08/2003

**META4**  
**1476**

**REVISÃO**  
**2308**

	<b>1553 – 2321 – ADICIONAL NOTURNO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial que trabalham no período compreendido entre as 22:00 e 05:00 horas.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Somatório das vantagens x 20% x horas informadas dividido por 5,5 x horas semanais.  - A partir de 01/10/2013, passa a ser somatória das vantagens x 20% x horas informadas dividido por 5,0 x horas semanais.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático em função do salário-base</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.22</p>
<b>META4 1553</b>	
<b>REVISÃO 2321</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID Rubrica = <b>1414</b>  . Valor = nº de horas  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1414
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2321
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1553
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007  Informação nº 1781/2013-NJA/SEAP, a partir de 01/10/2013.</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

<p><b>META4</b> <b>1793</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2376</b></p>	<b>1793 – 2376 – ADICIONAL DE ATIVIDADE PENITENCIÁRIA</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, ocupantes da função Agente Penitenciário, pelo exercício de atividades de caráter penoso, insalubre e com risco de vida com contato direto e contínuo com os internos do DEPEN.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo de R\$ 1.550,00</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Valor fixado por Decreto.</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Data de admissão</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.21 – CRES-002</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática pelo cargo/função</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2376</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1793</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2006</p>	

<b>META4</b> <b>1915</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2430</b>	<b>1915 – 2430 – REDUTOR DE HORAS EXTRAS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Aplicação do redutor quando o valor correspondente ao pagamento do serviço extraordinário ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do servidor.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Comparação do total das horas extras (1469 + 1476 + 2079) com 1/3 da remuneração (Total de vantagens exceto horas extras).
	<b>REAJUSTE:</b> Valor fixado por decreto.
	<b>INCIDÊNCIA:</b> IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não.
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.16.99
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1915	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2430	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1915	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto nº 2.813/2000, Art. 2º.	
<b>VIGÊNCIA:</b> 26/09/2000	

**1923 – 8728 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SAÚDE – GAS**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, pelo exercício de atividades de caráter penoso, insalubre, perigoso e com risco de vida.

**APLICAÇÃO:** CRES

**CÁLCULO:** Valor Fixo, para servidores lotados nas:

- **Unidades básicas operacionais de saúde**

R\$ **763,44** a partir 01/05/2014

R\$ **789,78** a partir de 01/10/2015

R\$ **874,05** a partir de 01/01/2016

- **Unidades saúde de complexidade**

R\$ **1.068,63** a partir 01/05/2014

R\$ **1.105,70** a partir de 01/10/2015

R\$ **1.223,68** a partir de 01/01/2016

**REAJUSTE:** Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo.

**META4  
1923**

**REVISÃO  
8728**

**INCIDÊNCIA:** INSS e IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Média de meses recebidos

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.04.21 – CRES-002

**IMPLANTAÇÃO:** Automática pelo cargo/função

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** Automático

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 8728

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 1923

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

**VIGÊNCIA:** 01/05/2006

	<p><b>1943 – 2943 – GRATIFICAÇÃO INTRA MUROS - GRAIM</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem concedida aos ocupantes dos cargos / funções em exercício em estabelecimentos penais ou em unidades de atendimento socioeducativo.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES -002, QPPE, QFEB, QPM. CC</p> <p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo retirado da tabela de valores</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Ato do Poder Executivo</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> IR, INSS, PREV.</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de meses recebidos</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Sim</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.21 (CRES) 3.1.90.11.29 (Efetivos)</p>
<p><b>META4</b> <b>1943</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2943</b></p>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Folha de Pagamento</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Tabela de Valores</li> <li>. Valores Período de RH</li> <li>. ID. Rubrica = <b>1940</b></li> <li>. Valor = <b>1</b> (Para pagamento do valor de cargo de Nível Superior)</li> <li>. Valor = <b>2</b> (Para pagamento do valor de outros cargos)</li> <li>. Tipo Aplicação = <b>3</b></li> </ul> <p><b>OBS:</b> A vantagem é calculada proporcionalmente pela data de admissão e demissão para carga horária diferente de 40 horas. É incompatível com as vantagens 1383,1909,1793,1663,1309,1129,1776,1039,1870,1436.</p> <p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1940</p> <p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> <b>2943</b></p> <p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 1943</p> <p><b>BASE LEGAL:</b> Lei nº 19.130 de 25/09//2017 – Artigo 20 à 25</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/07/2018</p>

	<b>2079 – 2244 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO DIURNO</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, referente ao acréscimo de horas suplementares trabalhadas durante o período compreendido entre as 05:01 às 21:59 horas.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 1º – Número de horas extras = 1,5 x Nº horas efetuadas  2º – Salário base x número de horas extras dividido por 5,5 x horas semanais.</p> <p><b>Obs.:</b> O número de horas efetuadas não poderá ultrapassar 44 horas mensais.  <b>Obs.:</b> O valor da vantagem não poderá ultrapassar o limite de 33,33% da remuneração do funcionário.</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Automático em função do salário-base</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de base de cálculo</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01</p>
<b>META4 2079</b>	
<b>REVISÃO 2244</b>	
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID Rubrica = <b>1077</b>  . Valor = nº de horas  . Tipo Aplicação = <b>3</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 1077
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2244
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2079
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

	<b>2179 – 2365 – REPOSIÇÃO DE AULAS (AULAS EM ATRASO) (DESATIVADA)</b>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, nas funções de Professores e Pedagogos da SEED, que trabalham para cumprir o cronograma de aulas.</p> <p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES (CA-DOCENTE)</p> <p><b>CÁLCULO:</b> 4,5 x valor de aulas x número de aulas</p> <p><b>REAJUSTE:</b> Em função do salário base</p> <p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR</p> <p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p> <p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
<b>META4 2179</b>	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento  . Tabela de Valores  . Valores Incidência  . ID Rubrica = <b>2177</b>  . Valor  . Tipo Aplicação = <b>1</b></p>
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 2127
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2365
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2179
	<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p> <p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>

<p><b>META4</b> <b>2183</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>8725</b></p>	<p><b>2183 – 8725 – AUXÍLIO TRANSPORTE</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, ocupantes das funções de Professor e Pedagogo da SEED, a título de auxílio-transporte.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES (CA-DOCENTE)</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Valor fixo</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Em função do índice de reajuste estabelecido pelo Poder Executivo</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> Não</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Média de horas</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.3.90.49.04 – CA-DOCENTE</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8725</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 2183</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007 Informação nº 1695/2013 NJA/SEAP, a partir de 01/11/2013, não incide INSS.</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/04/2004</p>	

**3573 – 2369 — ADICIONAL FÉRIAS NORMAIS – 1/3 C.F.**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para pagamento de 1/3 da remuneração como forma de abono de férias.

**APLICAÇÃO:** CRES

**CÁLCULO:** Somatória das vantagens multiplicado por 33,33%

**REAJUSTE:** Não se aplica

**INCIDÊNCIA:** INSS e IR  
(Quando o pagamento desta vantagem ocorrer na ocasião da rescisão, não há incidência de INSS e IR)

**DÉCIMO TERCEIRO:** Não

**META4**  
**3573**

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**REVISÃO**  
**2369**

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002  
3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE

**IMPLANTAÇÃO:** Registro de previsão e fruição de férias na gestão de férias

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** Automático

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 2369

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 3573

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

**VIGÊNCIA:** 01/08/2003

**3623 – 8729 – 13º SALÁRIO**

**DESCRIÇÃO:** Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, no mês de dezembro, equivalente à remuneração.

**APLICAÇÃO:** CRES

**CÁLCULO:** 1/12 avos sobre a somatória das vantagens por mês trabalhado, desde que dias trabalhados seja igual ou superior a 15 dias.

**REAJUSTE:** Não se aplica

**INCIDÊNCIA:** INSS e IR

**DÉCIMO TERCEIRO:** Não

**LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:** Não

**CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:** 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002  
3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE

**IMPLANTAÇÃO:** Automática

**CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:** Automático

**CÓDIGO DE REVISÃO:** 8729

**CÓDIGO CONTRACHEQUE:** 3623

**BASE LEGAL:** Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007

**VIGÊNCIA:** 01/08/2003

**META4**  
**3623**

**REVISÃO**  
**8729**

	<b>3913 – 2367 – 13º SALÁRIO PROPORCIONAL</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, no mês de RESCISÃO DE CONTRATO.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO:</b> 1/12 avos sobre a somatória das vantagens por mês trabalhado, desde que dias trabalhados seja igual ou superior a 15 dias.
	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
<b>META4 3913</b>	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
<b>REVISÃO 2367</b>	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Implantação no encerramento de período de RH – Rescisão de contrato de trabalho.
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2367
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3913
	<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007
	<b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003

<b>META4</b> <b>3943</b>  <b>REVISÃO</b> <b>2368</b>	<b>3943 – 2368 – FÉRIAS PROPORCIONAIS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para o pagamento da remuneração como forma de abono de férias na rescisão.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória das vantagens dividido por 12, multiplicado pelo número de meses trabalhados, desde que os dias trabalhados no mês sejam igual ou superior a 15 dias.
	<b>REAJUSTE:</b> Não se aplica
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não  <b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE
<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Implantação no encerramento do período de RH – Rescisão de contrato de trabalho	
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2368	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3943	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007  <b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003	

<b>META4</b> <b>3963</b>  <b>REVISÃO</b> <b>8726</b>	<b>3963 – 8726 – INDENIZAÇÃO – ART. 479 CLT</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, em forma de indenização, quando da rescisão por iniciativa do empregador.
	<b>APLICAÇÃO:</b> CRES
	<b>CÁLCULO:</b> 50% da remuneração dos meses faltantes do fim de contrato
	<b>REAJUSTE:</b> Não reajustável
	<b>INCIDÊNCIA:</b> Não
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não
	<b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> . Folha de Pagamento . Tabela de Valores . Valores Incidência . ID Rubrica = <b>3962</b> . Valor . Tipo Aplicação = <b>1</b>
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 3962	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 8726	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 3963	
<b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007	
<b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003	

<p><b>META4</b> <b>4013</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>2369</b></p>	<p><b>4013 – 2369 – ADICIONAL DE FÉRIAS PROPORCIONAIS – 1/3 C.F.</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Vantagem atribuída aos funcionários contratados em regime especial, para pagamento de 1/3 da remuneração como forma de abono de férias.</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> CRES</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Somatória das vantagens multiplicado por 33,33%</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> Não se aplica</p>
	<p><b>INCIDÊNCIA:</b> INSS e IR (Quando o pagamento desta vantagem ocorrer na ocasião da rescisão, não há incidência de INSS e IR)</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não</p>
	<p><b>LÍQUIDO CONSIGNÁVEL:</b> Não</p>
	<p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.04.01 – CRES-001 e CRES-002 3.1.90.04.05 – CA-DOCENTE</p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> Registro de previsão e fruição de férias na gestão de férias</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> Automático</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 2369</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 4013</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Lei Complementar 108/2005 e Lei Complementar 121/2007</p>	
<p><b>VIGÊNCIA:</b> 01/08/2003</p>	

	<b>6003 – 7241 – INSS</b>
<b>META4 6003</b>	<b>DESCRIÇÃO:</b> Instituto Nacional de Seguridade Social
	<b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária
<b>REVISÃO 7241</b>	<b>APLICAÇÃO:</b> Servidores sob o regime CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social, abate os códigos de faltas. 5679 – Faltas aulas – 5683-Faltas Período noturno 5676-Faltas difícil Acesso
	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com legislação federal
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6003
	<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7241 (Automático)
	<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6003
	<b>BASE LEGAL:</b> Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003

<b>META4 6007</b>	<b>6007 – INSS FÉRIAS</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Instituto Nacional de Seguridade Social
	<b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária
	<b>APLICAÇÃO:</b> Servidores sob o regime CRES
	<b>CÁLCULO:</b> Aplica-se ao valor das férias a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social
	<b>REAJUSTE:</b> De acordo com legislação federal
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6007	
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> (Automático)	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6007	
<b>BASE LEGAL:</b> Leis nº 8.212 e 8.213 de 24/07/91 Emenda constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003	

<p><b>META4</b> <b>6013</b></p> <p><b>REVISÃO</b> <b>7243</b></p>	<p><b>6013 – 7243 – INSS – 13º SALÁRIO</b></p>
	<p><b>DESCRIÇÃO:</b> Instituto Nacional de Seguridade Social</p>
	<p><b>TIPO:</b> Contribuição Previdenciária – 13º Salário</p>
	<p><b>APLICAÇÃO:</b> Servidores sob regime CRES</p>
	<p><b>CÁLCULO:</b> Somatória de vantagens com incidência. Aplica-se ao valor a alíquota da tabela do Ministério da Previdência Social</p>
	<p><b>REAJUSTE:</b> De acordo com a legislação Federal</p>
	<p><b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Desconta</p> <p><b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b></p>
	<p><b>IMPLANTAÇÃO:</b> AUTOMÁTICA</p>
<p><b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6013</p>	
<p><b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> 7243 (Automático)</p>	
<p><b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6013</p>	
<p><b>BASE LEGAL:</b> Leis nº 8212 e 8.213 de 24/07/91 Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998 Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003</p>	

<b>META4 6033</b>	<b>6033 – IMPOSTO DE RENDA</b>
	<b>DESCRIÇÃO:</b> Imposto de Renda Retido na Fonte
	<b>TIPO:</b> Tributo Federal
	<b>APLICAÇÃO:</b> Todos os Quadros
	<b>CÁLCULO:</b> Somatória de todas as vantagens normais e atrasadas tributáveis, deduzindo se a contribuição previdenciária, dependentes de IR e pensão alimentícia. Aplica-se a alíquota correspondente a tabela da Receita Federal vigente, menos a parcela a deduzir.
	<b>REAJUSTE:</b> Conforme Legislação Federal
	<b>DÉCIMO TERCEIRO:</b> Não se aplica
	<b>CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:</b> 3.1.90.11.05
	<b>IMPLANTAÇÃO:</b> Automática
	<b>CÓDIGO DE IMPLANTAÇÃO:</b> 6033
<b>CÓDIGO DE REVISÃO:</b> Não se aplica	
<b>CÓDIGO CONTRACHEQUE:</b> 6033	
<b>BASE LEGAL:</b> Decreto Federal nº 3.000 de 26/03/1999	

**RELAÇÃO DE INCIDÊNCIAS POR VANTAGENS DO META4 – CRES**

<b>CÓD.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA VANTAGEM</b>	<b>IRRF</b>	<b>INSS</b>	<b>CONSIG.</b>
1005	Salário Base	X	X	-
1039	Gratificação de Periculosidade (DESATIVADA)	X	X	-
1096	Gratificação de Encargos Especiais (DESATIVADA)	X	X	-
1129	Gratificação de Insalubridade	X	X	-
1133	Período Noturno	X	X	-
1156	Grat. Função Diretor Aux. Estab. Ensino	X	X	-
1159	Grat. Função Diretor Estab. Ensino	X	X	-
1205	Gratificação de Plantão de Sobreaviso Docente -GPS	X	-	-
1223	Salário Maternidade	X	X	-
1226	Diferença de Salário Mínimo (Congelada) (DESATIVADA)	X	X	-
1281	Complementação de Hora Atividade	X	-	-
1303	Salário Família	-	-	-
1330	Regime de Plantão Sobreaviso-Agente Universitário-RPS	X	-	-
1349	Auxílio Alimentação	-	-	-
1383	Grat. Ativ. Unid. Penal ou Correc. Intra Muros – GADI	X	X	-
1469	Serviço Extraordinário Noturno	X	X	-
1476	Serviço Extraordinário – Domingo/Feriado	X	X	-
1553	Adicional Noturno	X	X	-
1793	Adicional de Atividade Penitenciária	X	X	-
1923	Gratificação de Atividade de Saúde – GAS	X	X	-
1943	Gratificação Intra Muros - GRAIM	X	X	X
2079	Serviço Extraordinário Diurno	X	X	-
2179	Reposição de Aulas (Aulas em atraso) (DESATIVADA)	X	X	-
2183	Auxílio Transporte	-	X	-
3573	ADICIONAL FÉRIAS NORMAIS – 1/3 C.F.	X	X	-
3623	13º Salário	X	X	-
3913*	13º Salário – Proporcional	X	X	-
3963	Indenização – Art. 479 CLT	-	-	-
4013*	Terço Constitucional de Férias Indenizadas	X	X	-

**Obs.: (\*) Quando for pagamento de rescisão não há incidência de INSS.**